PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE (UASG) 927.599 – Câmara Municipal de Piraquara

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo em geral, incluindo estações de trabalho (mesas em L), gaveteiros, armários, arquivos, balcões, painéis divisórios e cadeiras ergonômicas, compreendendo o fornecimento, transporte, descarregamento, movimentação interna, montagem e instalação *in loco* nas dependências da Câmara Municipal de Piraquara, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 008/2026

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 687.237,71 (seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia: 27/11/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário por grupo de itens

MODO DE DISPUTA: Aberto

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, localizada na Avenida Getúlio Vargas, no 1511, Centro, Piraquara, Paraná, 83301-010, faz saber aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO para o registro de preços, critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 11.001/2023, e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo em geral, incluindo estações de trabalho (mesas em L), gaveteiros, armários, arquivos, balcões, painéis divisórios e cadeiras ergonômicas, compreendendo o fornecimento, transporte, descarregamento, movimentação interna, montagem e instalação *in loco* nas dependências da Câmara Municipal de Piraquara, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 008/2026".

1.2 A licitação será realizada por item, resultando no menor valor do grupo de itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos de itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante assume total e formalmente a responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome, assumindo como autênticas suas propostas e lances, incluindo atos realizados diretamente ou por meio de seu representante. Isso exime a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade organizadora da licitação por danos resultantes do uso indevido das credenciais de acesso, mesmo que por terceiros.

2.4. O licitante cadastrado tem a obrigação de verificar a exatidão dos seus dados nos Sistemas mencionados anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos encarregados da informação. Ele deve corrigir ou alterar os registros assim que detectar erros ou se tornarem desatualizados

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.2.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.5. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.6. A vedação de que trata o item 2.6.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações Não Governamentais sem fins lucrativos (ONGs)

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado ao disposto no art. 70, §1º e 163 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.6.1. O item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na Seção 9 (e subitens) deste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante. Tal classificação ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o item anterior.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total por item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Demais descrições detalhadas dos itens, contendo as informações e as características indicadas no descritivo inserto no Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas exige o cumprimento das regras estabelecidas nelas, conforme estabelecido no Termo de Referência. O proponente se compromete a executar o objeto da licitação conforme estipulado, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades

e qualidades apropriadas para a execução perfeita do contrato, providenciando, quando necessário, a sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estipulados.

4.10. A infração das regras mencionadas pela Administração e/ou pelos contratados pode levar à responsabilização do Órgão de Controle Externo. Após o devido processo legal, isso pode levar às seguintes consequências: estabelecimento de um prazo para a execução das medidas necessárias para a estrita observância da lei, de acordo com o artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou responsabilização dos agentes públicos e da empresa contratada pelo pagamento de prejuízos ao erário, caso seja identificado superfaturamento ou sobrepreço na realização do contrato.

4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, resultando no menor valor do grupo de itens.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 01% (um por cento) do valor máximo do item.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances

enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. Conforme § 4º Art. 56 da Lei 14.133/2021

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Se a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro durar mais de dez minutos, a sessão pública será interrompida e retomada somente após 24 horas da notificação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico usado para a divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16.1 Por se tratar de certame integralmente exclusivo para ME/EPP/MEI, o sistema exigirá e validará o enquadramento do porte da licitante desde o cadastramento de sua proposta.

5.16.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17 A hipótese do item anterior não será aplicada quando enquadrada a licitação, o(s) lote(s) ou o(s) item(ns) no disposto no art. 4º, §1º da Lei 14.133/2021.

5.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

5.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Municipal nº 11.029/2023;

5.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos itens produzidos ou prestados por:

5.18.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado (ou do Distrito Federal) do órgão ou entidade da Administração Pública estadual, distrital ou municipal licitante;

5.18.2.2 Empresas brasileiras;

5.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20 A negociação pode ser realizada com os demais concorrentes, respeitando a ordem de classificação inicial, se o primeiro classificado for desclassificado por sua proposta ainda exceder o preço máximo estipulado pela Administração.

5.20.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.3 O pregoeiro pedirá ao licitante mais bem classificado que, em até 2 (duas) horas, envie a proposta correspondente ao último lance oferecido após a negociação, acompanhada, se necessário, dos documentos adicionais necessários para confirmar os exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.16 Depois de encerrada a fase de negociação, o pregoeiro analisará se o licitante que foi classificado provisoriamente em primeiro lugar cumpre os requisitos para

participar do processo, conforme estabelecido no artigo 14 da Lei no 14.133/2021 e nas disposições correlatas deste edital. Ele também verificará se há alguma penalidade que impeça sua participação no processo ou uma futura contratação, através da consulta aos seguintes cadastros:

6.16.1 SICAF;

6.16.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.16.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

6.16.4 Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Piraquara - CAFILPI, nos termos do Decreto Municipal 5326/2016;

6.16.5 Cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR;

6.16.6 Cadastro de Impedidos de licitar no TCU

6.17 A consulta aos cadastros será feita em nome da empresa e também do seu sócio majoritário, de acordo com o artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que estabelece como penalidade para quem comete ato de improbidade administrativa a proibição de contratar com a Administração Pública, incluindo através de uma empresa da qual seja sócio majoritário.

6.18 Se a Consulta de Situação do licitante indicar a presença de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro realizará diligências para confirmar se as empresas mencionadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas cometeram fraude. (IN no 3/2018, artigo 29, parágrafo único).

6.19 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.20 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.21 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.22 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.23 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.24 Após verificar as condições de participação e o uso do tratamento favorecido, o pregoeiro analisará a proposta que obteve a primeira colocação em termos de conformidade com o objeto e adequação do preço em relação ao valor máximo estabelecido para a contratação neste Edital e seus anexos, cumprindo o que está estabelecido nos artigos 151 a 159 da Lei 14.133/2021.

6.25 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.25.1 contiver vícios insanáveis;

6.25.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.25.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.25.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.25.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.26 No caso dos itens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.27 A inexequibilidade, na hipótese tratada no item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.27.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.27.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.28 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.29 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.30 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.31 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.32 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.33 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.34 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.35 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.36 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.37 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.16 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.17 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.18 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.19 Caso o licitante vencedor seja uma empresa estrangeira sem atuação no território nacional, para a formalização do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos necessários para a habilitação devem ser traduzidos por um tradutor juramentado no Brasil e devidamente apostilados conforme estipulado pelo Decreto nº 8.660/2016, ou por qualquer outro que o substitua, ou ainda consularizados pelos consulados ou embaixadas competentes.

7.20 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.21 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.22 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.23 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.24 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.25 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.26 Sendo preciso verificar a autenticidade de um documento que foi apresentado por meio de uma cópia, o funcionário da Administração deve permitir ao interessado, em um período adequado, a exibição do documento original ou uma declaração de autenticidade assinada por um advogado e sob sua responsabilidade pessoal, conforme estabelecido no artigo 12, inciso IV da Lei no 14.133/2021.

7.27 O licitante tem a obrigação de verificar a exatidão dos seus dados no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos encarregados da informação. Ele deve corrigir ou alterar os registros assim que detectar erros ou se tornarem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.28 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.29 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.30 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.31 Se a etapa de habilitação ocorrer antes da etapa de apresentação de propostas e lances, os participantes enviarão, via sistema, ao mesmo tempo, os documentos de habilitação e a proposta com o preço, cumprindo o que está estabelecido nos artigos 70, parágrafo 1o e 163 do Decreto Municipal no 11.001/2023, especificamente.

7.32 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.33 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.34 Considerando a exceção do item anterior, referente à regularidade fiscal, onde a etapa de habilitação precede as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência deste subitem será aplicada a todos os participantes do certame.

7.35 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e art. 163, §4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023):

7.36 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.37 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.38 Durante a avaliação dos documentos de habilitação, a comissão de contratação tem o poder de corrigir erros ou falhas que não alterem a essência dos documentos ou sua validade jurídica, através de uma decisão fundamentada, documentada em ata e de acesso público, conferindo-lhes eficácia para os propósitos de habilitação e classificação.

7.39 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.40 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.41 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.

7.42 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que o licitante apresente formalmente o respectivo requerimento, devidamente fundamentado.

7.43 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.44 Os documentos mencionados neste edital devem estar dentro da validade na data estabelecida para a sessão. Os documentos que não mencionarem explicitamente o prazo de validade só serão aceitos se forem emitidos dentro de 90 (noventa) dias corridos antes da data marcada para a abertura do Pregão, com exceção daqueles que, por sua natureza, não estão sujeitos a esse prazo.

8 DOS RECURSOS

8.16 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.17 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.18 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.18.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.18.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.19 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.20 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.21 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.22 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.23 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.24 Os demais participantes terão um prazo de três dias úteis para apresentar contrarrazões ao recurso, iniciando-se a contagem a partir da data da notificação pessoal ou da divulgação da apresentação do recurso, garantindo acesso imediato aos elementos essenciais para a defesa de seus interesses.

8.25 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.26 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.27 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.leg.br/licitacoes,

8.28 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.28.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.28.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

8.29 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.29.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.29.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário serão ordenados conforme a sequência de classificação da licitação.

8.29.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.30 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.30.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.30.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. Fraudar a licitação;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto persistirem as razões que levaram à punição, ou até que sua reabilitação seja realizada perante a mesma autoridade que impôs a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.2.1**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens **9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.7 e 9.1.8,** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.4.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.2.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.2.2**, **9.1.3, 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.2.1** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município, nos termos do art. 168, §4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

9.8. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, exigirá a implementação de um processo de responsabilização, a ser realizado por uma comissão formada por dois ou mais servidores estáveis. Esta comissão terá a incumbência de avaliar os fatos e circunstâncias pertinentes e convocará o licitante ou adjudicatário para que, no prazo de quinze dias úteis a partir da data da notificação, apresente sua defesa escrita e indique as evidências que deseja produzir.

9.9. No prazo de 15 (quinze) dias úteis após a aplicação das penalidades de advertência, multa e proibição de licitar e contratar, a partir da data da notificação, caberá recurso. O recurso será dirigido à autoridade que emitiu a decisão contestada. Se ela não a reconsiderar em até 5 (cinco) dias úteis, o recurso será enviado à autoridade superior. Esta, por sua vez, deve emitir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento dos autos.

9.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.16 Depois de homologado o resultado da licitação, o licitante com a melhor classificação terá um período de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Caso contrário, o direito à contratação pode ser perdido, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei no 14.133/2021.

10.16.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.17 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.18 As Atas de Registro de Preços serão formalizadas na quantidade necessária para registrar todos os itens descritos no Termo de Referência, contendo a

identificação do licitante vencedor, a descrição do item, as quantidades correspondentes, os preços registrados e outras condições.

10.19 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.20 O registro de preços implica compromisso de fornecimento nas condições estipuladas, porém não obriga a Administração a contratar. É permitida a realização de uma licitação específica para a compra desejada, desde que devidamente justificada.

10.21 Se o convocado falhar em assinar a ata de registro de preços no tempo e condições estipulados, a Administração tem o direito de convocar os licitantes restantes do cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação, para que o façam em um prazo igual e nas condições sugeridas pelo primeiro classificado.

10.22 Depois de firmada a ata de registro de preços, as futuras contratações serão formalizadas através da emissão de notas de empenho correspondentes, que substituirão o contrato. O adjudicatário será notificado para, dentro de 5 (cinco) dias úteis, confirmar o recebimento ou retirar o documento em questão.

10.23 É vedada a participação do órgão gerenciador em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, em estrita observância ao disposto no art. 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.16 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, os quais podem ser apresentados:

11.16.1 Por meio do e-mail compras@piraquara.pr.leg.br devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico/2026”;

11.16.2 Via protocolo presencial, diretamente na sede da Câmara Municipal o qual deve ser direcionado ao Pregoeiro, sendo necessário prévio agendamento pelo telefone (41) 3589-8100 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

11.16.3 Via correios, para o endereço Av. Getúlio Vargas, n° 1511, Centro, Piraquara, Paraná, CEP: 83.301-010 a qual deve ser direcionado ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara.

11.17 O pregoeiro responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, e divulgará em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.18 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.19 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.20 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.21 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.16 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.18 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.19 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.20 As regras de licitação serão sempre aplicadas para ampliar a competição entre os participantes, contanto que isso não prejudique o interesse público, o princípio da igualdade, o propósito e a segurança da contratação.

12.21 Os licitantes arcam com todas as despesas de preparação e apresentação de suas propostas, sendo a Administração, em nenhuma circunstância, responsável por tais despesas, seja na condução ou no desfecho da licitação.

12.22 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.23 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.24 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.

12.24.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - CNPJ nº. 17.757.258/0001-30.

12.24.2 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da Câmara Municipal de Piraquara para o exercício de 2026, conforme abaixo:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			
0101 – Câmara Municipal de Piraquara			
0101.01031.00012.001 – Administração dos Serviços da Câmara			
Rubrica	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
4.4.90.52.00.00	01 001	Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52.42.00	01 001	Mobiliário Geral	
		Total	**R$ 687.237,71**

12.25 Em casos de divergência entre as descrições do objeto previstas no Edital e aquelas contidas no sistema Comprasnet, sempre prevalecerão as especificações do Edital e seus anexos.

12.26 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

12.27 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.leg.br/licitacoes.

12.28 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.28.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

12.28.2 ANEXO II – Termo de Referência

12.28.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Piraquara, 11 de novembro de 2026

SOLANGE R S A
Agente de Contratação
(Portaria nº 90 de 2025)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

N.º 008/2026

Objeto/Demanda: Aquisição de mobiliário corporativo em geral, incluindo mesas, cadeiras, armários e demais itens correlatos, destinados às dependências da Câmara Municipal de Piraquara.

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Matheus Licheski | Matrícula: 365705
Aprovação / Diretoria Geral: Fábio Eduardo Beetz Zielonka | Matrícula 318361

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar, analisar e avaliar as alternativas disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade de renovação e adequação do mobiliário utilizado nas dependências da Câmara Municipal de Piraquara, buscando demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução a ser adotada, bem como fornecer os elementos necessários à adequada instrução do processo de contratação.

A elaboração deste estudo considera as condições atuais do mobiliário institucional, as necessidades funcionais dos diferentes setores, as características das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas, os requisitos de ergonomia, durabilidade, segurança, acessibilidade e padronização, bem como os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o planejamento, a eficiência, a economicidade, a razoabilidade e o interesse público.

Busca-se, por meio desta contratação, promover a modernização da infraestrutura física da Câmara Municipal, proporcionando ambientes de trabalho mais adequados, organizados, funcionais e compatíveis com as atividades desempenhadas pelos vereadores, servidores, colaboradores e demais usuários das instalações legislativas.

O estudo também visa subsidiar a definição de uma solução que apresente equilíbrio entre qualidade, desempenho, vida útil e custo de aquisição, considerando não apenas o investimento inicial, mas também os custos relacionados à manutenção, conservação e eventual substituição dos bens ao longo de seu ciclo de vida.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de renovação, substituição e padronização do mobiliário utilizado nas dependências da Câmara Municipal de Piraquara, diante do desgaste acumulado dos bens existentes, da heterogeneidade dos modelos atualmente disponíveis e da necessidade de adequação dos ambientes às condições contemporâneas de trabalho, atendimento institucional e funcionamento administrativo e legislativo.

O mobiliário constitui elemento essencial para o adequado funcionamento das atividades institucionais, influenciando diretamente a organização dos espaços, a funcionalidade dos postos de trabalho, as condições de ergonomia, a conservação dos ambientes e a qualidade dos serviços disponibilizados aos servidores, vereadores e cidadãos.

Nesse contexto, a manutenção de bens excessivamente desgastados, com características construtivas e dimensionais distintas ou que já não atendam satisfatoriamente às necessidades operacionais dos setores, pode comprometer a eficiência na utilização dos espaços e gerar custos recorrentes de manutenção, além de limitar a adequada organização dos ambientes institucionais.

A necessidade identificada não se restringe à substituição estética de móveis antigos, mas compreende uma intervenção planejada de modernização e reestruturação dos ambientes, orientada pela melhoria das condições de trabalho, pela racionalização dos espaços, pela padronização institucional e pela aquisição de bens com características adequadas de resistência, durabilidade e funcionalidade.

Para melhor caracterização do problema a ser solucionado, a necessidade da contratação está fundamentada nos seguintes aspectos:

1.1 Obsolescência, desgaste natural e comprometimento das condições de uso do mobiliário existente
O acervo de mobiliário atualmente utilizado pela Câmara Municipal de Piraquara é composto por bens adquiridos em diferentes períodos, mediante processos de aquisição distintos, sendo que a última aquisição de maior abrangência ocorreu há mais de 10 (dez) anos, conforme histórico de aquisições da instituição.

Em decorrência do tempo de utilização, da exposição ao desgaste cotidiano e da utilização contínua em ambientes administrativos e legislativos, parcela significativa desses bens apresenta sinais de deterioração, tais como avarias estruturais, superfícies danificadas, revestimentos desgastados ou manchados, componentes metálicos deteriorados, mecanismos de regulagem comprometidos e demais problemas que prejudicam sua funcionalidade e conservação.

Tais condições reduzem a vida útil dos bens, comprometem sua apresentação e, em determinadas situações, podem afetar a segurança, o conforto e a adequada utilização pelos servidores e demais usuários.

Além disso, a necessidade recorrente de reparos, substituição de componentes e intervenções corretivas pode representar utilização pouco eficiente dos recursos públicos, especialmente quando considerados o estado de conservação dos móveis, a disponibilidade de peças de reposição, a idade dos equipamentos e a relação entre os custos de recuperação e a aquisição de novos bens.

Dessa forma, a substituição dos itens que apresentem comprometimento significativo de suas condições de uso mostra-se necessária para restabelecer padrões adequados de funcionalidade, segurança, conservação e durabilidade, evitando a perpetuação de gastos com bens cuja recuperação possa não representar a alternativa mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que a necessidade de substituição deverá considerar as condições efetivas de conservação e utilização de cada categoria de mobiliário, de modo a permitir o aproveitamento daqueles bens que ainda apresentem condições satisfatórias de uso, evitando substituições indiscriminadas e assegurando a observância dos princípios da economicidade e da eficiência.

1.2 Ausência de padronização e necessidade de uniformidade institucional

Em razão de aquisições realizadas de maneira fragmentada ao longo dos anos, o mobiliário atualmente existente apresenta significativa diversidade de modelos, dimensões, materiais, acabamentos, cores e características construtivas.

Essa heterogeneidade dificulta a composição de ambientes visualmente uniformes e funcionalmente organizados, ocasionando diferenças estéticas entre setores, limitações na disposição dos móveis e dificuldades na manutenção de uma identidade visual institucional coerente.

A ausência de padronização também pode comprometer o aproveitamento racional dos espaços, uma vez que móveis com dimensões e configurações distintas nem sempre permitem uma disposição harmoniosa, funcional e compatível com as características físicas dos ambientes.

Nesse sentido, a aquisição de mobiliário com padrões previamente definidos de dimensões, materiais, acabamentos e características construtivas permitirá maior uniformidade entre os ambientes administrativos e legislativos, contribuindo para a organização visual, a racionalização dos espaços e a consolidação de uma identidade institucional mais adequada.

Adicionalmente, a padronização tende a facilitar os procedimentos futuros de manutenção, reposição e ampliação do mobiliário, permitindo maior compatibilidade entre os bens adquiridos e reduzindo a diversidade de componentes, materiais e soluções construtivas existentes no patrimônio institucional.

Assim, a padronização pretendida não possui finalidade meramente estética, mas representa medida de organização administrativa e racionalização patrimonial, buscando assegurar maior coerência funcional, visual e operacional aos ambientes da Câmara Municipal.

1.3 Adequação ergonômica, conforto e condições de trabalho

A qualidade do mobiliário utilizado nos ambientes administrativos e legislativos possui relação direta com as condições de trabalho, especialmente em atividades que exigem permanência prolongada na posição sentada, utilização contínua de computadores, elaboração de documentos, atendimento ao público e realização de atividades administrativas.

Cadeiras com mecanismos de regulagem comprometidos, assentos desgastados, encostos inadequados e mesas com dimensões incompatíveis com as atividades desenvolvidas podem contribuir para a adoção de posturas inadequadas, desconforto físico e maior exposição dos usuários a fatores de risco ergonômico.

Nesse contexto, a aquisição de mobiliário adequado busca proporcionar melhores condições de conforto, estabilidade, funcionalidade e adaptação às características antropométricas dos usuários, considerando a diversidade de atividades desempenhadas e as diferentes necessidades dos ocupantes dos postos de trabalho.

A contratação deverá observar, no que couber, as diretrizes estabelecidas pela Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), que dispõe sobre ergonomia e estabelece parâmetros para a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, visando proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente.

Especial atenção deverá ser conferida às características dimensionais e construtivas das mesas e cadeiras, à possibilidade de regulagem dos componentes, ao suporte adequado do corpo, à resistência estrutural e à adequação do mobiliário às atividades efetivamente desempenhadas.

Dessa forma, a renovação do mobiliário representa uma medida de melhoria das condições físicas dos postos de trabalho, contribuindo para a prevenção de desconfortos associados à inadequação ergonômica e para a promoção de ambientes institucionais mais seguros, confortáveis e funcionais.

1.4 Necessidade de adequação funcional e melhor aproveitamento dos espaços institucionais

Os ambientes da Câmara Municipal possuem finalidades distintas e demandam soluções de mobiliário compatíveis com as atividades neles desenvolvidas, abrangendo setores administrativos, gabinetes parlamentares, áreas de atendimento, espaços de trabalho compartilhados e demais dependências institucionais.

A utilização de móveis com dimensões inadequadas, configurações pouco funcionais ou características incompatíveis com a dinâmica de cada setor pode dificultar a circulação interna, comprometer a organização dos postos de trabalho, limitar o armazenamento de documentos e materiais e prejudicar o aproveitamento da área física disponível.

Nesse cenário, torna-se necessária a aquisição de mobiliário planejado de acordo com as necessidades específicas dos ambientes, considerando aspectos como dimensões, disposição, capacidade de armazenamento, facilidade de utilização, circulação de pessoas e integração com os demais elementos existentes.

A disponibilização de mesas, gaveteiros, armários, balcões e demais itens com características funcionais adequadas permitirá melhorar a organização dos espaços, proporcionar melhores condições de armazenamento e facilitar a execução das atividades cotidianas.

A adequação pretendida também deverá considerar a compatibilidade dimensional entre os diferentes itens, evitando aquisições isoladas que possam resultar em dificuldades de instalação, disposição ou utilização conjunta.

Com isso, busca-se promover uma utilização mais racional da estrutura física existente, sem a necessidade de intervenções estruturais nos imóveis, mediante a seleção de mobiliário compatível com as características e finalidades de cada ambiente.

1.5 Valorização do ambiente institucional e melhoria do atendimento ao público

A Câmara Municipal de Piraquara, enquanto órgão integrante do Poder Legislativo Municipal, desempenha funções institucionais que envolvem não apenas atividades administrativas e parlamentares, mas também o relacionamento direto com a população, por meio de atendimentos, reuniões, sessões, atividades legislativas e demais ações de interesse público.

Nesse contexto, as condições de conservação, organização e apresentação dos ambientes institucionais contribuem para a qualidade da experiência dos cidadãos que frequentam as dependências da Câmara, além de refletirem o cuidado da Administração com o patrimônio público e com a adequada disponibilização de sua estrutura física.

A existência de mobiliário desgastado, visualmente heterogêneo ou inadequado às finalidades dos ambientes pode transmitir uma percepção de desorganização e comprometer a apresentação institucional dos espaços utilizados por servidores, vereadores, autoridades e cidadãos.

A renovação e padronização do mobiliário possibilitarão ambientes mais organizados, funcionais e visualmente harmoniosos, contribuindo para a valorização do patrimônio público e para a construção de um espaço institucional compatível com a relevância das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, a contratação também busca qualificar os ambientes destinados ao atendimento da população e à realização das atividades institucionais, proporcionando melhores condições de recepção, permanência e utilização das dependências públicas.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, item **1.7**, publicado em 22/01/2026, atendendo ao princípio do planejamento e à necessidade de compatibilização entre as demandas da Administração e a programação orçamentária.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa dos quantitativos necessários à presente contratação foi elaborada a partir do levantamento das necessidades de mobiliário das dependências da Câmara Municipal de Piraquara, considerando a distribuição dos ambientes, a quantidade de postos de trabalho, as características das atividades desenvolvidas em cada setor e as necessidades específicas de organização, armazenamento, atendimento e apoio administrativo.

O dimensionamento buscou identificar os bens necessários à estruturação e renovação dos ambientes institucionais, considerando tanto os postos de trabalho individuais quanto os espaços de atendimento ao público, gabinetes parlamentares, diretorias, salas de reunião, áreas de circulação e demais dependências da instituição.

Para a definição das quantidades, foram considerados os seguintes critérios:

a) **Levantamento das necessidades por setor:** identificação dos ambientes e das respectivas demandas de mobiliário, considerando as atividades desenvolvidas e a quantidade de usuários e postos de trabalho existentes;

b) **Adequação às características dos ambientes**: consideração das dimensões, disposição e finalidade de cada espaço, buscando selecionar mobiliário compatível com sua utilização e com a configuração física dos locais;

c) **Funcionalidade e composição dos postos de trabalho:** dimensionamento dos itens de maneira integrada, considerando a relação entre mesas, gaveteiros, divisórias e demais elementos necessários à composição das estações de trabalho;

d) Necessidades específicas de armazenamento e apoio: identificação da demanda por armários, arquivos e balcões, conforme as necessidades de guarda de documentos, organização de materiais, apoio operacional e atendimento;

e) **Adequação às atividades desempenhadas**: diferenciação dos modelos de mobiliário conforme sua finalidade, especialmente no que se refere às mesas destinadas ao trabalho interno e àquelas destinadas ao atendimento, bem como às diferentes categorias de cadeiras previstas;

f) **Reserva técnica para necessidades supervenientes:** consideração de margem adicional de 10% (dez por cento) sobre o levantamento inicial, destinada a proporcionar flexibilidade para eventuais reorganizações administrativas, alterações de leiaute, adequações de postos de trabalho e substituições imprevistas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1. Metodologia de dimensionamento dos quantitativos

O levantamento foi realizado de maneira individualizada por ambiente e unidade administrativa, contemplando as diretorias, gabinetes parlamentares, salas de atendimento, espaços de apoio, áreas de circulação e demais dependências da Câmara Municipal.

A metodologia adotada considerou a necessidade de compatibilização entre os diferentes elementos do mobiliário, evitando o dimensionamento isolado dos itens e buscando assegurar que os bens adquiridos atendam adequadamente à composição e à funcionalidade dos ambientes.

No caso das mesas em L, por exemplo, foram estabelecidas duas configurações distintas, em razão das diferentes finalidades de utilização: uma destinada aos postos de trabalho interno e outra destinada aos postos de atendimento, cuja composição prevê a utilização de painéis frontais divisórios específicos.

Da mesma forma, os quantitativos de gaveteiros, armários, arquivos, balcões e cadeiras foram dimensionados conforme as necessidades identificadas nos respectivos ambientes, observando-se suas finalidades e características de utilização.

As divisórias de mesa foram dimensionadas separadamente, considerando suas diferentes dimensões e aplicações, de modo a permitir a composição adequada dos postos de atendimento e demais estações previstas no planejamento de mobiliário.

3.2. Quadro consolidado dos quantitativos estimados

Com base no levantamento realizado e nos critérios de dimensionamento estabelecidos, foram definidos os seguintes quantitativos para a contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DEMANDA BASE (LEVANTAMENTO)	RESERVA TÉCNICA (+10% ARRED.)	QUANTIDADE FINAL	UNID.	CRITÉRIO DE ARREDONDAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO MODULAR
01	Mesa em L – Perfil Trabalho Interno	24	+ 2 *(2,4)*	**26**	UNID.	Arredondamento p/ inteiro inferior
02	Mesa em L – Perfil Atendimento	65	+ 7 *(6,5)*	**72**	UNID.	Arredondamento p/ inteiro superior
03	Gaveteiro volante com 3 gavetas e tranca	89	+ 9 *(8,9)*	**98**	UNID.	Paridade 1:1 com o total de mesas em L (89 + 9)
04	Armário Alto Fechado para Diretoria/Arquivo	6	+ 1 *(0,6)*	**7**	UNID.	Arredondamento p/ inteiro superior
05	Armário Alto Semiaberto Corporativo	33	+ 3 *(3,3)*	**36**	UNID.	Arredondamento p/ inteiro inferior

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DEMANDA BASE (LEVANTAMENTO)	RESERVA TÉCNICA (+10% ARRED.)	QUANTIDADE FINAL	UNID.	CRITÉRIO DE ARREDONDAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO MODULAR
06	Arquivo para pastas suspensas (4 gavetas)	3	0 *(0,3)*	**3**	UNID.	Demanda fixa setorial (sem acréscimo)
07	Balcão Baixo para Atendimento e Apoio	57	+ 6 *(5,7)*	**63**	UNID.	Arredondamento p/ inteiro superior
08	Armário Médio para Circulação/ Corredor	7	+ 1 *(0,7)*	**8**	UNID.	Arredondamento p/ inteiro superior
09	Cadeira Ergonômica Operacional (NR-17)	100	+ 10 *(10,0)*	**110**	UNID.	Aplicação exata de 10%
10	Cadeira Fixa Caixa Alta (Estúdio/Libras)	3	0 *(0,3)*	**3**	UNID.	Demanda fixa do estúdio (sem acréscimo)
11	Cadeira Diretor/Int	84	+ 8 *(8,4)*	**92**	UNID.	Arredondamento p/ inteiro inferior

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DEMANDA BASE (LEVANTAMENTO)	RESERVA TÉCNICA (+10% ARRED.)	QUANTIDADE FINAL	UNID.	CRITÉRIO DE ARREDONDAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO MODULAR
	erlocutor Fixa c/ Braços					
12	Divisória de Mesa / Painel – 80 × 35 cm	130	+ 14 *(13,0)*	**144**	UNID.	Paridade 2:1 com o Item 02 (2 painéis × 72 mesas)
13	Divisória de Mesa / Painel – 140 × 35 cm	48	+ 4 *(4,8)*	**52**	UNID.	Paridade 2:1 com o Item 01 (2 painéis × 26 mesas)
TOTAL	**13 CATEGORIAS DE ITENS**	**649**	**+ 65 *(10,02%)* **	**714**	**UNID.**	**Lote 01 (Marcenaria): 509 unid. \| Lote 02 (Cadeiras): 205 unid.**

O quantitativo global estimado corresponde, portanto, a 714 (setecentas e quatorze) unidades de mobiliário, distribuídas em 13 (treze) categorias de itens, contemplando as diferentes necessidades identificadas nas dependências da Câmara Municipal de Piraquara.

3.3. Critérios de dimensionamento e justificativa dos quantitativos por categoria

Os quantitativos foram definidos considerando a finalidade de cada categoria de mobiliário e sua aplicação nos ambientes institucionais, conforme detalhado a seguir:

I – Mesas em L – Perfis Trabalho Interno e Atendimento (98 unidades)

O quantitativo contempla 26 (vinte e seis) mesas destinadas ao perfil de trabalho interno e 72 (setenta e duas) mesas destinadas ao perfil de atendimento.

A diferenciação decorre das características funcionais dos postos de trabalho, uma vez que as estações destinadas ao atendimento possuem configuração específica, incluindo a utilização de painéis frontais divisórios, enquanto as mesas destinadas ao trabalho interno possuem configuração própria, sem a mesma necessidade de composição.

A separação permite adequar as características construtivas e dimensionais dos móveis às respectivas finalidades, proporcionando melhor organização dos ambientes e compatibilidade com as atividades desenvolvidas.

II – Gaveteiros Volantes com 3 Gavetas e Tranca (98 unidades)

O quantitativo foi dimensionado considerando a necessidade de disponibilização de compartimentos individuais dotados de 03 (três) gavetas utilitárias de distribuição simétrica (tamanho igual) e corrediças telescópicas de 400 mm para armazenamento de documentos, materiais de expediente e pertences de uso cotidiano, proporcionando maior organização e funcionalidade aos postos de trabalho.

A previsão de 98 (noventa e oito) unidades acompanha o quantitativo global de mesas em L, sendo o gaveteiro dimensionado com 400 mm de largura, 500 mm de profundidade e 650 mm de altura total (incluindo os rodízios) especificamente para permitir o encaixe e a movimentação livre sob o tampo das mesas (740 mm de altura), sem interferir nas calhas horizontais de cabeamento.

III – Armários Altos Fechados (7 unidades)

O quantitativo contempla as necessidades de armazenamento em ambientes administrativos e institucionais que demandam compartimentos fechados para organização e guarda de documentos, materiais e demais itens de uso interno.

A previsão considera a necessidade de armazenamento organizado e protegido, especialmente em setores que concentram documentos e materiais administrativos, observadas as características e finalidades de cada ambiente.

IV – Armários Altos Semiabertos (36 unidades)

A estimativa considera a necessidade de disponibilização de espaços de armazenamento e organização de documentos, pastas, materiais de expediente e demais itens utilizados nas rotinas administrativas e legislativas.

A configuração semiaberta possibilita combinar compartimentos fechados e espaços de acesso facilitado, permitindo melhor organização e disponibilidade dos materiais conforme a dinâmica de utilização dos setores.

V – Arquivos para Pastas Suspensas (3 unidades)

A previsão de 3 (três) unidades atende à necessidade específica de organização e armazenamento de documentos em pastas suspensas, proporcionando melhor acondicionamento, classificação e acesso aos arquivos físicos.

O quantitativo foi dimensionado de acordo com os ambientes que demandam esse tipo de solução de armazenamento documental, evitando a aquisição indiscriminada de mobiliário com finalidade específica.

VI – Balcões Baixos para Atendimento e Apoio (63 unidades)

O quantitativo considera a necessidade de mobiliário complementar para organização dos ambientes, apoio às atividades administrativas, acomodação de equipamentos e estruturação de espaços destinados ao atendimento.

A distribuição contempla ambientes que demandam superfícies adicionais de apoio, incluindo áreas de atendimento, diretorias e gabinetes parlamentares, permitindo melhor aproveitamento dos espaços e organização dos materiais e equipamentos utilizados nas atividades institucionais.

VII – Armários Médios para Circulação e Corredores (8 unidades)

O quantitativo foi estabelecido considerando a necessidade de disponibilização de mobiliário de apoio em áreas específicas de circulação e ambientes adjacentes, para organização e acondicionamento de materiais de utilização institucional.

A previsão considera a distribuição desses móveis em locais previamente identificados, observando a compatibilidade dimensional com os espaços disponíveis e a preservação das condições adequadas de circulação.

VIII – Cadeiras Ergonômicas de Trabalho Operacional (110 unidades)

O quantitativo contempla a necessidade de renovação e adequação das cadeiras utilizadas nos postos de trabalho, especialmente nos ambientes em que são desenvolvidas atividades predominantemente realizadas na posição sentada.

A estimativa considera as necessidades identificadas nos setores administrativos, legislativos e demais ambientes operacionais, buscando proporcionar condições adequadas de conforto, regulagem, estabilidade e suporte corporal, em consonância com os requisitos ergonômicos aplicáveis.

A especificação deverá observar as diretrizes pertinentes da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), considerando as características das atividades desempenhadas e a necessidade de adequação do mobiliário aos usuários.

IX – Cadeiras Fixas Caixa Alta para Estúdio/Libras (3 unidades)

O quantitativo contempla a necessidade específica de mobiliário para utilização no ambiente destinado às atividades de Libras e estúdio de gravação, considerando as características particulares do espaço e a configuração dos postos de utilização.

Trata-se de item destinado a uma finalidade específica, não sendo adequado substituí-lo por cadeiras convencionais, em razão das características funcionais exigidas para o ambiente.

X – Cadeiras Diretor/Interlocutor Fixas com Braços (92 unidades)

A estimativa considera a necessidade de disponibilização de assentos destinados a visitantes, interlocutores e participantes de reuniões nos gabinetes parlamentares, diretorias e demais ambientes institucionais.

O quantitativo foi dimensionado conforme a distribuição dos ambientes que demandam assentos complementares, buscando proporcionar condições adequadas de acomodação, conforto e uniformidade visual nas áreas de atendimento e relacionamento institucional.

XI – Divisórias de Mesa / Painéis Frontais – 80 × 35 cm (144 unidades)

O quantitativo contempla os painéis frontais de menor dimensão, destinados à composição das estações de trabalho que demandam essa configuração, especialmente nos postos de atendimento.

A previsão considera a necessidade de proporcionar delimitação física e visual entre os espaços de trabalho e atendimento, contribuindo para a organização dos ambientes e para uma melhor estruturação das estações.

XII – Divisórias de Mesa / Painéis Frontais – 140 × 35 cm (52 unidades)

O quantitativo contempla os painéis frontais de maior dimensão, destinados às configurações de mobiliário que demandam essa medida específica.

A separação entre os dois modelos de divisórias permite atender às diferentes características dimensionais e funcionais das estações de trabalho, assegurando compatibilidade com o mobiliário previsto e uniformidade na composição dos ambientes.

3.4. Consideração da margem de contingência e reserva técnica

Para a consolidação dos quantitativos finais, foi considerada uma margem de contingência de 10% (dez por cento) sobre o levantamento inicial das necessidades de mobiliário, com a finalidade de proporcionar maior flexibilidade à Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção dessa margem fundamenta-se na possibilidade de ocorrência de necessidades supervenientes relacionadas à dinâmica administrativa e à utilização dos ambientes institucionais, especialmente:

a) **Reorganizações administrativas e alterações de leiaute**: possibilidade de redistribuição de setores, criação ou adequação de postos de trabalho e modificações na disposição dos ambientes durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) **Substituições imprevistas**: atendimento a situações em que determinados bens venham a apresentar avarias, danos ou comprometimento de suas condições de utilização, exigindo substituição para preservar a continuidade das atividades institucionais;

c) **Flexibilidade no atendimento das demandas institucionais**: disponibilidade de quantitativos estimados suficientes para absorver necessidades adicionais devidamente justificadas, reduzindo a possibilidade de necessidade de instauração de novos procedimentos de contratação para demandas previsíveis e compatíveis com o objeto.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados no quadro consolidado já contemplam a referida margem de contingência, não devendo ser acrescidos de novo percentual de reserva técnica.

A adoção dessa metodologia busca conciliar o planejamento das necessidades atuais com a previsibilidade de demandas futuras, observando os princípios da eficiência, economicidade e racionalização dos procedimentos administrativos.

Memória de Cálculo da Aplicação Individual da Reserva Técnica (10%): Conforme demonstrado no quadro consolidado do item 3.2, o levantamento físico inicial apurou uma demanda base de 649 (seiscentas e quarenta e nove) unidades. Sobre o quantitativo base de cada item foi aplicado o percentual de 10% (dez por cento), adotando-se o critério matemático de arredondamento para o número inteiro mais próximo (uma vez que o objeto não admite fracionamento de unidades físicas) e preservando-se a estrita paridade modular entre os itens conjugados — razão pela qual os Itens 06 e 10 (de demanda pontual de 03 unidades, cujo percentual de 10% corresponde a 0,3 unidade) mantiveram-se em 03 unidades sem acréscimo, enquanto os gaveteiros volantes (Item 03, na proporção de 1:1 com as mesas em L) e os painéis divisórios frontais (Itens 12 e 13, na proporção de 2 painéis para cada mesa em L dos respectivos perfis) acompanharam exatamente o quantitativo inteiro de reserva das estações de trabalho a que se vinculam. No cômputo global, a reserva técnica soma 65 (sessenta e cinco) unidades sobre a base de 649 (seiscentas e quarenta e nove) unidades, perfazendo 10,02% (dez inteiros e dois centésimos por cento) e resultando no total consolidado de 714 (setecentas e quatorze) unidades.

3.5. Documentação de suporte e consolidação do levantamento

O dimensionamento dos quantitativos encontra-se fundamentado no levantamento das necessidades de mobiliário realizado por unidade administrativa e ambiente institucional, considerando a distribuição dos itens e suas respectivas finalidades de utilização.

Para assegurar a rastreabilidade das informações e permitir a verificação dos critérios utilizados na definição das quantidades, o levantamento setorial e a respectiva memória de cálculo deverão integrar a documentação de suporte deste Estudo Técnico Preliminar, como elementos de comprovação do planejamento realizado.

A utilização desses documentos permite demonstrar a relação entre as necessidades identificadas nos ambientes da Câmara Municipal e os quantitativos consolidados para a contratação, conferindo maior transparência, objetividade e segurança à definição do objeto.

Dessa forma, considera-se que a estimativa de 714 (setecentas e quatorze) unidades, distribuídas em 13 (treze) categorias de mobiliário, representa o dimensionamento consolidado para atendimento das necessidades identificadas, já contemplando a margem de contingência de 10% (dez por cento), sem prejuízo da observância da disponibilidade orçamentária, da necessidade efetiva e da vantajosidade de cada aquisição durante a execução da Ata de Registro de Preços.

3.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS ITENS PRETENDIDOS

Os mobiliários a serem adquiridos deverão apresentar características compatíveis com o uso institucional e administrativo da Câmara Municipal de Piraquara, considerando a necessidade de resistência estrutural para uso contínuo e intensivo, estabilidade, durabilidade, funcionalidade, ergonomia e padronização visual dos ambientes.

3.6.0. Padrão Construtivo Geral de Materiais, Ferragens e Componentes

Para os móveis confeccionados em painel de madeira reconstituída (MDP ou MDF contínuo de alta densidade), deverão ser observados os seguintes padrões construtivos mínimos em todos os itens correspondentes:

- **Revestimento e Espessuras dos Painéis:** Deverá ser adotado revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente à abrasão, riscos, manchas e umidade superficial. Os tampos superiores deverão possuir espessura mínima de 25 mm, enquanto os componentes estruturais — laterais, divisórias, prateleiras, portas, painéis frontais e fundos traseiros — deverão possuir espessura mínima de 18 mm.
- **Parte Traseira (Fundo Vertical):** Nos armários altos, armários médios, arquivos, balcões e gaveteiros, o painel traseiro (fundo vertical) deverá ser confeccionado obrigatoriamente em chapa de MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no mesmo padrão do corpo do móvel. Essa exigência visa assegurar elevada rigidez estrutural contra empenamentos e permitir que a face posterior fique aparente caso o mobiliário seja utilizado como divisor de ambientes.
- **Acabamento de Bordas:** Todas as bordas planas deverão ser revestidas por fitas de PVC ou ABS na mesma cor e padrão do laminado, termicamente estáveis e resistentes a impactos, coladas a quente pelo processo industrial *hot melt* (ou tecnologia equivalente), com espessura mínima de 2,5 mm nos tampos e de 1 mm nas demais peças, apresentando arestas com raio ergonômico livre de rebarbas.
- **Sistema de Fixação e Montagem:** A união entre os painéis deverá ocorrer por sistema oculto de montagem rápida, composto por tambor de giro (*minifix*) confeccionado em aço ou liga metálica ZAMAK (com diâmetro mínimo de Ø 15 mm para armários/gaveteiros e de Ø 25 mm para mesas) e parafuso de montagem rápida M6, garantindo durabilidade em eventuais desmontagens e remontagens. Todas as furações deverão situar-se exclusivamente pelo lado interno do móvel, recebendo acabamento por tampas plásticas (tapa-furos) confeccionadas em polietileno (Ø 18 mm a Ø 30 mm) na mesma cor do revestimento melamínico.
- **Puxadores:** Deverão ser metálicos, do tipo haste linear ou alça de formato ergonômico, confeccionados em liga ZAMAK, alumínio escovado ou aço inox, com acabamento escovado ou pintura eletrostática epóxi lisa na cor prata/acetinada, fixados pela face interna da porta ou frente de gaveta por meio de parafusos métricos M4 × 26 mm. Deverão possuir comprimento mínimo de 200 mm (furação de 192 mm) para gaveteiros e de 300 mm (furação de 288 mm) para portas de armários e balcões, admitindo-se variações proporcionais ao desenho técnico do fabricante.
- **Fechaduras e Sistemas de Travamento:** Fechaduras cilíndricas metálicas de embutir (corpo com Ø 17×22 mm ou Ø 19×20 mm), com rotação de 180°, abas de fixação e acabamento cromado, acompanhadas de no mínimo 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável (dobrável) dupla face. Nos gaveteiros, o mecanismo deverá realizar o travamento lateral simultâneo de todas as gavetas. Nos armários e balcões de duas portas, a fechadura deverá atuar em conjunto com lingueta metálica e trincos internos do tipo gangorra (instalados nas extremidades superior e

inferior da porta esquerda/inativa), assegurando o travamento firme e simultâneo de ambas as portas.

- **Corrediças:** As gavetas deverão deslizar obrigatoriamente por meio de corrediças metálicas telescópicas de 400 mm (ou de 450 mm nos gavetões do arquivo para pastas suspensas, compatível com a profundidade do móvel), confeccionadas em chapa de aço dobrada com tratamento anticorrosivo e rolamentos de esferas de aço, dotadas de limitador de abertura, garantindo abertura total (extração integral) e deslizamento suave e silencioso sob carga.
- **Dobradiças:** As portas de giro deverão ser equipadas com dobradiças metálicas de pressão (tipo caneca de Ø 35 mm), confeccionadas em aço estampado ou liga ZAMAK com altíssima resistência à oxidação, ângulo de abertura mínimo de 110° (podendo alcançar até 270° conforme o modelo), dotadas de calço metálico, proteção contra remoção involuntária e sistema de ajuste de altura e alinhamento (+2 mm / -2 mm).
- **Bases Estruturais e Sapatas Niveladoras:** Os armários, balcões e mesas estruturarão sua sustentação inferior diretamente em rodapé estrutural reforçado em MDP/MDF de 18 mm (na mesma cor e padrão do móvel) ou painéis laterais prolongados até o piso, ficando expressamente vedada a utilização de pés metálicos aparentes ou bases tubulares de aço. Para compensação de desníveis do piso e isolamento contra umidade, o mobiliário será equipado com sapatas niveladoras embutidas, dotadas de base circular antiderrapante injetada em nylon ou polipropileno de alta resistência na cor preta (diâmetro mínimo de 30 mm) e haste roscada em aço carbono zincado (Ø 5/16" × 25 mm) com porca integrada.
- **Padronização de Cores:** Os móveis em madeira deverão apresentar tonalidade amadeirada, tendo como referência o padrão Carvalho Hanover ou equivalente de aspecto visual semelhante e acabamento uniforme. Os painéis divisórios frontais deverão possuir acabamento na cor preta. A exigência de tonalidade amadeirada não se aplica aos painéis divisórios frontais e às cadeiras.

Detalhamento por Item

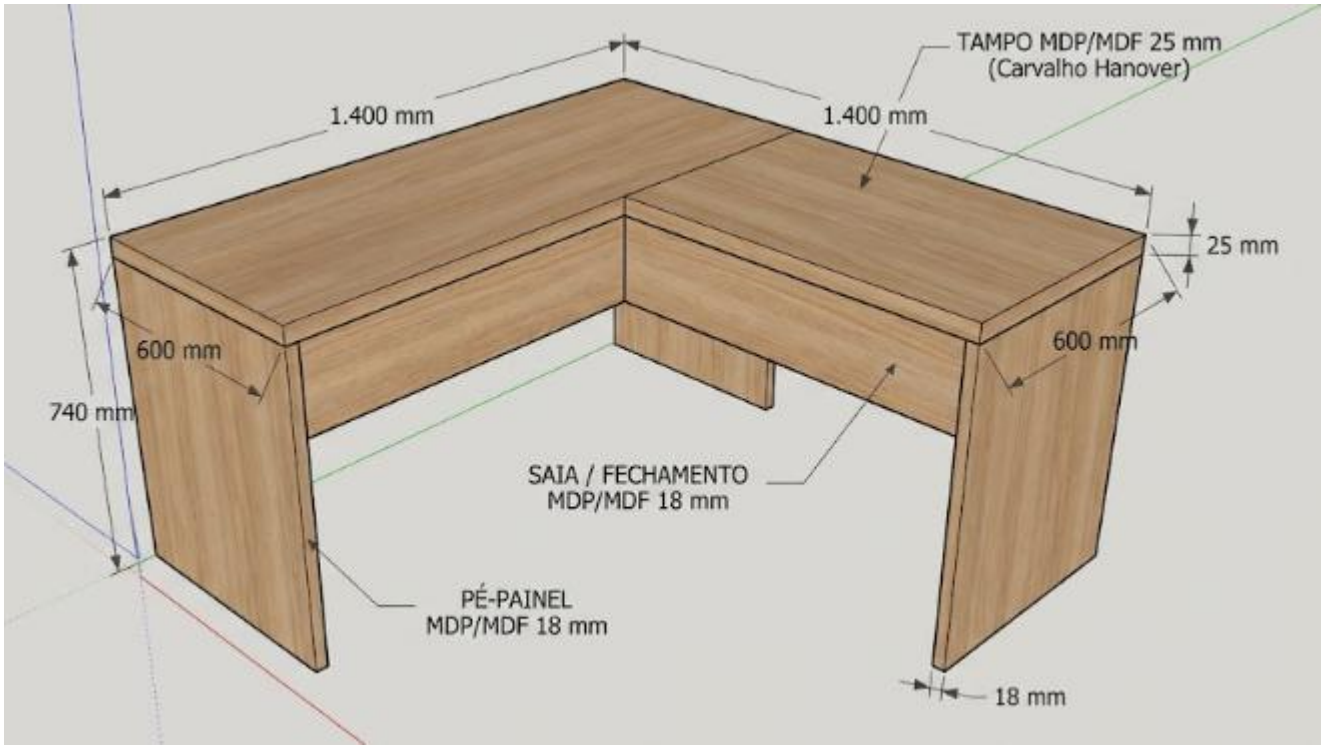
3.6.1. Mesa em L – Perfil Trabalho Interno

- **Quantidade estimada:** 26 unidades.
- **Dimensões aproximadas:** 1.400 mm × 1.400 mm, profundidade de 600 mm em cada lado e altura de 740 mm (variação máxima admitida de ±5%).
- **Tampo e Estrutura:** Tampo em formato de "L" confeccionado em MDP ou MDF contínuo, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) no padrão amadeirado Carvalho Hanover ou equivalente. Estrutura do tipo pé-painel composta por painéis laterais de sustentação, painel central e painel frontal de fechamento (saia) confeccionados em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em ambas as faces no mesmo padrão melamínico do tampo.
- **Sistema de Montagem e Nivelamento:** Fixação estrutural entre tampo, laterais e painel frontal por meio de sistema oculto de tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK Ø 25 mm, parafusos M6 e tampas plásticas de acabamento em polietileno Ø 30 mm na cor do móvel. Na base inferior dos

painéis laterais e central (pés-painel em MDP/MDF de 18 mm prolongados até o piso, vedado o uso de pés metálicos aparentes), deverá possuir buchas/suportes embutidos equipados com sapatas niveladoras com base em nylon injetado preto (Ø mín. 30 mm) e barra roscada em aço carbono zincado de Ø 5/16" × 25 mm.

- **Gerenciamento de Cabeamento:** Deverá possuir calha horizontal sob o tampo (confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm de espessura com pintura eletrostática epóxi-pó ou em alumínio, com altura máxima de 100 mm para não interferir no gaveteiro volante), dotada de leitos para passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica e furações para alojamento de tomadas elétricas padrão ABNT 2P+T e conectores RJ-45. O tampo e o painel central deverão conter passa-cabos circulares embutidos (Ø 60 mm) confeccionados em poliestireno/plástico injetado na cor do revestimento, dotados de tampa removível/basculante para passagem organizada dos cabos.
- **Compatibilidade e Acabamento:** Conjunto compatível com a instalação de painel divisório frontal de 1.400 mm × 350 mm (item 3.6.13). Bordas encabeçadas com fita de PVC ou ABS (mínimo de 2,5 mm no tampo e 1 mm nos demais componentes) coladas por sistema *hot melt*, com raio ergonômico atendendo à NR-17, sem rebarbas, arestas cortantes ou empenamentos.

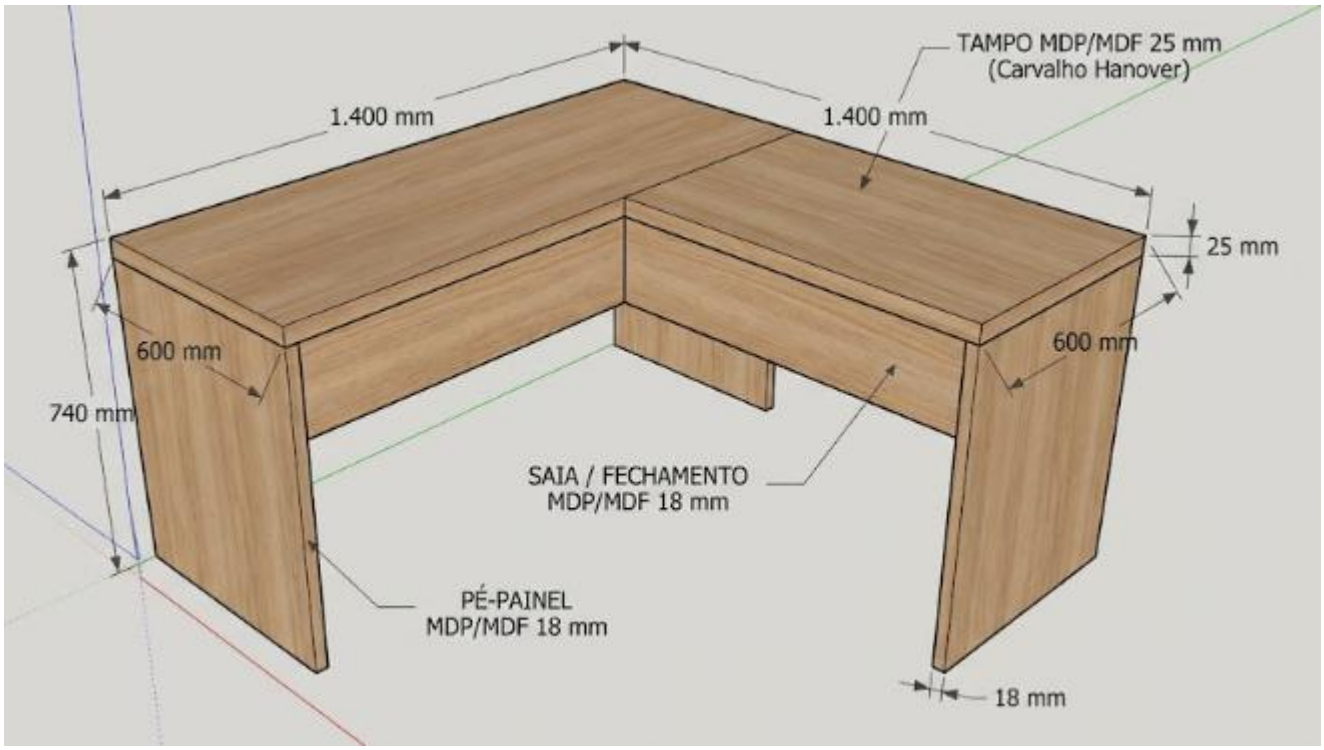




3.6.2. Mesa em L – Perfil Atendimento

- **Quantidade estimada:** 72 unidades.
- **Dimensões aproximadas:** 1.400 mm × 1.400 mm, profundidade de 600 mm em cada lado e altura de 740 mm (variação máxima admitida de ±5%).
- **Tampo e Estrutura:** Tampo em formato de "L" destinado aos setores de atendimento ao público, confeccionado em MDP ou MDF contínuo, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão amadeirado Carvalho Hanover ou equivalente. Estrutura composta por painéis laterais (pés-painel), painel central e painel frontal de fechamento (saia) em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em ambas as faces no mesmo padrão do tampo.
- **Sistema de Montagem e Nivelamento:** União das peças por sistema oculto de tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK Ø 25 mm, parafusos M6 e tapa-furos plásticos em polietileno Ø 30 mm na cor do móvel. Na base inferior dos painéis laterais e central (pés-painel em MDP/MDF de 18 mm prolongados até o piso, vedado o uso de pés metálicos aparentes), deverá possuir buchas/suportes embutidos equipados com sapatas niveladoras em nylon injetado preto (Ø mín. 30 mm) e haste roscada em aço carbono zincado de Ø 5/16" × 25 mm.
- **Gerenciamento de Cabeamento:** Calha horizontal interna sob o tampo (em chapa de aço 1,2 mm com pintura epóxi-pó ou alumínio, altura máxima de 100 mm) preparada para acomodação de cabos, fontes, tomadas padrão ABNT 2P+T e blocos RJ-45, além de passa-cabos embutidos (Ø 60 mm) em plástico injetado com tampa removível no tampo e no painel central de sustentação.
- **Compatibilidade e Acabamento:** Conjunto compatível com a instalação de painel divisório frontal de 800 mm × 350 mm (item 3.6.12). Bordas protegidas por fita de PVC ou ABS (mínimo de

2,5 mm no tampo e 1 mm nas demais partes) coladas via *hot melt*, com acabamento uniforme e ergonômico.

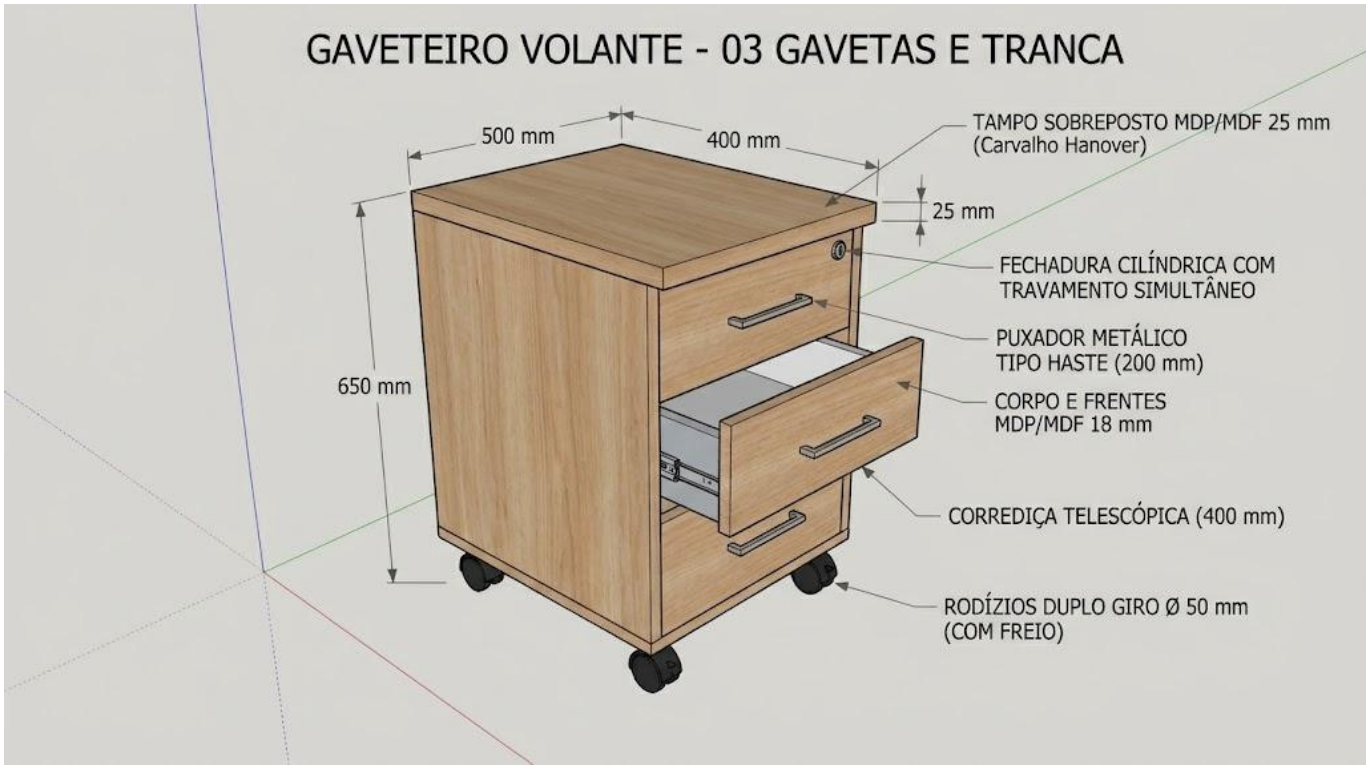


3.6.3. Gaveteiro Volante com 03 Gavetas e Tranca

- **Quantidade estimada**: 98 unidades.
- **Dimensões exatas (formato técnico):**
 - **Largura**: 400 mm (40 cm);
 - **Profundidade**: 500 mm (50 cm);
 - **Altura Total:** 650 mm (65 cm), incluindo a caixa estrutural em madeira e os rodízios (dimensionado especificamente para perfeito encaixe e movimentação livre sob as mesas de trabalho de 740 mm de altura, sem interferir na calha horizontal de cabeamento);
 - Admitida variação dimensional máxima de ±5%, desde que preservada a altura máxima para encaixe livre sob as mesas.
- **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão Carvalho Hanover ou equivalente. O tampo superior deverá possuir espessura mínima de 25 mm, sobreposto às laterais e ao fundo. As laterais, a base inferior, as frentes de gaveta e o fundo vertical traseiro deverão possuir espessura mínima de 18 mm, sendo o fundo traseiro obrigatoriamente revestido em BP em ambas as faces para garantir esquadro, rigidez e acabamento visual na parte posterior do móvel.
- **Configuração das Gavetas e Sistema de Corrediças**: Composto por 03 (três) gavetas utilitárias de tamanho igual (distribuição simétrica da frente das gavetas), confeccionadas no mesmo padrão do corpo, com estrutura interna em MDP/MDF (espessura mínima de 15 mm a 18 mm) e fundo

de gaveta resistente (chapa dura ou MDF/MDP de no mínimo 3 mm a 15 mm revestido em BP). O deslizamento deverá ocorrer obrigatoriamente por meio de corrediças metálicas telescópicas de 400 mm em todas as 03 (três) gavetas, confeccionadas em aço com rolamentos de esferas e limitador de fim de curso, garantindo abertura/extração total e deslizamento suave e silencioso sob carga, sem risco de queda da gaveta.

- **Fechadura e Sistema de Travamento**: Fechadura cilíndrica frontal embutida na extremidade superior da lateral (ou na frente da gaveta superior), com corpo metálico cromado (Ø 19×20 mm) e rotação de 180°, dotada de haste interna para travamento lateral simultâneo das 03 gavetas, acompanhada de 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável (dobrável) dupla face.
- **Puxadores:** 03 (três) puxadores metálicos tipo haste linear ou alça ergonômica, confeccionados em liga ZAMAK, alumínio escovado ou aço inox, com comprimento mínimo de 200 mm (furação de 192 mm), acabamento na cor prata/escovado e fixação interna por parafusos métricos M4 × 26 mm.
- **Base e Rodízios:** Estrutura inferior reforçada em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, equipada com 04 (quatro) rodízios de duplo giro com eixo giratório em aço, placa superior em aço estampado fixada à base inferior e rodas de no mínimo 50 mm de diâmetro (aprox. 2" a 2.3/4"). As rodas deverão possuir banda de rodagem macia em poliuretano (PU) ou nylon técnico antirrisco (capacidade de carga mínima de 80 kg), adequadas para pisos porcelanatos, laminados e vinílicos sem danificar o revestimento, sendo ao menos 02 (dois) rodízios frontais dotados de trava (freio) acionável com o pé.
- **Montagem e Bordas**: Fixação interna oculta por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK Ø 15 mm com tapa-furos em polietileno Ø 18 mm, e bordas protegidas por fita de PVC ou ABS (mínimo 2,5 mm no tampo e 1 mm nas demais partes) coladas por sistema *hot melt*.

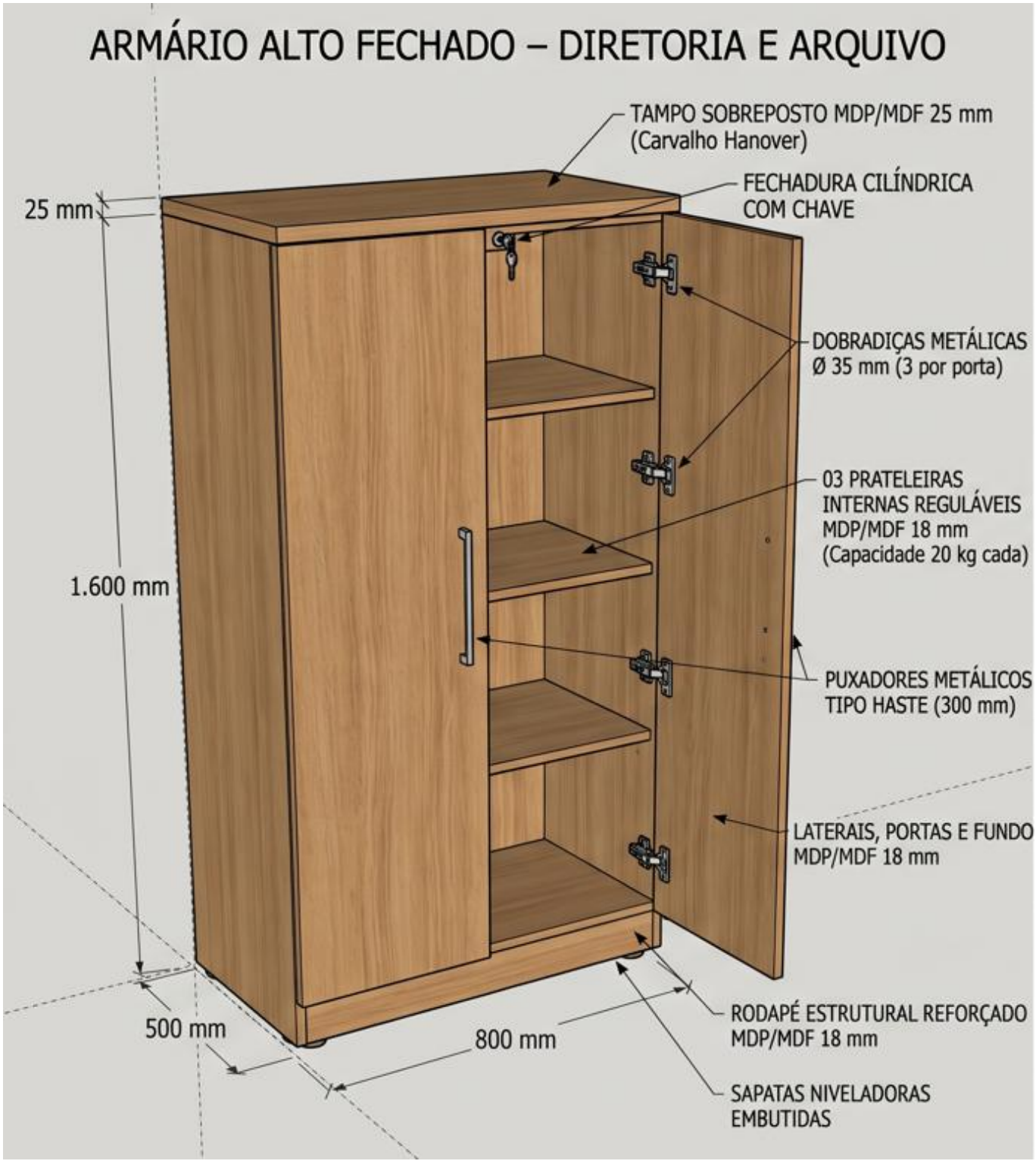


3.6.4. Armário Alto Fechado – Diretoria e Arquivo

- **Quantidade estimada:** 07 unidades.
- **Dimensões aproximadas:** 800 mm de largura, 500 mm de profundidade e 1.600 mm de altura (variação máxima admitida de ±5%).
- **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão Carvalho Hanover ou equivalente. Tampo superior sobreposto com espessura mínima de 25 mm. Laterais, base inferior, portas, prateleiras e **fundo vertical traseiro** confeccionados com espessura mínima de 18 mm, sendo o fundo traseiro obrigatoriamente revestido em BP nas duas faces para conferir travamento estrutural e acabamento estético externo e interno.
- **Prateleiras Internas:** Possui 03 (três) prateleiras internas em MDP/MDF de 18 mm (formando 04 vãos), com capacidade mínima de carga de 20 kg distribuídos uniformemente por prateleira. A sustentação das prateleiras reguláveis deverá ser feita por pinos metálicos ou em polipropileno de alta resistência (Ø 6 mm) com encaixe travante anti-tombamento em furações laterais escalonadas para regulagem de altura.
- **Portas e Dobradiças:** 02 (duas) portas frontais de abrir em MDP/MDF de 18 mm, equipadas com no mínimo 03 (três) **dobradiças metálicas** tipo caneca (Ø 35 mm) por porta, confeccionadas em

aço estampado ou liga ZAMAK resistente à oxidação, com abertura mínima de 110° (ou 270°), proteção contra remoção involuntária e ajuste tridimensional/altura (+2 mm / -2 mm).

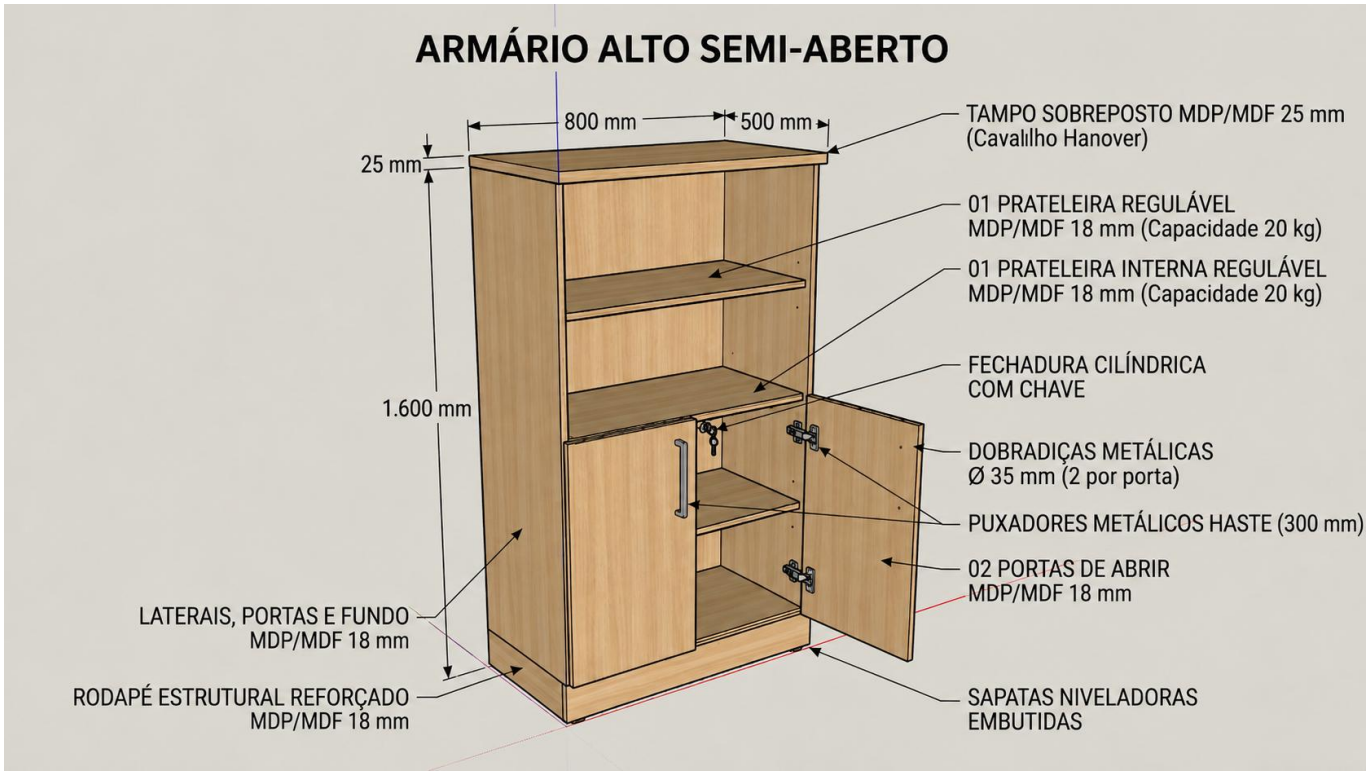
- **Puxadores e Fechadura:** Portas dotadas de 02 (dois) puxadores metálicos tipo haste linear ou alça em ZAMAK/alumínio escovado (comprimento mínimo de 300 mm e furação de 288 mm), fixados por parafusos métricos M4 × 26 mm. Sistema de chaveamento composto por fechadura cilíndrica (Ø 17×22 mm com acabamento cromado e rotação de 180°), acompanhada de 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável (dobrável) dupla face, atuando em conjunto com trincos internos tipo gangorra (instalados na parte superior e inferior da porta esquerda) para o travamento simultâneo das duas portas.
- **Base Estrutural e Sapatas Niveladoras:** Sustentação inferior estruturada em rodapé reforçado confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm (no mesmo padrão e cor do corpo do armário, vedada a utilização de pés ou bases tubulares de aço), equipado com sapatas niveladoras embutidas com base em nylon injetado preto (Ø mín. 30 mm) e barra roscada em aço carbono zincado de Ø 5/16" × 25 mm.
- **Montagem e Bordas:** Sistema de fixação oculto por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK Ø 15 mm, parafusos M6 e tampas de acabamento em polietileno Ø 18 mm na cor do móvel. Bordas em fita de PVC ou ABS (mínimo 2,5 mm no tampo e 1 mm nas demais peças) aplicadas por colagem *hot melt*.



3.6.5. Armário Alto Semi-Aberto

- **Quantidade estimada:** 36 unidades.

- **Dimensões aproximadas:** 800 mm de largura, 500 mm de profundidade e 1.600 mm de altura (variação máxima admitida de ±5%).
- **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão Carvalho Hanover ou equivalente, combinando compartimento superior aberto (nicho) e compartimento inferior fechado. Tampo superior com espessura mínima de 25 mm. Laterais, base, divisória horizontal intermediária, prateleiras, portas e fundo vertical traseiro com espessura mínima de 18 mm, sendo o fundo traseiro peça estrutural revestida em BP em ambas as faces (conferindo perfeito acabamento interno no nicho aberto e na parte posterior externa do armário).
- **Prateleiras:** Contempla 01 (uma) prateleira no vão aberto superior e 01 (uma) prateleira interna no compartimento fechado inferior (ambas em MDP/MDF de 18 mm com capacidade mínima de 20 kg), sustentadas por pinos resistentes de Ø 6 mm com furações laterais para regulagem de altura.
- **Portas, Dobradiças, Puxadores e Fechadura:** Compartimento inferior fechado por 02 (duas) portas em MDP/MDF de 18 mm, equipadas com no mínimo 02 (duas) dobradiças metálicas tipo caneca (Ø 35 mm) por porta, em aço/ZAMAK (abertura mínima de 110° a 270°, proteção contra remoção involuntária e ajuste de altura de ±2 mm). Possui 02 (dois) puxadores metálicos tipo haste/alça em ZAMAK ou alumínio escovado (300 mm de comprimento, furação 288 mm, fixados por parafusos M4 × 26 mm). Fechadura cilíndrica de embutir (Ø 17×22 mm, rotação 180°, acabamento cromado) acompanhada de 02 (duas) chaves escamoteáveis (dobráveis) dupla face e trincos internos tipo gangorra (superior e inferior na porta esquerda) para travamento simultâneo de ambas as portas.
- **Base, Nivelamento e Montagem:** Sustentação inferior estruturada em rodapé reforçado confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm (no mesmo padrão do armário, vedada a utilização de base tubular de aço), equipado com sapatas niveladoras embutidas em nylon injetado preto (Ø mín. 30 mm) e barra roscada de Ø 5/16" × 25 mm. Fixação estrutural oculta por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK Ø 15 mm com tapa-furos em polietileno Ø 18 mm e bordas em fita de PVC ou ABS (2,5 mm no tampo e 1 mm nas demais partes) coladas por sistema *hot melt*.



3.6.6. Arquivo para Pastas Suspensas – 04 Gavetas (Gavetões)

- **Quantidade estimada:** 03 unidades.
- **Dimensões aproximadas:** 600 mm de largura, 500 mm de profundidade e 1.330 mm de altura (variação máxima admitida de ±5%).
- **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo de alta densidade, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) no padrão amadeirado Carvalho Hanover ou equivalente, seguindo exatamente a mesma linha estética e construtiva dos demais armários e balcões. Tampo superior sobreposto com espessura mínima de 25 mm. Laterais, base inferior, frentes dos gavetões e **fundo vertical traseiro** confeccionados com espessura mínima de 18 mm, sendo o fundo traseiro obrigatoriamente revestido em BP nas duas faces para assegurar rigidez estrutural e perfeito acabamento visual posterior.
- **Gavetões e Sistema de Corrediças Telescópicas Reforçadas:** Composto por 04 (quatro) gavetões dimensionados especificamente para o arquivamento frontal de pastas suspensas, confeccionados no mesmo padrão melamínico do corpo, com estrutura interna em MDP/MDF de 18 mm, fundo reforçado e suporte interno composto por hastes/trilhos metálicos (em aço trefilado Ø 1/4" ou perfil equivalente frontal e traseiro) para apoio e deslizamento das pastas suspensas. O deslizamento de cada gavetão deverá ocorrer obrigatoriamente por meio de corrediças metálicas telescópicas reforçadas de extração total (comprimento mínimo de 400 mm a 450 mm), confeccionadas em aço com rolamentos de esferas de aço e limitador de fim de curso, garantindo abertura integral, suave, silenciosa e sem flambagem mesmo sob carga máxima de documentos.
- **Fechadura e Sistema de Travamento Simultâneo:** Sistema de chaveamento frontal cilíndrico embutido na parte superior (corpo metálico cromado com rotação de 180°), acompanhado de no mínimo 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável (dobrável) dupla face, dotado de mecanismo interno de travamento simultâneo dos 04 (quatro) gavetões.

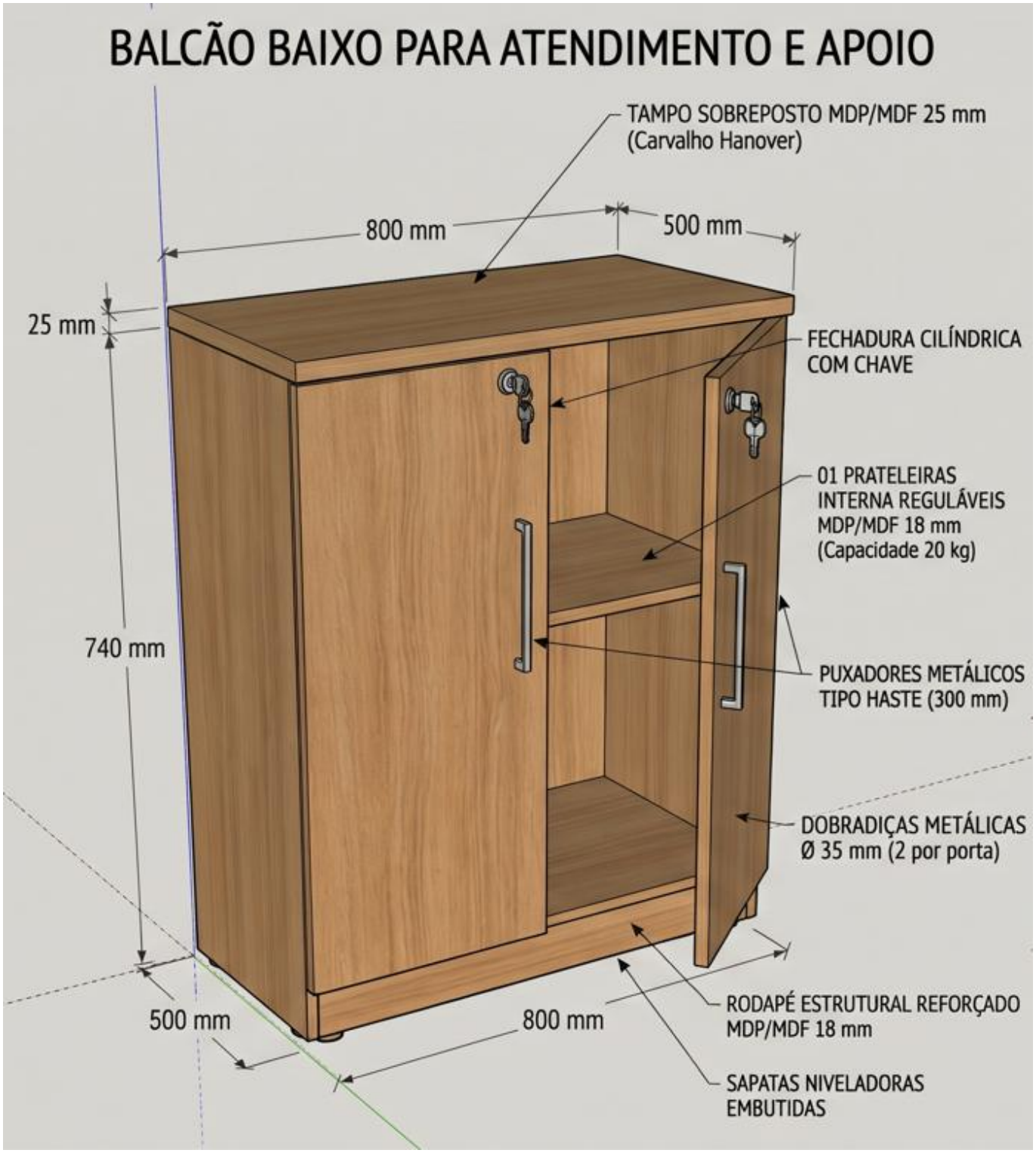
- **Puxadores:** 04 (quatro) puxadores metálicos tipo haste linear ou alça ergonômica (um por gavetão), confeccionados em liga ZAMAK, alumínio escovado ou aço inox, com comprimento mínimo de 200 mm a 300 mm, acabamento na cor prata/escovado e fixação interna por parafusos métricos M4 × 26 mm.
- **Base Estrutural, Nivelamento e Montagem:** Sustentação inferior estruturada em rodapé reforçado confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm (no mesmo padrão e cor do corpo do arquivo, vedada a utilização de pés ou bases tubulares de aço), equipado com sapatas niveladoras embutidas com base em nylon injetado preto (Ø mín. 30 mm) e barra roscada em aço carbono zincado de Ø 5/16" × 25 mm. Fixação estrutural oculta por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK Ø 15 mm com parafusos M6 e tapa-furos em polietileno Ø 18 mm na cor do móvel, e bordas revestidas em fita de PVC ou ABS (mínimo 2,5 mm no tampo e 1 mm nas demais partes) coladas a quente pelo processo *hot melt*.



3.6.7. Balcão Baixo para Atendimento e Apoio

- **Quantidade estimada:** 63 unidades.
- **Dimensões aproximadas:** 800 mm de largura, 500 mm de profundidade e 740 mm de altura (compatível para alinhamento lateral com as mesas de 740 mm).
- **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão Carvalho Hanover ou equivalente. Tampo superior sobreposto com espessura mínima de 25 mm. Laterais, base inferior, prateleira, portas e fundo vertical traseiro com espessura mínima de 18 mm, sendo o fundo traseiro obrigatoriamente confeccionado em chapa rígida de 18 mm revestida em BP nas duas faces (permitindo que o balcão seja utilizado em áreas abertas de atendimento sem expor chapas cruas ou fundos frágeis).

- **Prateleira Interna:** Possui 01 (uma) prateleira interna regulável em MDP/MDF de 18 mm (capacidade mínima de 20 kg distribuídos), apoiada sobre pinos metálicos ou de polipropileno de Ø 6 mm com encaixe reforçado e furações laterais para ajuste de altura.
- **Portas, Dobradiças, Puxadores e Fechadura:** 02 (duas) portas frontais de giro em MDP/MDF de 18 mm, equipadas com 02 (duas) dobradiças metálicas tipo caneca (Ø 35 mm) em aço/ZAMAK por porta (abertura mínima de 110° a 270°, calço metálico, proteção contra remoção involuntária e ajuste de altura de ±2 mm). Dotadas de 02 (dois) puxadores metálicos tipo haste linear ou alça em ZAMAK/alumínio escovado (300 mm de comprimento, furação 288 mm, fixados por parafusos métricos M4 × 26 mm). Fechadura cilíndrica de embutir (Ø 17×22 mm cromada, rotação 180°) na parte superior, acompanhada de 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável (dobrável) dupla face, atuando com lingueta metálica e trincos internos tipo gangorra (superior e inferior na porta esquerda) para travamento simultâneo de ambas as portas.
- **Base, Nivelamento e Montagem:** Sustentação inferior estruturada em rodapé reforçado confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm (no mesmo padrão do balcão, vedada a utilização de base tubular de aço), equipado com sapatas niveladoras embutidas com base em nylon injetado preto (Ø mín. 30 mm) e barra roscada de Ø 5/16" × 25 mm. Fixação estrutural oculta por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK Ø 15 mm com parafusos M6 e tapa-furos em polietileno Ø 18 mm, e bordas revestidas em fita de PVC ou ABS (mínimo 2,5 mm no tampo e 1 mm nas demais partes) coladas por sistema *hot melt*.

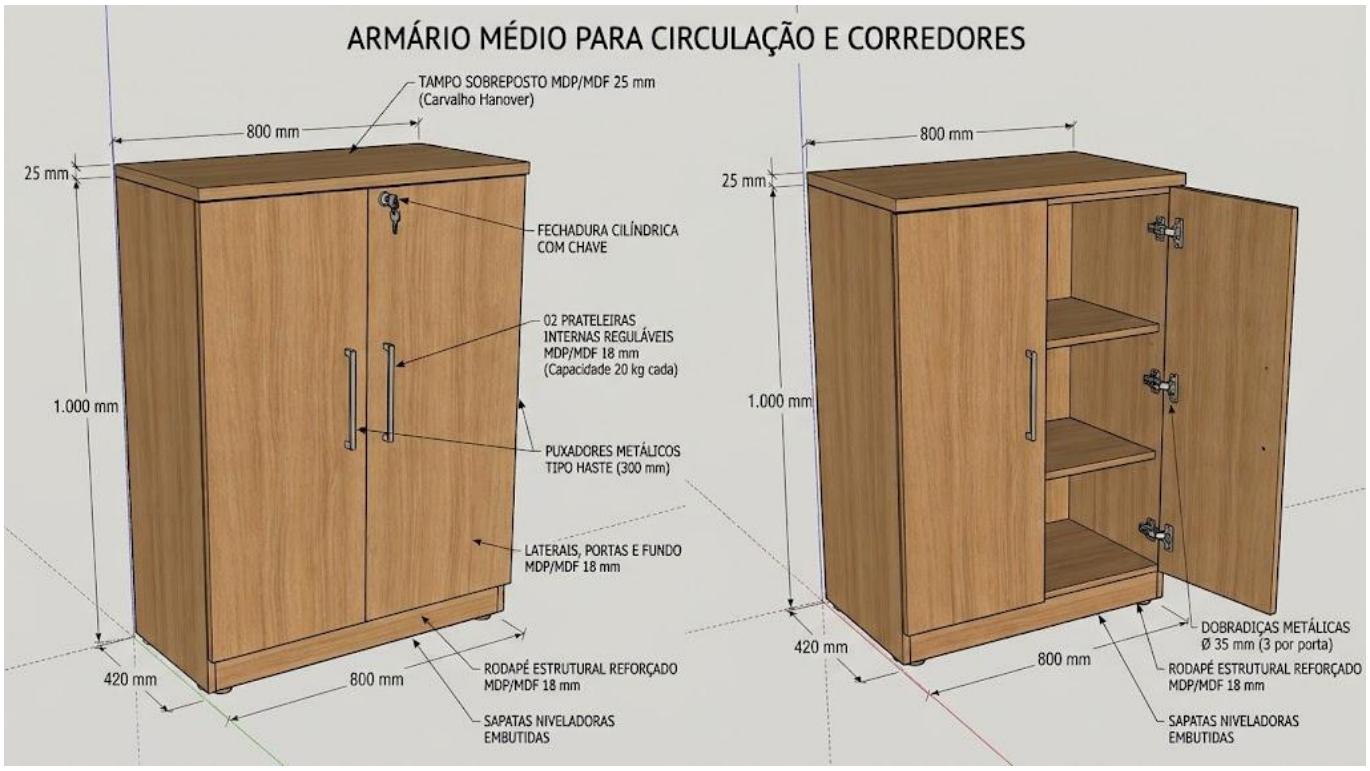


3.6.8. Armário Médio para Circulação e Corredores

- **Quantidade estimada:** 08 unidades.
- **Dimensões aproximadas:** 800 mm de largura, 420 mm de profundidade e 1.000 mm de altura (variação máxima admitida de ±5%).
- **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão Carvalho Hanover ou equivalente.

Tampo superior sobreposto com espessura mínima de 25 mm. Laterais, base inferior, prateleiras, portas e fundo vertical traseiro com espessura mínima de 18 mm, revestidos em BP em ambas as faces.

- **Prateleiras Internas:** Contempla 02 (duas) prateleiras internas reguláveis em MDP/MDF de 18 mm (formando 03 vãos internos, com capacidade mínima de 20 kg por prateleira), sustentadas por pinos de Ø 6 mm resistentes com furações laterais para ajuste de altura.
- **Portas, Dobradiças, Puxadores e Fechadura:** 02 (duas) portas frontais em MDP/MDF de 18 mm, equipadas com no mínimo 03 (três) dobradiças metálicas tipo caneca (Ø 35 mm) por porta, em aço/ZAMAK (abertura mínima de 110° a 270°, com proteção contra remoção involuntária e ajuste de ±2 mm). Equipadas com 02 (dois) puxadores metálicos tipo haste/alça em ZAMAK ou alumínio escovado (300 mm de comprimento, furação 288 mm, parafusos M4 × 26 mm). Fechadura cilíndrica de embutir (Ø 17×22 mm cromada, rotação 180°) acompanhada de 02 (duas) chaves escamoteáveis (dobráveis) dupla face e trincos internos tipo gangorra (superior e inferior na porta esquerda) para travamento simultâneo das portas.
- **Base, Nivelamento e Montagem:** Sustentação inferior estruturada em rodapé reforçado confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm (no mesmo padrão do armário, vedada a utilização de base tubular de aço), dotado de sapatas niveladoras embutidas em nylon injetado preto (Ø mín. 30 mm) e barra roscada de Ø 5/16" × 25 mm. Montagem oculta por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK Ø 15 mm com tapa-furos em polietileno Ø 18 mm, e bordas em fita de PVC ou ABS (mínimo 2,5 mm no tampo e 1 mm nas demais peças) coladas por sistema *hot melt*.



3.6.9. Cadeira Ergonômica de Trabalho Operacional – NR-17

- **Quantidade estimada**: 110 unidades.

- **Encosto, Apoio Lombar e Apoio de Cabeça:** Encosto de espaldar médio ou alto (largura útil mínima de 440 mm e altura útil mínima de 500 mm, sem considerar eventual apoio de cabeça), admitindo-se modelos com ou sem apoio de cabeça em espuma revestida em tecido, estruturado em quadro/aro injetado em polipropileno copolímero ou poliamida (nylon) reforçado com fibra de vidro, revestido em tela flexível (*mesh* dupla sintética ou dublada vulcanizada de alta maciez, com gramatura mínima de 230 g/m²) que proporcione ventilação e conforto térmico, fixada ao aro por pressão sem utilização de parafusos, grampos ou garras aparentes (peça blindada, sem arestas ou furos expostos). Deverá possuir apoio lombar integrado com regulagem de altura para adaptação anatômica à coluna do usuário, sendo o encosto interligado ao mecanismo/assento por suporte estrutural em alumínio injetado e polido, polímero de engenharia de alta resistência ou chapa de aço estampada, sem parafusos aparentes.

- **Assento:** Anatômico com borda frontal arredondada (em formato cascata para evitar compressão vascular na parte posterior dos joelhos), com dimensões úteis mínimas de 470 mm de largura por 450 mm de profundidade e regulagem de altura do assento em relação ao piso compreendida minimamente entre 420 mm e 530 mm (admitida variação de ±20 mm), estruturado internamente em madeira compensada multilaminada prensada a quente (espessura mínima de 12 mm / 7 lâminas) ou resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência. Estofado em espuma flexível de poliuretano injetada (moldada) de alta resiliência (HR) e baixa deformação permanente, isenta de CFC, com densidade nominal entre 45 e 55 kg/m³ e espessura compreendida entre 40 mm e 60 mm. Revestido em tecido 100% poliéster (trama crepe, tipo mescla ou equivalente de alta resistência à abrasão, com excelente modelagem e acabamento) na cor preta, dotado de contracapa inferior de proteção injetada em polipropileno texturizado preto, encaixada sem uso de grampos aparentes.

- **Mecanismo e Coluna a Gás**: Mecanismo ergonômico de alta performance, sendo admitidos os sistemas Sincronizado (tipo *Syncron* ou *Autocompensador*, com comandos independentes e admitindo-se configurações com ou sem regulagem de profundidade/traslação do assento) ou Back System (sistema articulado de contato permanente com regulagem independente de altura e inclinação do encosto), confeccionado em estrutura metálica reforçada com proteção anticorrosiva por fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó preta. Fica expressamente vedada a utilização de mecanismos do tipo *Relax* simples (monobloco com inclinação solidária de assento e encosto no mesmo eixo e sem ajuste ergonômico independente). O mecanismo deverá possuir função de movimento livre de reclinação (balanço quando destravado), ajuste de tensão, travamento da inclinação do encosto em no mínimo 03 (três) ou 04 (quatro) pontos de parada (ou travamento em qualquer estágio), além de regulagem milimétrica de altura do assento acionada por alavanca. Coluna central giratória (360°) em tubo de aço equipada com pistão pneumático a gás Classe 4 (em conformidade com a norma DIN 4550 / DIN 16955) e revestida por capa telescópica protetora em polipropileno preto.

- **Apoia-Braços Reguláveis**: Braços reguláveis em formato "T", com estrutura reforçada (espessura mínima de 6 mm) em polímero de engenharia (nylon com fibra de vidro) ou aço e apoio superior móvel macio injetado em poliuretano (PU *soft touch*, medindo aproximadamente 250 × 70 mm) na cor preta. Deverão possuir acionamento por botão com regulagem vertical de altura (em no mínimo 05 posições e curso mínimo de 55 mm), além de regulagem horizontal de distância interna/largura (curso mínimo de 50 mm) ou regulagem 3D (altura, avanço/profundidade e ângulo/rotação).

- **Base e Rodízios**: Base giratória de elevada resistência mecânica com 05 (cinco) patas dotadas de reforço estrutural (diâmetro aproximado entre 640 mm e 700 mm / raio mínimo de 320 mm), confeccionada em aço com capa/pintura epóxi, alumínio injetado e polido ou poliamida (nylon 6) reforçada com fibra de vidro. Equipada com 05 (cinco) rodízios duplos de acoplamento seguro (diâmetro das rodas entre 50 mm e 70 mm), com eixo vertical em aço trefilado (Ø 11 mm com anel elástico, sem uso de buchas plásticas frágeis) e banda de rodagem em poliuretano (PU) ou nylon técnico antirrisco adequado para utilização em qualquer tipo de piso sem causar danos, admitindo-se rodízios com ou sem sistema de freio automático.

- **Capacidade e Normas**: Capacidade mínima de carga de 120 kg. Deverá atender integralmente à Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) e à norma ABNT NBR 13962:2018 (ou mais atual), mediante apresentação de Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido pela ABNT ou por laboratório/organismo acreditado pelo INMETRO, Parecer/Laudo Técnico Ergonômico NR-17 emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista) e laudos laboratoriais acreditados pelo INMETRO das espumas (ABNT NBR 8537, 8619, 8797, 8910, 9176, 9177, 8515 e 8516) e do pistão Classe 4 (DIN 4550 ou 16955).



3.6.10. Cadeira Fixa Caixa Alta – Estúdio/Libras

- **Quantidade estimada:** 03 unidades.
- **Assento e Encosto:** Destinada à utilização em bancada elevada e estúdio de Libras, com assento e encosto anatômicos estruturados internamente em madeira compensada multilaminada moldada a quente (espessura mínima de 12 mm) ou polipropileno estrutural, unidos por lâmina/tubo de aço ABNT 1010/1020 com regulagem de altura do encosto. Estofados em **espuma flexível de poliuretano injetada de alta resiliência (HR)**, isenta de CFC, com densidade controlada entre 45 kg/m³ e 55 kg/m³ e espessura mínima de 40 mm, revestidos em couríssimo

ou tecido de alta resistência na cor preta, com contracapa plástica de proteção no assento e encosto.

- **Coluna Alongada e Aro Apoia-Pés:** Coluna central giratória alongada em tubo de aço com regulagem de altura acionada por alavanca sob o assento por meio de pistão pneumático a gás Classe 3 ou 4 (norma DIN 4550), protegida por capa telescópica em polipropileno preto. Equipada obrigatoriamente com **aro circunferencial para apoio dos pés** confeccionado em aço estrutural SAE 1010/1020 com acabamento cromado ou pintura epóxi preta, dotado de regulagem de altura ao longo da coluna por meio de manípulo em nylon com lingueta de aço e bucha interna antiderrapante que impeça o deslizamento involuntário do aro quando submetido ao peso dos membros inferiores.
- **Braços:** Braços de apoio com regulagem vertical de altura por botão e apoio superior macio em poliuretano (PU) ou polipropileno anatômico na cor preta.
- **Base e Sapatas Fixas (Deslizadores):** Base estrela com 05 (cinco) patas injetadas em polímero termoplástico de engenharia de alta resistência (nylon com fibra de vidro e nervuras de reforço, diâmetro mínimo de 600 mm a 620 mm) ou em aço carbono com capa protetora em polipropileno. Por questões de segurança ergonômica em postos elevados, a base deverá ser equipada com **05 (cinco) sapatas fixas (deslizadores)** injetadas em nylon ou polietileno de alta resistência (vedado o uso de rodízios deslizantes sem trava ou PVC rígido quebradiço), garantindo total estabilidade e imobilidade da base durante a sinalização em Libras.
- **Capacidade e Normas:** Capacidade mínima de carga de 110 kg, em conformidade com a ABNT NBR 13962 e NR-17.



3.6.11. Cadeira Fixa Diretor/Interlocutor com Braços

- **Quantidade estimada:** 92 unidades.
- **Assento e Encosto:** Modelo de diálogo/interlocutor com espaldar médio, estruturado em madeira compensada multilaminada anatômica (espessura mínima de 12 mm a 15 mm) ou em quadro estrutural de polipropileno com fibra de vidro (admitindo-se encosto estofado ou em tela *mesh* dupla em harmonia visual com as cadeiras operacionais). Assento estofado com espuma flexível de poliuretano injetada (moldada) de alta resiliência, isenta de CFC, com densidade

controlada mínima de 45 kg/m³ a 55 kg/m³ e espessura mínima de 40 mm a 50 mm, revestido em tecido poliéster crepe ou couríssimo de alta resistência na cor preta, dotado de contracapa inferior em polipropileno texturizado sem grampos aparentes.

- **Estrutura Fixa e Acabamento Metálico:** Estrutura metálica fixa (tipo balancim contínua em formato "S" ou de 04 pés) fabricada em tubo de aço carbono SAE 1010/1020 curvado, com diâmetro mínimo de 1" (25,4 mm) e parede mínima de 1,9 mm a 2,25 mm, unida por solda eletrônica MIG sem respingos ou rebarbas. A estrutura metálica deverá receber pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta fosca com camada mínima de 50 a 100 µm (ou acabamento cromado), apresentando sapatas protetoras/deslizadores injetadas em polipropileno copolímero fixadas na base inferior para evitar danos e riscos ao piso.
- **Braços e Capacidade:** Braços de apoio integrados ou fixados à estrutura por parafusos métricos, com apoios superiores anatômicos em poliuretano (PU) ou polipropileno estrutural na cor preta. Capacidade mínima de carga de 110 kg, atendendo aos requisitos de resistência e estabilidade da ABNT NBR 13962.



3.6.12. Divisória de Mesa – Painel Frontal 80 cm × 35 cm

- **Quantidade estimada:** 144 unidades.
- **Dimensões aproximadas:** 800 mm de largura e 350 mm de altura.
- **Material e Acabamento:** Painel divisório frontal destinado às mesas em L do perfil atendimento (item 3.6.2), confeccionado em chapa única de MDP ou MDF contínuo com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor preta, resistente a riscos, umidade e agentes de limpeza. Todas as 04 bordas deverão ser

protegidas por fita de PVC ou ABS de no mínimo 1 mm de espessura na cor preta, coladas pelo sistema *hot melt*, com cantos sem arestas cortantes.

- **Ferragens e Suportes de Fixação:** O painel deverá vir acompanhado de conjunto completo de **suportes metálicos de fixação** (tipo garra de sobrepor/embutir ou perfil suporte em "U"), confeccionados em alumínio injetado ou aço carbono com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó (na cor preta ou prata) e parafusos de aperto tipo allen/métricos, garantindo fixação firme, sem oscilações ou folgas sobre o tampo das mesas de 25 mm.



3.6.13. Divisória de Mesa – Painel Frontal 140 cm × 35 cm

- **Quantidade estimada:** 52 unidades.

- **Dimensões aproximadas:** 1.400 mm de largura e 350 mm de altura.
- **Material e Acabamento:** Painel divisório frontal destinado às mesas em L do perfil trabalho interno (item 3.6.1), confeccionado em chapa única de MDP ou MDF contínuo com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor preta. Bordas integralmente revestidas por fita de PVC ou ABS de no mínimo 1 mm de espessura na cor preta, aplicadas por colagem *hot melt*, com acabamento uniforme e livre de rebarbas.
- **Ferragens e Suportes de Fixação:** Acompanha conjunto dimensionado de suportes metálicos de fixação (tipo garra ou perfil estrutural em aço carbono ou alumínio injetado com pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta ou prata) e respectivas ferragens/parafusos métricos, assegurando perfeita rigidez mecânica, alinhamento e estabilidade ao longo dos 1.400 mm de extensão sobre o tampo da mesa.



3.6.14 – Referência Visual de Padrões Construtivos e Ferragens

Para efeito de clareza na especificação técnica e balizamento da aceitabilidade das propostas e amostras, exemplificam-se abaixo os padrões visuais e construtivos exigidos para os componentes de rodízios, puxadores e dobradiças:

- Exemplo de Rodízio Duplo Giro (Banda em Poliuretano / PU Antirrisco):



Legenda: Rodízio de duplo giro com roda em poliuretano macio e eixo em aço.

- **Exemplo de Puxador Metálico Tipo Haste (ZAMAK / Alumínio Escovado):**



Legenda: Puxador metálico linear de alta resistência fixado por parafusos internos.

- **Exemplo de Dobradiça Caneca Ø 35 mm com Calço Metálico:**



Legenda: Dobradiça metálica tipo caneca com amortecimento/pressão e regulagem tridimensional.

- **Exemplo de Corrediça Telescópica:**



Legenda: Corrediças Telescópicas.

- **Exemplo de Parafuso M6:**



Legenda: Parafuso de fixação M6.

- **Exemplo de Tambor Minifix:**



Legenda: Tambor Minifix

Considerações Gerais sobre Fornecimento, Montagem e Aceitação

Todos os mobiliários deverão ser novos, de primeiro uso, expedidos em embalagens protetoras de papelão duplo que previnam avarias no transporte e entregues devidamente montados, nivelados e instalados nos setores indicados pela Câmara Municipal de Piraquara, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas com frete, carga, descarga, movimentação interna, ferragens, acessórios e mão de obra de montagem.

Juntamente com os bens, deverão ser entregues o Manual de Conservação e Manutenção em língua portuguesa e o Termo/Certificado de Garantia. As dimensões indicadas admitem variação máxima de ±5% (cinco por cento), desde que mantida a total compatibilidade modular entre as mesas, divisórias, gaveteiros e balcões, cabendo ao Termo de Referência estabelecer os prazos de garantia contratual (mínimo de 12 meses a 5 anos conforme o grupo de itens), os laudos comprobatórios exigidos na fase de julgamento da proposta e os critérios objetivos de recebimento provisório e definitivo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada ampla prospecção do mercado corporativo e análise de contratações similares promovidas por outros órgãos da Administração Pública — a exemplo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), da Universidade Estadual Paulista (UNESP), do Tribunal de Contas

do Estado de Rondônia (TCE/RO) e do Comando do Exército — com a finalidade de identificar e avaliar as alternativas técnicas, operacionais e econômicas disponíveis para suprir a demanda de mobiliário da Câmara Municipal de Piraquara.

4.1. Análise das Alternativas de Solução Disponíveis no Mercado

A partir do diagnóstico das necessidades institucionais, foram identificadas e avaliadas 04 (quatro) alternativas principais de mercado:

I – Alternativa A: Reforma, Recondicionamento e Manutenção Corretiva do Mobiliário Existente Consiste na contratação de serviços especializados de marcenaria, serralheria, tapeçaria e reposição de componentes mecânicos (substituição de espumas injetadas, tecidos, pistões pneumáticos a gás, bases, rodízios, corrediças, dobradiças, fechaduras e fitas de borda) visando restaurar o acervo atualmente em uso no Poder Legislativo.

- **Vantagens:** Menor desembolso aparente em intervenções isoladas de curtíssimo prazo e reaproveitamento parcial de estruturas antigas.
- **Desvantagens e Inviabilidade Técnica:**
 - *Antieconomicidade e Depreciação Avançada:* Parcela expressiva do acervo atual conta com mais de 10 (dez) anos de uso contínuo, apresentando fadiga estrutural, empenamento de painéis e oxidação metálica. O custo acumulado de mão de obra artesanal, transporte de ida e volta, desmontagem e substituição de múltiplos componentes aproxima-se ou supera o valor de aquisição de itens novos produzidos em escala industrial, sem oferecer garantia integral ou vida útil equivalente.
 - *Manutenção da Heterogeneidade:* A reforma mantém a multiplicidade de formatos, dimensões, cores e modelos acumulados ao longo de diferentes gestões, inviabilizando a padronização visual e modular dos ambientes.
 - *Inadequação Ergonômica (NR-17):* Cadeiras e mesas antigas possuem projetos construtivos defasados que não comportam adaptação plena às exigências vigentes da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) e da ABNT NBR 13962, mantendo o passivo de risco ergonômico aos servidores.
- **Conclusão:** Alternativa descartada por antieconomicidade, baixa durabilidade e ineficácia técnica para resolver os problemas de ergonomia e padronização institucional.

II – Alternativa B: Locação Continuada de Mobiliário Corporativo (*Furniture as a Service*) Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de mobiliário mediante pagamento de mensalidades periódicas, incluindo manutenção corretiva e substituição de peças durante a vigência contratual.

- **Vantagens:** Ausência de despesa de capital (investimento inicial) imediata e transferência dos encargos de manutenção e depreciação à empresa locadora.
- **Desvantagens e Inviabilidade Econômica:**
 - *Elevado Custo Acumulado no Ciclo de Vida:* O mobiliário corporativo constitui bem de caráter permanente, com vida útil estimada entre 08 (oito) e 10 (dez) anos. Em contratos

de locação, o somatório das mensalidades em um horizonte de 24 a 36 meses já ultrapassa o custo de aquisição definitiva dos mesmos bens, onerando o orçamento de custeio de forma continuada.

- *Ausência de Incorporação Patrimonial:* Ao término do contrato, a Administração não detém a propriedade dos bens, ficando exposta ao risco de descontinuidade operacional ou à necessidade de novas contratações onerosas para manter o funcionamento básico das unidades legislativas e administrativas.

- **Conclusão:** Alternativa descartada por representar maior dispêndio financeiro a médio e longo prazo, mostrando-se inadequada para demandas permanentes da Administração Pública.

III – Alternativa C: Confecção de Mobiliário Sob Medida (Marcenaria Planejada Fixa) Consiste na contratação de projetos específicos de marcenaria sob medida, com móveis fixados diretamente nas paredes e pisos de cada sala ou gabinete.

- **Vantagens:** Aproveitamento milimétrico de recortes arquitetônicos específicos de cada sala.
- **Desvantagens e Limitações Operacionais:**
 - *Rigidez de Leiaute e Baixa Modularidade:* Móveis planejados fixos impedem o remanejamento rápido de estações de trabalho em casos de reorganização administrativa, mudança de setores ou alteração na composição de gabinetes parlamentares, gerando perda de material a cada desmontagem.
 - *Custo Superior e Ausência de Certificações de Série:* A fabricação artesanal sob medida apresenta custo unitário substancialmente mais elevado do que o mobiliário corporativo modular seriado e, via de regra, não dispõe de certificações laboratoriais de conformidade da ABNT/INMETRO para resistência mecânica, estabilidade e ergonomia.
- **Conclusão:** Alternativa descartada para as estações operacionais, de atendimento e armazenamento padrão, por apresentar custo elevado e inflexibilidade de leiaute.

IV – Alternativa D: Aquisição Definitiva de Mobiliário Corporativo Modular Novo mediante Sistema de Registro de Preços (SRP) — Solução Escolhida Consiste na realização de licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição sob demanda de mobiliário corporativo seriado novo, compreendendo entrega, montagem e instalação *in loco*, além de garantia contratual e assistência técnica.

- **Vantagens:**
 - *Ampla Competitividade e Economia de Escala:* O mercado nacional e regional (especialmente no polo moveleiro da Região Metropolitana de Curitiba e do Estado do Paraná) dispõe de grande número de fabricantes e distribuidores aptos a fornecer mobiliário corporativo padronizado, assegurando ampla disputa e redução dos preços unitários.
 - *Padronização Modular e Flexibilidade Espacial:* A adoção de móveis modulares padronizados (mesas em L de 1.400×1.400 mm, balcões de 800×500 mm, gaveteiros

volantes de 400×500×650 mm e armários de 800 mm) permite fácil remanejamento entre salas, intercambialidade de peças e uniformidade visual em toda a Câmara Municipal.
 - *Conformidade Ergonômica e Normativa:* Permite exigir produtos rigorosamente testados e certificados segundo a NR-17 e as normas técnicas da ABNT (NBR 13962, NBR 13966 e NBR 13961).
 - *Racionalidade Orçamentária e Logística pelo SRP:* Possibilita a aquisição parcelada e sincronizada com a liberação física dos setores e com a disponibilidade orçamentária, sem necessidade de estocagem em almoxarifado.
- **Desvantagens:** Demanda investimento inicial superior ao de pequenos reparos paliativos, aspecto plenamente mitigado pela previsão no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) e pela possibilidade de execução fracionada via SRP.
- **Conclusão:** Solução selecionada por demonstrar a maior vantajosidade técnica, operacional, ergonômica e econômico-financeira para a Administração.

4.2. Análise Técnica de Mercado quanto aos Substratos de Marcenaria (MDP vs. MDF)

Durante a prospecção de mercado e coleta de orçamentos junto a fabricantes de mobiliário corporativo e bancos de preços públicos, verificou-se a presença de duas linhas construtivas predominantes para os itens de marcenaria (mesas, gaveteiros, armários, balcões e painéis divisórios):

1. **Painéis de MDP (*Medium Density Particleboard* – Painel de Partículas de Média Densidade):** Amplamente adotado pelas grandes indústrias seriadas de mobiliário corporativo (em conformidade com a ABNT NBR 14810), caracteriza-se pela disposição de partículas de madeira em três camadas (miolo mais denso e faces finas), apresentando excelente estabilidade dimensional em peças retas (tampos, portas, laterais e prateleiras), elevada resistência ao empenamento e ao arrancamento de parafusos, menor absorção de umidade superficial e custo industrial mais competitivo.
2. **Painéis de MDF (*Medium Density Fiberboard* – Painel de Fibras de Média Densidade):** Composto por fibras de madeira aglutinadas de forma homogênea (ABNT NBR 15316), é amplamente utilizado tanto por indústrias moveleiras quanto por marcenarias corporativas especializadas, oferecendo elevada densidade e excelente acabamento de bordas e usinagem, porém com custo médio de mercado cerca de 18% a 22% superior ao MDP.

Considerando que ambos os materiais — quando fabricados em alta densidade, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces e respeitadas as espessuras mínimas de 25 mm nos tampos e 18 mm no corpo e fundo traseiro — atendem com excelência aos requisitos de durabilidade, resistência mecânica e estética institucional, definiu-se nas especificações técnicas (item 3.6) a aceitação de "MDP ou MDF".

Essa decisão técnica impede o direcionamento ou a restrição indevida do certame, permitindo a participação tanto de indústrias seriadas que operam em MDP quanto de fornecedores e fabricantes que trabalham com MDF, ampliando a competitividade em benefício do erário.

4.3. Síntese Comparativa das Soluções Avaliadas

Alternativa de Mercado	Viabilidade Técnica	Adequação à NR-17	Padronização Visual	Relação Custo-Benefício
A) Reforma do acervo atual	Baixa	Insuficiente	Nula	Desfavorável
B) Locação continuada	Média	Adequada	Alta	Desfavorável
C) Marcenaria fixa sob medida	Média	Parcial	Alta	Baixa
D) Aquisição via SRP (MDP/MDF)	Alta	Plena	Plena	Altamente Favorável

A comparação sistematizada confirma que a aquisição de mobiliário modular novo por meio do Sistema de Registro de Preços (Alternativa D) reúne todos os atributos exigidos pelo interesse público, conciliando vida útil prolongada, conformidade ergonômica e racionalidade no dispêndio de recursos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, os requisitos da contratação foram estabelecidos de modo a assegurar padrões objetivos de desempenho, qualidade, resistência estrutural, ergonomia e sustentabilidade ambiental, sem impor restrições desnecessárias à competitividade.

5.1. Natureza do Objeto e Enquadramento Legal

Os bens objeto deste estudo enquadram-se juridicamente como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser

objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. Consequentemente, a contratação deverá ser processada na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, adotando-se o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos arts. 28, inciso I, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

Em observância ao art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se que os itens especificados possuem características estritamente funcionais, ergonômicas e de durabilidade compatíveis com o uso administrativo e institucional, não se enquadrando como artigos de luxo (inexistindo exigências de ostentação, opulência ou requinte supérfluo).

5.2. Requisitos Técnicos, Construtivos, Ergonômicos e Normativos

Todos os mobiliários fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação ou avarias, e atender integralmente às especificações detalhadas no item 3.6 deste ETP, bem como às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE):

- **Conformidade Ergonômica (NR-17):** O mobiliário destinado aos postos de trabalho (mesas em L e cadeiras operacionais, caixa alta e interlocutor) deverá atender integralmente aos parâmetros da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), proporcionando condições de postura, visualização, espaço para movimentação dos membros inferiores, bordas frontais arredondadas (isentas de quinas vivas) e mecanismos de ajuste de fácil acionamento.
- **Normas Técnicas da ABNT para Mobiliário de Escritório:**
 - **ABNT NBR 13962:2018** – *Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio*: exigível para as cadeiras operacionais (Item 09), cadeiras caixa alta (Item 10) e cadeiras fixas de interlocutor (Item 11), assegurando estabilidade, resistência mecânica e durabilidade estrutural.
 - **ABNT NBR 13966:2008** – *Móveis para escritório – Mesas – Classificação e métodos de ensaio*: aplicável às mesas de trabalho em L (Itens 01 e 02), garantindo resistência a cargas verticais e horizontais, estabilidade e rigidez estrutural.
 - **ABNT NBR 13961:2010** – *Móveis para escritório – Armários – Classificação e métodos de ensaio*: aplicável aos gaveteiros, armários altos, semiabertos, médios, arquivos e balcões (Itens 03 a 08), atestando a resistência das prateleiras à deflexão, o desempenho das portas, dobradiças e corrediças de gavetas.
 - **Normas Correlatas de Componentes e Acabamentos:** Conformidade das espumas flexíveis de poliuretano (isenção de CFC, densidade controlada D45–D55 e resiliência conforme ABNT NBR 8537, 8619, 8797 e 9177), resistência à corrosão e aderência da pintura eletrostática em superfícies metálicas (ABNT NBR 8094/8095, NBR 10443 e NBR 11003) e pistões pneumáticos a gás Classe 4 em conformidade com a norma DIN 4550 / DIN 16955.
- **Requisitos Construtivos de Durabilidade e Padronização (Marcenaria):**
 - Confeccionados em MDP ou MDF contínuo de alta densidade, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) no padrão amadeirado Carvalho

Hanover (ou equivalente de mesma tonalidade visual), exceto os painéis divisórios frontais (Itens 12 e 13), que terão acabamento melamínico na cor preta.

- Espessura mínima de 25 mm nos tampos superiores e de 18 mm nos demais componentes estruturais (laterais, portas, prateleiras, frentes de gaveta, painéis frontais e, obrigatoriamente, nos fundos traseiros verticais de armários, balcões e gaveteiros, os quais deverão ser revestidos em BP nas duas faces).
- Bordas encabeçadas com fita de PVC ou ABS de no mínimo 2,5 mm nos tampos e 1 mm nas demais peças, aplicadas a quente pelo processo *hot melt*.
- Montagem oculta por sistema *minifix* (tambor de giro em liga ZAMAK e parafuso M6) com tapa-furos plásticos na cor do móvel; puxadores metálicos tipo haste/alça em ZAMAK, alumínio escovado ou inox; fechaduras cilíndricas com 02 chaves escamoteáveis (dobráveis) dupla face, travamento simultâneo nos gaveteiros e trincos internos tipo gangorra nos armários e balcões; corrediças metálicas telescópicas de extração total; dobradiças metálicas tipo caneca com abertura mínima de 110° a 270°; rodízios de duplo giro com banda em poliuretano (PU) antirrisco e trava nos gaveteiros; e base estrutural reforçada em MDP/MDF de 18 mm com sapatas niveladoras embutidas em nylon e aço Ø 5/16".

5.3. Requisitos de Sustentabilidade Socioambiental

Em consonância com os arts. 5º e 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação observará critérios objetivos de sustentabilidade ambiental:

1. **Origem Legal e Manejo Florestal Sustentável:** Todas as chapas de madeira reconstituída (MDP/MDF) e estruturas em madeira multilaminada utilizadas nos móveis e cadeiras deverão provir de reflorestamento e manejo florestal sustentável, comprovado mediante apresentação de certificação de cadeia de custódia reconhecida (FSC – *Forest Stewardship Council* ou CERFLOR / INMETRO, ou equivalente) em nome do fabricante.
2. **Regularidade Ambiental:** Exigência de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP – IBAMA) do fabricante, quando exigível pela legislação ambiental aplicável à indústria moveleira/metalúrgica.
3. **Insumos Atóxicos e Processos Limpos:** As espumas injetadas dos assentos deverão ser integralmente isentas de clorofluorcarbonetos (CFC); os adesivos de colagem de borda não deverão conter solventes tóxicos voláteis; e o tratamento de superfícies metálicas deverá empregar pintura eletrostática epóxi-pó isenta de metais pesados.
4. **Logística de Embalagens:** A contratada será responsável pelo recolhimento, limpeza e destinação ambientalmente adequada de todas as caixas de papelão, plásticos, fitas e resíduos gerados durante a entrega e montagem nas dependências da Câmara Municipal.

5.4. Requisitos de Entrega, Montagem, Instalação, Garantia e Assistência Técnica

- **Condições de Entrega e Montagem (*In Loco*):** Os bens deverão ser entregues, descarregados, movimentados internamente, montados, nivelados e instalados diretamente nos setores,

gabinetes e departamentos da Câmara Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR), sem qualquer custo adicional à Administração.

- **Prazo de Entrega e Montagem:** O prazo máximo para entrega e conclusão da montagem será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Câmara Municipal.
- **Prazos de Garantia Contratual:** Os bens fornecidos deverão contar com garantia integral contra defeitos de fabricação, vícios ocultos, descolamento de fitas de borda, falhas estruturais, oxidação precoce e avarias em mecanismos (pistões a gás, mecanismos sincronizados, corrediças, fechaduras e rodízios) pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a 05 (cinco) anos, conforme gradação objetiva a ser fixada no Termo de Referência (sendo no mínimo 12 meses para o mobiliário em geral e de 3 a 5 anos para estruturas ergonômicas certificadas), contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- **Níveis de Serviço da Assistência Técnica:** Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica *on-site* (nas dependências da Câmara Municipal), iniciando o atendimento em até 02 (dois) dias úteis após a notificação formal e solucionando o defeito (mediante reparo ou substituição de peças por originais de mesma qualidade) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Caso o reparo não seja tecnicamente viável nesse prazo, a contratada deverá disponibilizar bem equivalente provisório ou efetuar a substituição definitiva do móvel em até 15 (quinze) dias úteis, correndo todas as despesas de transporte, retirada e reinstalação às suas expensas.

5.5. Requisitos de Habilitação Técnica e Avaliação de Conformidade (Catálogos e Amostras)

- **Qualificação Técnico-Operacional (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior satisfatório de mobiliário corporativo compatível em características e quantidades com o objeto licitado, admitindo-se a exigência de comprovação de até 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância e valor significativo, permitido o somatório de atestados.
- **Catálogos Técnicos e Certificações (Fase de Julgamento da Proposta):** O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta readequada, catálogo técnico ou prospecto oficial do fabricante (contendo fotografias/desenhos técnicos, dimensões, especificações de materiais, indicação de marca e modelo), acompanhado do Certificado de Conformidade ABNT NBR 13962 (INMETRO), do Laudo Ergonômico NR-17 (para as cadeiras) e da certificação florestal FSC/CERFLOR (para os itens em madeira).
- **Amostras Físicas (art. 17, § 3º, e art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):** O Termo de Referência poderá prever, exclusivamente para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de amostras físicas de itens representativos (especialmente da Cadeira Ergonômica Operacional NR-17 e de padrão de chapa/acabamento melamínico amadeirado) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocação, para verificação objetiva de ergonomia, espessuras, tonalidade e acabamento construtivo.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VI, e no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à elaboração da estimativa de preços da contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos preços unitários referenciais consolidados no **Mapa Comparativo de Preços** que instrui este processo administrativo.

6.1. Metodologia de Pesquisa de Preços e Fontes Consultadas

A pesquisa de preços foi conduzida de forma ampla e diversificada, combinando múltiplos parâmetros previstos no art. 23, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 ("cesta de preços aceitáveis"), de modo a refletir com fidedignidade os valores praticados no mercado para mobiliário corporativo de padrão institucional (com frete e montagem inclusos):

1. **Contratações Similares da Administração Pública e Painel de Preços Governamentais (art. 23, § 1º, incisos I e II):**
 - **Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP:** Pregão Eletrônico SRP nº 012/2026 (Protocolo nº 02759-37.2026 – UASG 930285), utilizado como parâmetro regional primário para todos os itens de marcenaria corporativa, arquivos e cadeiras;
 - **Comando do Exército / Exército Brasileiro (Compras.gov.br):** Atas e pregões eletrônicos recentes para aquisição de estações de trabalho em L, armários, balcões, arquivos para pastas suspensas e cadeiras ergonômicas;
 - **Universidade Estadual Paulista – UNESP (Campus de Ourinhos):** Pregão Eletrônico nº 90009/2025, utilizado na composição de preços dos painéis divisórios frontais;
 - **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO:** Ata de Registro de Preços nº 17/2026, consultada para cadeiras operacionais NR-17 e cadeiras fixas de interlocutor;
 - **Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP:** Ata de Registro de Preços nº 18/2025, consultada para assentos operacionais e de diálogo;
 - **Município de Boca do Acre/AM:** Dispensa Eletrônica nº 17/2026 (Compras.gov.br), consultada para mesas em L, gaveteiros, armários, balcões e cadeiras caixa alta.
 - **Governo do Estado de São Paulo e Governo do Estado do Ceará** (Compras.gov.br): Atas e contratações públicas consultadas para o arquivo de 04 gavetas para pastas suspensas em MDP/MDF.
2. **Pesquisa Direta com Fornecedores e Fabricantes Especializados (art. 23, § 1º, inciso IV):**
 - **COMUVI Indústria e Comércio de Móveis Ltda.:** Proposta Comercial nº 02458/2026, contemplando cotações específicas tanto na linha em **MDF** quanto na linha em **MDP**, além de cadeiras corporativas;
 - **Layout Móveis para Escritório Ltda. (CNPJ nº 02.604.236/0001-62):** Proposta técnica e comercial completa para mobiliário corporativo e cadeiras;

- **C3 Marcenaria (Piraquara/PR):** Cotação direta local para todos os itens de mobiliário corporativo confeccionados em **MDF** (mesas em L, gaveteiros, armários altos, semiabertos, médios e balcões);
- **Funcional Móveis para Escritório (Pinhais/PR):** Cotação direta regional (Linha *Versatile*) para mobiliário corporativo confeccionado em **MDP**.
- **Outlet Shopping – Móveis Funcionais (CNPJ nº 14.423.827/0001-12 – Curitiba/PR):** Proposta comercial formal assinada digitalmente em 03/11/2026 para o mobiliário corporativo confeccionado em MDF (mesas em L, gaveteiros volantes, armários altos fechados, armários semiabertos, balcões baixos e armários médios), com frete e montagem inclusos;
- **Linea Office (CNPJ nº 23.028.005/0001-28 – São Paulo/SP):** Proposta Comercial nº 7905, emitida em 03/11/2026, contemplando cotações para o mobiliário corporativo confeccionado em MDP.

3. **Sítios Eletrônicos Especializados e de Domínio Amplo (art. 23, § 1º, inciso III):**
 - Pesquisas complementares junto a fornecedores e portais especializados do setor de mobiliário corporativo (Qualiflex, Premiatta Móveis, Shopping do Escritório e Martex) e plataformas de domínio amplo (Magazine Luiza, Leroy Merlin, MadeiraMadeira e Mercado Livre), utilizadas de forma auxiliar para validação de preços do arquivo de 04 gavetas para pastas suspensas (Item 06) e dos painéis divisórios frontais de 80×35 cm e 140×35 cm (Itens 12 e 13).

6.2. Análise Estatística e Consolidação dos Cenários de Precificação (MDF vs. MDP)

Para cada um dos 13 (treze) itens, foram coletadas entre 04 (quatro) e 07 (sete) fontes válidas de preços, superando o mínimo legal de 03 (três) cotações por item e aplicando-se a média aritmética saneada como metodologia estatística de referência.

Tendo em vista que as especificações técnicas do item 3.6 admitem o fornecimento de mobiliário confeccionado em MDP ou MDF, o Mapa Comparativo de Preços estruturou a consolidação orçamentária em 02 (dois) cenários parametrizados:

- **Cenário Principal (Referência em MDF / Teto Unificado MDF-MDP):** Incorpora as cotações de mobiliário em MDF (incluindo *C3 Marcenaria*, *COMUVI MDF*, *Layout Móveis*, *Outlet Shopping – Móveis Funcionais* e atas públicas), resultando no valor global estimado de R$ 798.300,64 (setecentos e noventa e oito mil, trezentos reais e sessenta e quatro centavos).
- **Cenário Alternativo (Referência em MDP):** Incorpora as cotações específicas de linhas seriadas em MDP para o mobiliário (incluindo *COMUVI MDP*, *Funcional Móveis*, *Linea Office* e pregões públicos em MDP, mantendo-se inalteradas as médias dos assentos ergonômicos e divisórias), resultando no valor global estimado de R$ 687.237,71 (seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **Diferença entre os cenários (MDF – MDP):** R$ 111.062,93 (cento e onze mil, sessenta e dois reais e noventa e três centavos).

A tabela a seguir apresenta o resumo executivo consolidado dos 13 itens (714 unidades) nos dois cenários apurados:

Item	Descrição do Item	Qtd.	Média Unit. (MDP) / Total (MDP)	Média Unit. (MDF) / Total (MDF)
01	Mesa em L – Trabalho Interno	26	R$ 1.360,19 / R$ 35.364,94	R$ 1.833,66 / R$ 47.675,16
02	Mesa em L – Atendimento	72	R$ 1.360,19 / R$ 97.933,68	R$ 1.833,66 / R$ 132.023,52
03	Gaveteiro Volante 03 Gavetas	98	R$ 788,00 / R$ 77.224,00	R$ 1.058,71 / R$ 103.753,58
04	Armário Alto Fechado	7	R$ 1.352,64 / R$ 9.468,48	R$ 1.855,63 / R$ 12.989,41
05	Armário Alto Semi-Aberto	36	R$ 1.469,52 / R$ 52.902,72	R$ 1.863,69 / R$ 67.092,84
06	Arquivo Pastas Suspensas 04 Gav.	3	R$ 1.392,58 / R$ 4.177,74	R$ 1.392,58 / R$ 4.177,74
07	Balcão Baixo 02 Portas	63	R$ 973,34 / R$ 61.320,42	R$ 1.267,34 / R$ 79.842,42
08	Armário Médio Circulação	8	R$ 1.073,08 / R$ 8.584,64	R$ 1.310,61 / R$ 10.484,88
09	Cadeira Operacional NR-17	110	R$ 1.818,16 / R$ 199.997,60	R$ 1.818,16 / R$ 199.997,60
10	Cadeira Caixa Alta Libras	3	R$ 1.011,51 / R$ 3.034,53	R$ 1.011,51 / R$ 3.034,53
11	Cadeira Fixa Interlocutor	92	R$ 1.039,05 / R$ 95.592,60	R$ 1.039,05 / R$ 95.592,60
12	Divisória Frontal 80×35 cm	144	R$ 201,20 / R$ 28.972,80	R$ 201,20 / R$ 28.972,80
13	Divisória Frontal 140×35 cm	52	R$ 243,53 / R$ 12.663,56	R$ 243,53 / R$ 12.663,56

Item	Descrição do Item	Qtd.	Média Unit. (MDP) / Total (MDP)	Média Unit. (MDF) / Total (MDF)
TOTAL	13 Itens Consolidados	714	Total MDP: R$ 687.237,71	Total MDF: R$ 798.300,64

A diferença global entre os dois cenários é de **R$ 111.062,93**, decorrente exclusivamente da variação de custo fabril e mercadológico entre o mobiliário confeccionado em chapas de MDF e o confeccionado em MDP (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08), mantendo-se idênticos os valores referenciais das cadeiras ergonômicas, arquivos e painéis divisórios em ambos os cenários.

Adota-se como teto global estimado de referência do Estudo Técnico Preliminar o montante de **R$ 798.300,64 (Cenário Principal MDF/MDP)**, por assegurar a ampla participação tanto de fabricantes que ofertem mobiliário em MDF quanto daqueles que ofertem soluções em MDP durante a disputa de lances no Pregão Eletrônico, cabendo ao Termo de Referência ratificar o mapa oficial definitivo.

6.3. Memória de Cálculo das Cotações Individuais (Cenário Principal e Cenário MDP) Para fins de transparência e auditabilidade do levantamento realizado, detalham-se abaixo as fontes e valores unitários que compõem a média de referência de cada item:

- **Item 01 – Mesa em L – Perfil Trabalho Interno (26 unid. | 6 fontes MDF / 6 fontes MDP):** ALEP SRP 12/2026 (R$ 1.991,52); COMUVI MDF (R$ 1.328,00); Layout Móveis (R$ 2.420,00); C3 Marcenaria MDF (R$ 1.800,00); Outlet Shopping MDF (R$ 1.677,00); Comando do Exército (R$ 1.785,43). Menor preço MDF: R$ 1.328,00 | **Média unitária MDF: R$ 1.833,66** | **Total MDF: R$ 47.675,16**. (No cenário MDP, com ALEP a R$ 1.991,52, COMUVI MDP a R$ 1.190,00, Funcional Móveis a R$ 1.816,00, Linea Office MDP a R$ 1.081,59, Boca do Acre a R$ 860,00 e Exército a R$ 1.222,00, a média unitária é de **R$ 1.360,19** e o total de **R$ 35.364,94**).
- **Item 02 – Mesa em L – Perfil Atendimento (72 unid. | 6 fontes MDF / 6 fontes MDP):** ALEP SRP 12/2026 (R$ 1.991,52); COMUVI MDF (R$ 1.328,00); Layout Móveis (R$ 2.420,00); C3 Marcenaria MDF (R$ 1.800,00); Outlet Shopping MDF (R$ 1.677,00); Comando do Exército (R$ 1.785,43). Menor preço MDF: R$ 1.328,00 | **Média unitária MDF: R$ 1.833,66** | **Total MDF: R$ 132.023,52**. (No cenário MDP, com 6 fontes incluindo Linea Office MDP a R$ 1.081,59, a média unitária é de **R$ 1.360,19** e o total de **R$ 97.933,68**).
- **Item 03 – Gaveteiro Volante com 03 Gavetas e Tranca (98 unid. | 6 fontes MDF / 6 fontes MDP):** ALEP SRP 12/2026 (R$ 918,24); COMUVI MDF (R$ 1.040,00); Layout Móveis (R$ 1.081,00); C3 Marcenaria MDF (R$ 1.720,00); Outlet Shopping MDF (R$ 845,00); Dispensa 17/2026 Boca do Acre (R$ 748,00). Menor preço MDF: R$ 748,00 | **Média unitária MDF: R$ 1.058,71** | **Total MDF: R$ 103.753,58**. (No cenário MDP, com ALEP a R$ 918,24, COMUVI MDP a R$ 996,00, Funcional Móveis a R$ 888,00, Linea Office MDP a R$ 517,76, Boca do Acre a R$ 748,00 e Exército a R$ 660,00, a média unitária é de **R$ 788,00** e o total de **R$ 77.224,00**).

- **Item 04 – Armário Alto Fechado – Diretoria/Arquivo (07 unid. | 6 fontes MDF / 7 fontes MDP):** ALEP SRP 12/2026 (R$ 1.707,78); COMUVI MDF (R$ 1.342,00); Layout Móveis (R$ 2.831,00); C3 Marcenaria MDF (R$ 2.400,00); Outlet Shopping MDF (R$ 1.753,00); Dispensa 17/2026 Boca do Acre (R$ 1.100,00). Menor preço MDF: R$ 1.100,00 | **Média unitária MDF: R$ 1.855,63** | **Total MDF: R$ 12.989,41**. (No cenário MDP, com 7 fontes incluindo COMUVI MDP a R$ 1.267,00, Funcional a R$ 1.688,00, Linea Office MDP a R$ 1.566,67, Boca do Acre a R$ 1.100,00 e Exército a R$ 1.089,04 e R$ 1.050,00, a média unitária é de **R$ 1.352,64** e o total de **R$ 9.468,48**).
- **Item 05 – Armário Alto Semi-Aberto Corporativo (36 unid. | 5 fontes MDF / 5 fontes MDP):** ALEP SRP 12/2026 (R$ 1.337,46); COMUVI MDF (R$ 1.358,00); Layout Móveis (R$ 2.831,00); C3 Marcenaria MDF (R$ 2.300,00); Outlet Shopping MDF (R$ 1.492,00). Menor preço MDF: R$ 1.337,46 | **Média unitária MDF: R$ 1.863,69** | **Total MDF: R$ 67.092,84**. (No cenário MDP, com ALEP a R$ 1.337,46, COMUVI MDP a R$ 1.283,00, Funcional a R$ 1.720,00, Linea Office MDP a R$ 1.557,14 e Comando do Exército a R$ 1.450,00, a média unitária é de **R$ 1.469,52** e o total de **R$ 52.902,72**).
- **Item 06 – Arquivo para Pastas Suspensas – 04 Gavetas em MDP/MDF (03 unid. | 6 fontes):** ALEP SRP 12/2026 (R$ 1.270,16); Qualiflex (R$ 1.484,03); Premiatta Móveis (R$ 1.547,06); Comando do Exército (R$ 1.400,00); Estado de São Paulo (R$ 1.535,65); Estado do Ceará (R$ 1.118,60). Menor preço: R$ 1.118,60 | Média unitária: R$ 1.392,58 | Total: R$ 4.177,74.
- **Item 07 – Balcão Baixo para Atendimento e Apoio (63 unid. | 5 fontes MDF / 7 fontes MDP):** ALEP SRP 12/2026 (R$ 1.408,71); COMUVI MDF (R$ 932,00); Layout Móveis (R$ 1.432,00); C3 Marcenaria MDF (R$ 1.500,00); Outlet Shopping MDF (R$ 1.064,00). Menor preço MDF: R$ 932,00 | **Média unitária MDF: R$ 1.267,34** | **Total MDF: R$ 79.842,42**. (No cenário MDP, com 7 fontes incluindo COMUVI MDP a R$ 887,00, Funcional a R$ 1.018,00, Linea Office MDP a R$ 1.101,71, Boca do Acre a R$ 720,00 e Exército a R$ 847,97 e R$ 830,00, a média unitária é de **R$ 973,34** e o total de **R$ 61.320,42**).
- **Item 08 – Armário Médio para Circulação/Corredor (08 unid. | 5 fontes MDF / 4 fontes MDP):** ALEP SRP 12/2026 (R$ 1.530,03); COMUVI MDF (R$ 915,00); Layout Móveis (R$ 1.432,00); C3 Marcenaria MDF (R$ 1.530,00); Outlet Shopping MDF (R$ 1.146,00). Menor preço MDF: R$ 915,00 | **Média unitária MDF: R$ 1.310,61** | **Total MDF: R$ 10.484,88**. (No cenário MDP, com ALEP a R$ 1.530,03, COMUVI MDP a R$ 870,00, Linea Office MDP a R$ 1.035,29 e Compras.gov a R$ 857,00, a média unitária é de **R$ 1.073,08** e o total de **R$ 8.584,64**).
- **Item 09 – Cadeira Ergonômica de Trabalho Operacional – NR-17 (110 unid. | 6 fontes):** ALEP SRP 12/2026 (R$ 2.242,90); COMUVI (R$ 875,00); Layout Móveis (R$ 2.650,00); Comando do Exército (R$ 1.711,05); TCE-RO ARP 17/2026 (R$ 1.636,00); Carapicuíba ARP 18/2025 (R$ 1.794,00). Menor preço: R$ 875,00 | **Média unitária: R$ 1.818,16** | **Total: R$ 199.997,60** (idêntico em ambos os cenários por tratar-se de assento ergonômico).
- **Item 10 – Cadeira Fixa Caixa Alta – Estúdio/Libras (03 unid. | 5 fontes):** ALEP SRP 12/2026 (R$ 709,50); COMUVI (R$ 847,00); Layout Móveis (R$ 1.511,00); Comando do Exército (R$ 930,04); Dispensa 17/2026 Boca do Acre (R$ 1.060,00). Menor preço: R$ 709,50 | **Média unitária: R$ 1.011,51** | **Total: R$ 3.034,53** (idêntico em ambos os cenários).
- **Item 11 – Cadeira Diretor/Interlocutor Fixa com Braços (92 unid. | 5 fontes):** ALEP SRP 12/2026 (R$ 1.183,33); COMUVI (R$ 530,00); Layout Móveis (R$ 1.511,00); TCE-RO ARP 17/2026 (R$

850,91); Carapicuíba ARP 18/2025 (R$ 1.120,00). Menor preço: R$ 530,00 | **Média unitária: R$ 1.039,05** | **Total: R$ 95.592,60** (idêntico em ambos os cenários).

- **Item 12 – Divisória de Mesa / Painel Frontal 80×35 cm (144 unid. | 4 fontes):** ALEP SRP 12/2026 (R$ 288,13); UNESP Ourinhos PE 90009/2025 (R$ 170,23); Shopping do Escritório (R$ 142,00); Mercado Livre (R$ 204,43). Menor preço: R$ 142,00 | **Média unitária: R$ 201,20** | **Total: R$ 28.972,80**.
- **Item 13 – Divisória de Mesa / Painel Frontal 140×35 cm (52 unid. | 6 fontes):** Layout Móveis (R$ 556,00); Shopping do Escritório (R$ 162,00); Magazine Luiza (R$ 196,16); Martex (R$ 154,99); Leroy Merlin (R$ 176,45); MadeiraMadeira (R$ 215,59). Menor preço: R$ 154,99 | **Média unitária: R$ 243,53** | **Total: R$ 12.663,56.**

6.4. Abrangência dos Preços e Adequação Orçamentária

Nos preços unitários e globais estimados encontram-se integralmente incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, abrangendo matérias-primas, ferragens, tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagem em papelão duplo, frete CIF até Piraquara/PR, carga, descarga, movimentação interna, mão de obra de montagem *in loco* e garantia técnica.

As despesas decorrentes das contratações efetivadas a partir da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Piraquara, classificadas na Natureza de Despesa **4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente (Mobiliário em Geral)**. Por tratar-se de licitação para Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou emissão da respectiva Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos termos do Decreto regulamentador aplicável.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução escolhida compreende o conjunto integrado de bens e serviços acessórios indispensáveis para renovar, padronizar e adequar ergonomicamente os ambientes de trabalho e atendimento da Câmara Municipal de Piraquara ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.

7.1. Pilares Integrados da Solução

A solução estrutura-se em 04 (quatro) eixos interdependentes:

1. **Fornecimento de Mobiliário Corporativo Novo e Padronizado:** Registro de preços de 13 (treze) categorias de itens, totalizando 714 (setecentas e quatorze) unidades estimadas (já contemplada a margem técnica de contingência de 10%), compreendendo:

- *Estações de Trabalho e Divisórias:* 26 mesas em L para trabalho interno, 72 mesas em L para atendimento, 144 painéis divisórios frontais de 80×35 cm e 52 painéis divisórios frontais de 140×35 cm;
- *Mobiliário de Armazenamento e Apoio:* 98 gaveteiros volantes de 03 gavetas, 07 armários altos fechados, 36 armários altos semiabertos, 03 arquivos para pastas suspensas de 04 gavetas, 63 balcões baixos de atendimento/apoio e 08 armários médios de circulação;
- *Assentos Corporativos e Ergonômicos:* 110 cadeiras ergonômicas operacionais giratórias (NR-17), 03 cadeiras fixas caixa alta para estúdio/Libras e 92 cadeiras fixas de diretor/interlocutor com braços.

2. **Padronização Estética, Modular e Construtiva:** Todos os móveis confeccionados em madeira reconstituída (MDP ou MDF) seguirão o padrão visual amadeirado **Carvalho Hanover** (ou equivalente) com painéis divisórios na cor preta, tampos de 25 mm, estrutura e fundos traseiros rígidos de 18 mm revestidos em melamínico BP nas duas faces, fitas de borda em PVC/ABS coladas via *hot melt* e ferragens metálicas padronizadas, garantindo completa harmonia visual entre gabinetes, diretorias e áreas de atendimento.
3. **Logística Integrada de Entrega e Montagem (*Turnkey*):** A contratação contempla a entrega dos bens devidamente embalados, o descarregamento, o transporte interno até cada sala ou gabinete e a montagem e instalação completa *in loco* por equipe especializada da contratada, incluindo o nivelamento de sapatas, a regulagem de portas e gavetas, a fixação dos painéis divisórios e a limpeza final de embalagens, entregando os postos prontos para uso imediato.
4. **Garantia Contratual e Assistência Técnica *On-Site*:** Cobertura integral de garantia e suporte técnico local durante todo o período estabelecido no Termo de Referência, assegurando a manutenção preventiva/corretiva e a reposição de componentes defeituosos sem qualquer ônus adicional para o Poder Legislativo.

7.2. Ciclo de Vida do Objeto e Gestão Patrimonial

O ciclo de vida da solução inicia-se na fabricação sustentável (com uso de madeira certificada FSC/CERFLOR e espumas isentas de CFC), passa pela verificação técnica no recebimento provisório e definitivo (mediante conferência de catálogos, laudos ABNT/NR-17 e vistoria de montagem) e estende-se por uma vida útil operacional estimada entre 08 (oito) e 10 (dez) anos.

Durante a fase de utilização, a robustez construtiva exigida (fundos de 18 mm, montagem oculta *minifix* em ZAMAK, corrediças telescópicas de aço, pistões a gás Classe 4 e rodízios em PU) minimiza a necessidade de intervenções corretivas e permite que os móveis sejam desmontados e remontados em mudanças futuras de leiaute sem perda de estabilidade. Paralelamente à instalação do mobiliário novo, o setor de Patrimônio da Câmara Municipal promoverá o recolhimento, a baixa patrimonial e a destinação legal (devolução ao Poder Executivo Municipal, doação ou alienação) dos móveis antigos substituídos, fechando o ciclo logístico da renovação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Fundamentação Legal e Diretrizes do Controle Externo

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, do art. 40, §§ 2º e 3º, e do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), o parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ampliar a competitividade e aproveitar as peculiaridades do mercado local e regional.

Todavia, o próprio art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece expressamente que o parcelamento não será adotado quando:

- I – a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III – o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.2. Análise Técnica de Mercado e Modelagem Recomendada

O mercado fornecedor de mobiliário corporativo contemplado nesta contratação apresenta segmentação industrial bem definida em dois ramos de especialização distintos:

1. Indústrias e Marcenarias Corporativas de Móveis em Madeira Reconstituída (MDP/MDF): Especializadas no corte, usinagem, colagem de bordas *hot melt* e montagem de mesas, balcões, gaveteiros, armários, arquivos de gavetões e painéis divisórios;
2. Indústrias de Assentos e Cadeiras Corporativas Ergonômicas: Especializadas em metalurgia tubular, injeção de polímeros/espumas de poliuretano, estofaria e certificação ergonômica ABNT NBR 13962 / NR-17.

Diante dessa estrutura de mercado, avaliam-se duas modelagens viáveis para o Termo de Referência e o Edital:

A) Modelagem por Agrupamento em 02 (dois) Lotes Homogêneos por Similaridade Técnica e Funcional (Prática adotada pela ALEP e pelo TCE/PR) Consiste na divisão do objeto em 02 (dois) lotes autônomos, agrupando-se apenas os itens que guardam estrita dependência estética, construtiva e modular entre si:

Lote / Grupo	**Composição (Itens do ETP)**	**Qtd. Total**	**Estimativa (MDP)**	**Estimativa (MDF)**
Lote 01 – Marcenaria (MDP/MDF)	Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12 e 13	509 unid.	R$ 388.612,98	R$ 499.675,91
Lote 02 – Cadeiras Ergonômicas	Itens 09, 10 e 11	205 unid.	R$ 298.624,73	R$ 298.624,73
TOTAL GLOBAL	13 Itens Agrupados por Especialidade	714 unid.	R$ 687.237,71	R$ 798.300,64

Vantagens técnicas e operacionais do agrupamento em 02 Lotes Homogêneos:

- Garantia Absoluta de Padronização Estética e Modular no Lote 01 (Marcenaria): As mesas em L (Itens 01 e 02), os painéis divisórios frontais acoplados sobre as mesas (Itens 12 e 13), os gaveteiros volantes que encaixam sob as mesas (Item 03), os arquivos para pastas suspensas (Item 06), os balcões baixos alinhados às mesas (Item 07) e os armários (Itens 04, 05 e 08) são todos confeccionados no mesmo padrão melamínico amadeirado (*Carvalho Hanover*) e funcionam de maneira conjugada nos mesmos ambientes. Caso fossem fornecidos por até 10 empresas distintas, haveria elevado risco de divergência na tonalidade e textura do revestimento amadeirado, diferenças visuais no desenho de puxadores, fechaduras, rodapés e fitas de borda, bem como incompatibilidade dimensional na furação e fixação das divisórias sobre as mesas.
- Uniformidade de Design e Tecidos no Lote 02 (Cadeiras): Garante que as cadeiras operacionais NR-17 (Item 09), caixa alta (Item 10) e fixas de interlocutor (Item 11) apresentem o mesmo padrão visual de tela/revestimento preto, espumas e acabamento de bases nos mesmos gabinetes e salas.
- Racionalização Logística e de Fiscalização Contratual: Reduz os custos de frete e montagem (economia de escala) e evita que até 13 equipes de montagem de empresas diferentes atuem simultaneamente nas dependências da Câmara Municipal.

B) Modelagem Alternativa de Parcelamento por Itens Individualizados Consiste na disputa individualizada para cada um dos 13 (treze) itens, permitindo a adjudicação autônoma item a item. Nessa hipótese, para mitigar o risco de despadronização visual entre as mesas, divisórias, gaveteiros, arquivos e armários, o Termo de Referência deverá exigir rigorosa comprovação prévia de compatibilidade de cor/textura do laminado melamínico (*Carvalho Hanover*) e de acabamentos mediante aprovação de amostras físicas das chapas e ferragens antes da homologação.

8.3. Conclusão quanto ao Parcelamento

Conclui-se que a separação do objeto segundo os segmentos industriais de Marcenaria em MDP/MDF e Cadeiras Ergonômicas (preferencialmente estruturada em 02 Lotes Homogêneos por Similaridade Técnica, ou por itens com controle estrito de padronização no Termo de Referência) atende integralmente ao art. 40, §§ 2º e 3º, e ao art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, conciliando a ampla competitividade do certame com a indispensável uniformidade visual, compatibilidade modular e eficiência na gestão e fiscalização contratual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação visa alcançar resultados tangíveis em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na Câmara Municipal de Piraquara.

9.1. Benefícios Diretos e Indiretos Esperados

- **Promoção da Saúde Ocupacional e Adequação Ergonômica (NR-17):** A substituição de assentos e mesas desgastados por 110 cadeiras ergonômicas certificadas (ABNT NBR 13962 / NR-17), 03 cadeiras caixa alta para estúdio de Libras, 92 cadeiras de interlocutor e 98 estações de trabalho em L com bordas ergonômicas reduzirá significativamente a incidência de desconfortos osteomusculares, fadiga física e riscos de doenças ocupacionais (LER/DORT), refletindo no bem-estar e na produtividade dos servidores e vereadores.
- **Padronização Institucional e Racionalização do Espaço Físico:** A implantação de 714 unidades padronizadas eliminará a atual heterogeneidade estética acumulada há mais de uma década, otimizando o leiaute dos gabinetes parlamentares, diretorias, recepção e corredores, além de proporcionar privacidade visual adequada no atendimento ao cidadão por meio das 196 divisórias frontais de mesa.
- **Ampliação e Segurança da Capacidade de Armazenamento:** A disponibilização de 98 gaveteiros volantes com tranca simultânea, 07 armários altos fechados, 36 armários semiabertos, 63 balcões baixos, 08 armários médios e 03 arquivos para pastas suspensas de 04 gavetas permitirá a guarda organizada, segura e acessível de processos, documentos administrativos e materiais de expediente.
- **Economicidade e Redução de Custos de Manutenção no Ciclo de Vida:** A exigência de painéis de 25 mm e 18 mm (inclusive nos fundos traseiros), ferragens metálicas em ZAMAK/aço e garantia integral eliminará os gastos recorrentes com reparos paliativos em móveis deteriorados, assegurando uma vida útil estimada de 08 a 10 anos.
- **Eficiência Financeira e Logística via Sistema de Registro de Preços:** O registro dos preços permitirá que a Administração emita Ordens de Fornecimento de forma parcelada e sincronizada com a liberação de cada setor e com o fluxo financeiro do exercício, evitando custos de armazenagem e imobilização precoce de capital.

9.2. Indicadores de Desempenho para Mensuração dos Resultados

Para aferir objetivamente o alcance dos resultados pretendidos durante a execução contratual, a fiscalização utilizará os seguintes indicadores:

Indicador de Desempenho	Métrica / Critério de Aferição	Meta Pretendida
1. Conformidade Técnica	Percentual de itens aceitos na vistoria definitiva conforme TR e ABNT/NR-17	100% de conformidade

2. Pontualidade Logística	Cumprimento do prazo de entrega e montagem *in loco* (até 30 dias corridos)	100% das ordens no prazo
3. Qualidade Construtiva	Índice de acionamento de garantia por vícios de fabricação nos primeiros 12 meses	Inferior a 2% do total entregue
4. Resolubilidade de Garantia	Cumprimento do SLA de atendimento (2 dias úteis) e solução (10 dias úteis)	100% dos chamados no SLA
5. Cobertura de Padronização	Percentual de postos administrativos e gabinetes padronizados no novo leiaute	100% dos setores previstos

O monitoramento sistemático desses indicadores pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato subsidiará o atesto das notas fiscais e o relatório final de consecução dos objetivos da contratação, nos termos do art. 174, § 3º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram mapeadas as providências internas — administrativas, logísticas, infraestruturais e patrimoniais — que deverão ser adotadas pela Câmara Municipal de Piraquara previamente e durante a execução contratual:

10.1. Providências Administrativas e Designação da Fiscalização

1. **Designação e Capacitação de Gestor e Fiscal do Contrato:** Designação formal de servidores titulares e suplentes (incluindo a comissão/equipe de fiscalização de contratos da Câmara Municipal) para acompanhar a avaliação de catálogos/amostras, o agendamento logístico, a conferência métrica e qualitativa na entrega, o acompanhamento da montagem *in loco* e a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.
2. **Elaboração de Cronograma de Implantação Setorial:** Definição, em conjunto com a Diretoria Geral e o Departamento Administrativo, da ordem prioritária dos setores e gabinetes que

receberão o mobiliário a cada emissão de Ordem de Fornecimento, de modo a minimizar interferências nas sessões plenárias, reuniões de comissões e atendimento ao público.

10.2. Adequação Prévia de Leiaute e Infraestrutura de TI e Elétrica

1. **Conferência de Leiaute e Pontos de Energia/Dados:** Previamente à montagem das novas estações de trabalho em L (dotadas de calhas horizontais e passa-cabos embutidos), a equipe técnica de Informática e Manutenção da Câmara Municipal deverá verificar o posicionamento das tomadas elétricas (2P+T) e dos pontos de rede lógica (RJ-45) em cada sala, efetuando eventuais adequações de canaletas ou cabos de rede (*patch cords*) para perfeita integração com o novo mobiliário.
2. **Desocupação Temporária e Proteção dos Ambientes:** Comunicação prévia aos gabinetes e setores para retirada de documentos e objetos pessoais dos móveis antigos no dia agendado para a substituição, liberando a área física para a equipe de montagem da contratada.

10.3. Gestão Patrimonial e Desfazimento dos Bens Substituídos

1. **Tombamento e Emplacamento Patrimonial:** Concluída a montagem e emitido o Recebimento Definitivo de cada remessa, o setor de Patrimônio procederá imediatamente ao registro contábil/patrimonial e à fixação das plaquetas de identificação (etiquetas patrimoniais) em cada uma das unidades recebidas, atualizando os termos de responsabilidade de carga patrimonial de cada setor.
2. **Triagem, Baixa Patrimonial e Devolução de Bens Inservíveis:** Os móveis antigos retirados dos setores passarão por triagem física pelo setor de Patrimônio, instaurando-se o respectivo processo administrativo de desfazimento e baixa patrimonial para transferência/devolução formal ao Poder Executivo Municipal de Piraquara (para eventual reaproveitamento) ou destinação legal dos itens irrecuperáveis, evitando o acúmulo de bens ociosos nos corredores da Câmara.

10.4. Orientação de Uso e Ergonomia aos Servidores

1. **Repasse de Orientações de Ajuste Ergonômico:** Por ocasião da entrega das novas Cadeiras Ergonômicas Operacionais (NR-17), serão disponibilizados aos servidores os manuais de conservação e as instruções práticas de regulagem individual (altura do assento, ajuste do apoio lombar, mecanismo de inclinação Syncron/Back System e apoia-braços 3D), assegurando que os recursos ergonômicos adquiridos sejam efetivamente utilizados no cotidiano.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em observância ao art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre distinguir e analisar a existência de contratações interdependentes (aquelas cuja execução é condição indispensável para que o objeto pretendido possa ser utilizado ou produzir seus efeitos) e correlatas (aquelas que guardam relação de afinidade ou complementaridade com o objeto, mas sem relação de dependência obrigatória).

11.1. Inexistência de Contratações Interdependentes

A presente contratação foi concebida como uma solução completa e autossuficiente (*turnkey*), englobando no preço unitário dos bens todas as etapas de fabricação, embalagem, transporte, descarregamento, movimentação interna, fornecimento de ferragens/suportes e mão de obra de montagem e instalação *in loco*.

Dessa forma, não existem contratações interdependentes necessárias para a fruição do objeto: uma vez entregues e montados pelo fornecedor contratado, as mesas, cadeiras, armários, arquivos, balcões e divisórias estarão imediatamente aptos ao uso institucional, não dependendo de contratos externos de marcenaria, montagem ou obras civis.

11.2. Ações e Contratações Correlatas no Âmbito da Câmara Municipal

Identificam-se como ações e demandas meramente **correlatas** — que se beneficiam da instalação do novo mobiliário ou com ele interagem nos mesmos ambientes, porém tramitam de forma totalmente independente —:

1. **Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Estações de Trabalho, Monitores e Nobreaks):** Os computadores, monitores e sistemas de proteção elétrica (UPS/nobreaks) utilizados pelos servidores serão acomodados sobre as novas mesas em L e conectados através de suas calhas e passa-cabos embutidos, sendo geridos por processos próprios da área de TI.
2. **Pequenos Reparos de Manutenção Predial, Elétrica e de Rede Lógica:** Eventuais ajustes pontuais em tomadas, canaletas aparentes ou pintura interna de salas são executados pela estrutura de manutenção predial e suporte técnico da própria Câmara Municipal.
3. **Procedimentos Administrativos de Baixa e Devolução Patrimonial:** Conduzidos internamente pela comissão/setor de Patrimônio para dar destinação ao mobiliário antigo substituído, sem necessidade de contratação externa.

Conclui-se, portanto, que o processo licitatório possui plena autonomia técnica e operacional para prosseguimento imediato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso XII, e ao art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), foram avaliados os potenciais impactos ambientais associados às fases de fabricação, transporte, montagem, uso e descarte do mobiliário, estabelecendo-se as respectivas medidas mitigadoras:

12.1. Matriz de Impactos Ambientais e Ações Mitigadoras

- **Impacto 1 – Extração de Matéria-Prima Florestal para Painéis de Madeira (MDP/MDF e Compensados Multilaminados):**

- *Risco Ambiental:* Utilização de madeira oriunda de desmatamento ilegal ou manejo predatório na fabricação de tampos, corpos de armários e estruturas de assentos.
- *Medida Mitigadora Exigida:* Obrigatoriedade de comprovação da origem legal e sustentável da matéria-prima florestal mediante apresentação de certificação de cadeia de custódia reconhecida (**FSC** ou **CERFLOR/INMETRO**) e regularidade perante o Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF/APP).

- **Impacto 2 – Emissão de Substâncias Nocivas na Produção de Espumas, Colas e Pinturas Metálicas:**
 - *Risco Ambiental:* Emissão de gases destruidores da camada de ozônio (CFC) na expansão de espumas de poliuretano e contaminação por solventes orgânicos voláteis (VOCs) ou metais pesados em processos de pintura e colagem.
 - *Medida Mitigadora Exigida:* Exigência de espumas flexíveis de poliuretano comprovadamente **isentas de CFC**; utilização de pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) em ciclo fechado com pré-tratamento antiferruginoso controlado nas estruturas metálicas das cadeiras e ferragens; e colagem de fitas de borda em PVC/ABS pelo sistema termofusível *hot melt* livre de solventes tóxicos.
- **Impacto 3 – Geração de Resíduos Sólidos de Embalagens na Entrega e Montagem:**
 - *Risco Ambiental:* Descarte inadequado de grande volume de caixas de papelão duplo, plásticos de proteção, cantoneiras de poliestireno/isopor e fitas de arqueamento durante a montagem das 714 unidades.
 - *Medida Mitigadora Exigida:* Imposição contratual de obrigação de **logística reversa e limpeza diária** à empresa contratada, que deverá recolher todas as sobras de embalagens e resíduos de montagem ao final de cada turno de instalação e encaminhá-los à reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, vedado o abandono de resíduos nas dependências ou lixeiras comuns da Câmara Municipal.
- **Impacto 4 – Geração de Resíduos pelo Desfazimento do Mobiliário Antigo Substituído:**
 - *Risco Ambiental:* Descarte prematuro ou incorreto de móveis antigos em aterros comuns, desperdiçando materiais passíveis de reutilização ou reciclagem (aço, alumínio, plásticos e derivados de madeira).
 - *Medida Mitigadora Exigida:* Observância da ordem de prioridade da Lei nº 12.305/2010 (reutilização e reciclagem antes da disposição final), priorizando-se a devolução formal dos móveis ainda utilizáveis ao Poder Executivo Municipal para reaproveitamento em outros setores públicos ou doação a entidades de interesse social, e destinando os componentes inservíveis (sucata metálica e plástica) a cooperativas de reciclagem.
- **Impacto 5 – Obsolescência Precoce e Geração Recorrente de Resíduos:**
 - *Risco Ambiental:* Aquisição de móveis de baixa qualidade que se deterioram em poucos anos, exigindo novas compras e multiplicando a geração de resíduos.
 - *Medida Mitigadora Exigida:* Especificação de padrões construtivos de alta durabilidade (tampos de 25 mm, fundos rígidos de 18 mm, ferragens *minifix* em ZAMAK, corrediças telescópicas de aço e certificação ABNT NBR 13962), prolongando o ciclo de vida útil do acervo para 08 a 10 anos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a equipe de planejamento e a Diretoria Geral da Câmara Municipal de Piraquara, após análise detida dos elementos técnicos, operacionais, ergonômicos, ambientais, orçamentários e jurídicos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, DECLARAM A PLENA VIABILIDADE, RAZOABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A viabilidade da contratação resta comprovada pelos seguintes fundamentos consolidados neste estudo:

1. **Demonstração da Necessidade Pública e Alinhamento ao Planejamento:** A renovação e padronização do mobiliário institucional responde a uma necessidade real e inadiável decorrente da obsolescência de bens com mais de 10 (dez) anos de uso, encontrando-se expressamente prevista no **item 1.7 do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026**, publicado em 22/01/2026.
2. **Adequação Técnica, Ergonômica e Funcional da Solução:** O dimensionamento de **714 (setecentas e quatorze) unidades distribuídas em 13 (treze) itens** — especificadas com rigor técnico quanto à espessura de painéis (25 mm e 18 mm), fundos estruturais de 18 mm, ferragens metálicas de alta resistência e conformidade com a NR-17 e normas da ABNT — atende integralmente às demandas dos gabinetes parlamentares, diretorias, setores administrativos, recepção e estúdio de Libras.
3. **Vantajosidade Econômica e Regularidade da Estimativa de Preços:** O levantamento de mercado e a pesquisa de preços comprovaram a ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender ao objeto, consolidando o valor global estimado de **R$ 798.300,64** (no Cenário Principal em MDF/MDP) e de **R$ 687.237,71** (no Cenário Alternativo em MDP), com base em múltiplas fontes públicas e privadas (de 04 a 07 cotações válidas por item, em estrita observância ao art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
4. **Eficiência Operacional do Sistema de Registro de Preços:** A adoção do Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços (SRP) assegura máxima flexibilidade administrativa e financeira, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal, com entrega e montagem *in loco* inclusas.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Diante do exposto, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) e recomendo o regular prosseguimento da instrução processual, com o seu encaminhamento para a elaboração do respectivo **Termo de Referência (TR)** e posterior confecção da minuta do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MOBILIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

1. CADEIRAS













2. GAVETEIROS









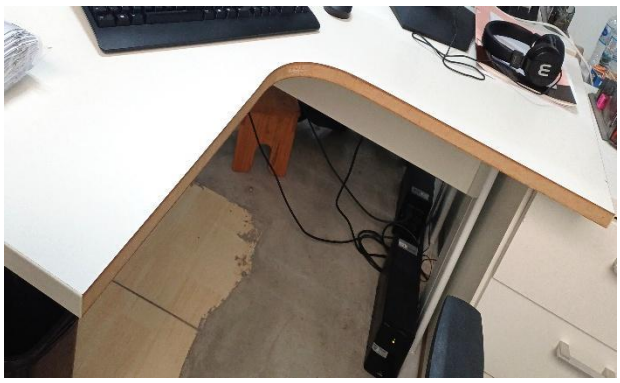
3. ARMÁRIOS








4. MESAS






5. ARQUIVOS




Piraquara, 05 de novembro de 2026.

Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Diretor Geral
Matrícula 318361

Matheus Licheski dos Santos
Fiscal de Contratos/Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Matrícula 365705

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Campo	Informação
Área Requisitante	Diretoria Geral
Responsável pela elaboração	Matheus Licheski dos Santos – Matrícula: 365705
Responsável pela aprovação/Diretoria Geral	Fábio Eduardo Beetz Zielonka – Matrícula 318361
Unidade	Câmara Municipal de Piraquara

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto desta contratação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo em geral, incluindo estações de trabalho (mesas em L), gaveteiros, armários, arquivos, balcões, painéis divisórios e cadeiras ergonômicas, compreendendo o fornecimento, transporte, descarregamento, movimentação interna, montagem e instalação *in loco* nas dependências da Câmara Municipal de Piraquara, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 008/2026.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Em estrita observância ao art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se que os itens que compõem o objeto possuem natureza estritamente funcional, operacional, ergonômica e de durabilidade compatível com o serviço público legislativo e administrativo, não se enquadrando como artigos de luxo.

1.4. A contratação será processada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, adotando-se o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos arts. 28, inciso I, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento de Menor Preço por Grupo/Lote.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, até o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. A vigência dos eventuais contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no PNCP, observadas as disposições dos arts. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo vigentes as obrigações de garantia técnica e assistência *on-site* pelos prazos integrais estabelecidos na Seção 10 deste Termo de Referência.

2. ESTIMATIVA DE PREÇOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Para a adequada organização do certame, preservação da padronização visual e compatibilidade modular dos ambientes, e respeito à segmentação industrial do mercado fornecedor, os 13 (treze) itens (totalizando 714 unidades) foram divididos em 02 (dois) Grupos/Lotes homogêneos:

- **GRUPO 01 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE MARCENARIA (MDP/MDF):** Composto pelos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12 e 13 (Total de 509 unidades);
- **GRUPO 02 – ASSENTOS E CADEIRAS CORPORATIVAS ERGONÔMICAS:** Composto pelos Itens 09, 10 e 11 (Total de 205 unidades).

2.2. Padrão Construtivo Geral Obrigatório para o Grupo 01 (Marcenaria em MDP/MDF)

Todos os itens integrantes do **Grupo 01** (confeccionados em painel de madeira reconstituída MDP ou MDF contínuo de alta densidade) deverão observar rigorosamente os seguintes padrões construtivos mínimos, que integram a especificação de cada item:

1. **Substrato Aceito (MDP ou MDF – Livre Escolha da Licitante com Teto de Preço em MDP):** Serão aceitos móveis confeccionados tanto em **MDP** (*Medium Density Particleboard* – ABNT NBR 14810) quanto em **MDF** (*Medium Density Fiberboard* – ABNT NBR 15316) contínuos de alta densidade, provenientes de manejo florestal sustentável certificado (FSC ou CERFLOR/INMETRO), ficando a critério técnico e comercial de cada empresa licitante definir qual dos dois substratos fornecerá (desde que mantida a padronização construtiva e visual em todos os itens do Grupo 01), observado obrigatoriamente o limite máximo de preços unitários e global estimado com base no parâmetro em MDP.
2. **Revestimento e Espessuras Mínimas dos Painéis:** Revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente à abrasão, riscos, manchas e umidade superficial. Os tampos superiores deverão possuir espessura mínima de 25 mm, enquanto os demais componentes estruturais — laterais, pés-painel, divisórias internas, prateleiras, portas, frentes de gaveta, painéis frontais (saias), rodapés e fundos traseiros — deverão possuir espessura mínima de 18 mm.
3. **Parte Traseira Rígida (Fundo Vertical em 18 mm):** Nos armários altos, armários médios, arquivos, balcões e gaveteiros, o painel traseiro (fundo vertical) deverá ser confeccionado obrigatoriamente em chapa rígida de MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no mesmo padrão do corpo do móvel, assegurando rigidez contra empenamentos e acabamento estético caso a face posterior fique aparente na divisão de ambientes. Fica expressamente vedado o uso de fundos finos em Eucatex, chapa dura ou MDF/MDP de 3 mm a 6 mm.
4. **Acabamento de Bordas:** Todas as bordas planas deverão ser revestidas por fitas de PVC ou ABS na mesma cor e padrão do laminado, termicamente estáveis e

resistentes a impactos, coladas a quente pelo processo industrial *hot melt* (ou tecnologia equivalente isenta de solventes tóxicos), com espessura mínima de 2,5 mm nos tampos e de 1,0 mm nas demais peças, apresentando arestas com raio ergonômico (NR-17) livres de rebarbas ou quinas cortantes.

5. **Sistema de Fixação e Montagem Oculta:** União estrutural entre os painéis por sistema oculto de montagem rápida, composto por tambor de giro (*minifix*) confeccionado em aço ou liga metálica ZAMAK (com diâmetro mínimo de 15 mm para armários/gaveteiros/arquivos/balcões e de 25 mm para mesas) e parafuso de montagem rápida M6, permitindo eventuais desmontagens e remontagens sem perda de estabilidade. Todas as furações deverão situar-se pelo lado interno do móvel, recebendo acabamento por tampas plásticas (*tapa-furos*) em polietileno (diâmetro de 18 mm a 30 mm) na exata cor do revestimento melamínico.

6. **Puxadores Metálicos:** Do tipo haste linear ou alça de formato ergonômico, confeccionados em liga ZAMAK, alumínio escovado ou aço inox, com acabamento escovado ou pintura eletrostática epóxi lisa na cor prata/acetinada, fixados pela face interna da porta ou frente de gaveta por parafusos métricos M4 x 26 mm. Comprimento mínimo de 200 mm (furação de 192 mm) para gaveteiros e de 300 mm (furação de 288 mm) para portas de armários e balcões (e de 200 mm a 300 mm para arquivos), admitindo-se variações proporcionais ao desenho técnico do fabricante.

7. **Fechaduras e Sistemas de Travamento Simultâneo:** Fechaduras cilíndricas metálicas de embutir (corpo com diâmetro de 17 x 22 mm ou 19 x 20 mm), com rotação de 180 graus, abas de fixação e acabamento cromado, acompanhadas de no mínimo 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável (dobrável) dupla face. Nos gaveteiros e arquivos, o mecanismo interno deverá realizar o travamento lateral simultâneo de todas as gavetas/gavetões. Nos armários e balcões de duas portas, a fechadura deverá atuar em conjunto com lingueta metálica e trincos internos do tipo gangorra (instalados nas extremidades superior e inferior da porta esquerda/inativa), assegurando o travamento firme de ambas as portas.

8. **Corrediças Telescópicas Metálicas:** As gavetas deverão deslizar obrigatoriamente por meio de corrediças metálicas telescópicas de 400 mm (e de 400 mm a 450 mm nos gavetões do arquivo para pastas suspensas), confeccionadas em chapa de aço dobrada com tratamento anticorrosivo e rolamentos de esferas de aço, dotadas de limitador de abertura, garantindo extração integral e deslizamento suave e silencioso sob carga.

9. **Dobradiças Metálicas:** Portas de giro equipadas com dobradiças metálicas de pressão (tipo caneca de 35 mm de diâmetro), confeccionadas em aço estampado ou liga ZAMAK resistente à oxidação, ângulo de abertura mínimo de 110 graus (podendo alcançar até 270 graus), dotadas de calço metálico, proteção contra remoção involuntária e sistema de regulagem tridimensional/altura (+2 mm / -2 mm).

10. **Bases Estruturais em Madeira e Sapatas Niveladoras (Vedação de Pés Metálicos):** Os armários, arquivos, balcões e mesas estruturarão sua sustentação inferior diretamente em rodapé estrutural reforçado em MDP/MDF de 18 mm (na mesma cor e padrão do móvel) ou painéis laterais prolongados até o piso (pés-painel), ficando expressamente vedada a utilização de pés metálicos aparentes ou bases tubulares de aço (que sofrem oxidação na lavagem de pisos). Para compensação de desníveis e isolamento contra umidade, o mobiliário será equipado com sapatas niveladoras embutidas, com base circular antiderrapante injetada em nylon ou polipropileno de alta resistência na cor preta (diâmetro mínimo de 30 mm) e haste roscada em aço carbono zincado (diâmetro de 5/16 polegadas x 25 mm) com porca integrada.

11. **Padronização de Cores e Tonalidade:** Todos os móveis confeccionados em madeira (Itens 01 a 08) deverão apresentar tonalidade amadeirada idêntica e uniforme entre si, tendo como referência o padrão **Carvalho Hanover** ou equivalente de aspecto visual semelhante. Os painéis divisórios frontais (Itens 12 e 13) deverão possuir acabamento melamínico na **cor preta**. As cadeiras (Itens 09 a 11) terão estrutura e revestimento na **cor preta**.

12. **Tolerância Dimensional:** As dimensões lineares especificadas admitem variação máxima de **5% (cinco por cento) para mais ou para menos**, desde que preservada a integral compatibilidade modular e de encaixe entre mesas, gaveteiros volantes (que devem entrar livremente sob as mesas sem colidir com a calha de cabeamento), balcões laterais e painéis divisórios frontais.

2.3. Tabelas de Itens, Especificações Técnicas e Preços Estimados

GRUPO 01 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE MARCENARIA (MDP/MDF)

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**MESA EM L – PERFIL TRABALHO INTERNO** **Dimensões aproximadas:** 1.400 mm x 1.400 mm, profundidade de 600 mm em cada lado e altura de 740 mm (variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). **Tampo e Estrutura:** Tampo em formato de "L" confeccionado em MDP ou MDF contínuo, com	UNID.	26	R$ 1.360,19	R$ 35.364,94

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) no padrão amadeirado Carvalho Hanover ou equivalente. Estrutura do tipo pé-painel composta por painéis laterais de sustentação, painel central e painel frontal de fechamento (saia) confeccionados em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em ambas as faces no mesmo padrão melamínico do tampo. **Sistema de Montagem e Nivelamento:** Fixação estrutural entre tampo, laterais e painel frontal por meio de sistema oculto de tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 25 mm), parafusos M6 e tampas plásticas de acabamento em polietileno (diâmetro de 30 mm) na cor do móvel. Na base inferior dos painéis laterais e central (pés-painel em MDP/MDF de 18 mm prolongados até o piso, vedado o uso de pés metálicos aparentes), deverá possuir buchas/suportes embutidos equipados com sapatas niveladoras com base em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e barra roscada em aço carbono zincado de 5/16 polegadas x 25 mm. **Gerenciamento de Cabeamento:** Deverá possuir				

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	calha horizontal sob o tampo (confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm de espessura com pintura eletrostática epóxi-pó ou em alumínio, com altura máxima de 100 mm para não interferir no encaixe do gaveteiro volante), dotada de leitos para passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica e furações para alojamento de tomadas elétricas padrão ABNT 2P+T (NBR 14136) e conectores RJ-45. O tampo e o painel central deverão conter passa-cabos circulares embutidos (diâmetro de 60 mm) confeccionados em poliestireno/plástico injetado na cor do revestimento, dotados de tampa removível/basculante para passagem organizada dos cabos. **Compatibilidade e Acabamento:** Conjunto compatível com a instalação de 02 (dois) painéis divisórios frontais de 1.400 mm x 350 mm (Item 13). Bordas encabeçadas com fita de PVC ou ABS (mínimo de 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nos demais componentes) coladas por sistema *hot melt*, com raio ergonômico atendendo à NR-17 e à ABNT NBR 13966, sem rebarbas, arestas cortantes ou empenamentos.				

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
02	**MESA EM L – PERFIL ATENDIMENTO Dimensões aproximadas:** 1.400 mm x 1.400 mm, profundidade de 600 mm em cada lado e altura de 740 mm (variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). **Tampo e Estrutura:** Tampo em formato de "L" destinado aos setores de atendimento ao público, confeccionado em MDP ou MDF contínuo, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão amadeirado Carvalho Hanover ou equivalente. Estrutura composta por painéis laterais (pés-painel), painel central e painel frontal de fechamento (saia) em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em ambas as faces no mesmo padrão do tampo. **Sistema de Montagem e Nivelamento:** União das peças por sistema oculto de tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 25 mm), parafusos M6 e tapa-furos plásticos em polietileno (diâmetro de 30 mm) na cor do móvel. Na base inferior dos painéis laterais e central (pés-painel em MDP/MDF de 18 mm prolongados até o piso, vedado o uso de pés metálicos aparentes), deverá possuir buchas/suportes embutidos	UNID.	72	R$ 1.360,19	R$ 97.933,68

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	equipados com sapatas niveladoras em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e haste roscada em aço carbono zincado de 5/16 polegadas x 25 mm. **Gerenciamento de Cabeamento:** Calha horizontal interna sob o tampo (em chapa de aço 1,2 mm com pintura epóxi-pó ou alumínio, altura máxima de 100 mm) preparada para acomodação de cabos, fontes, tomadas padrão ABNT 2P+T e blocos RJ-45, além de passa-cabos embutidos (diâmetro de 60 mm) em plástico injetado com tampa removível no tampo e no painel central de sustentação. **Compatibilidade e Acabamento:** Conjunto compatível com a instalação de 02 (dois) painéis divisórios frontais de 800 mm x 350 mm (Item 12). Bordas protegidas por fita de PVC ou ABS (mínimo de 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais partes) coladas via *hot melt*, com acabamento uniforme e ergonômico atendendo à NR-17 e à ABNT NBR 13966.				
03	**GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E TRANCA** **Dimensões exatas (formato técnico):** Largura de 400 mm (40 cm); Profundidade de 500	UNID.	98	R$ 788,00	R$ 77.224,00

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	mm (50 cm); Altura Total de 650 mm (65 cm), incluindo a caixa estrutural em madeira e os rodízios (dimensionado especificamente para perfeito encaixe e movimentação livre sob as mesas de trabalho de 740 mm de altura, sem interferir na calha horizontal de cabeamento). Admitida variação dimensional máxima de 5% para mais ou para menos, desde que preservada a altura máxima para encaixe livre sob as mesas. **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão Carvalho Hanover ou equivalente. O tampo superior deverá possuir espessura mínima de 25 mm, sobreposto às laterais e ao fundo. As laterais, a base inferior, as frentes de gaveta e o fundo vertical traseiro deverão possuir espessura mínima de 18 mm, sendo o fundo traseiro obrigatoriamente revestido em BP em ambas as faces para garantir esquadro, rigidez e acabamento visual na parte posterior do móvel. **Configuração das Gavetas e Sistema de Corrediças:** Composto por 03 (três) gavetas utilitárias de tamanho igual (distribuição simétrica da frente				

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	das gavetas), confeccionadas no mesmo padrão do corpo, com estrutura interna em MDP/MDF (espessura mínima de 15 mm a 18 mm) e fundo de gaveta resistente revestido em BP. O deslizamento deverá ocorrer obrigatoriamente por meio de corrediças metálicas telescópicas de 400 mm em todas as 03 (três) gavetas, confeccionadas em aço com rolamentos de esferas e limitador de fim de curso, garantindo abertura/extração total e deslizamento suave e silencioso sob carga. **Fechadura e Sistema de Travamento:** Fechadura cilíndrica frontal embutida na extremidade superior da lateral (ou na frente da gaveta superior), com corpo metálico cromado (diâmetro de 19 x 20 mm) e rotação de 180 graus, dotada de haste interna para travamento lateral simultâneo das 03 gavetas, acompanhada de 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável (dobrável) dupla face. **Puxadores:** 03 (três) puxadores metálicos tipo haste linear ou alça ergonômica, em liga ZAMAK, alumínio escovado ou aço inox, com comprimento mínimo de 200 mm (furação de 192 mm), acabamento na cor prata/escovado e fixação interna por parafusos métricos				

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	M4 x 26 mm. **Base e Rodízios:** Estrutura inferior reforçada em MDP ou MDF de 18 mm, equipada com 04 (quatro) rodízios de duplo giro com eixo giratório em aço, placa superior em aço estampado fixada à base inferior e rodas de no mínimo 50 mm de diâmetro. As rodas deverão possuir banda de rodagem macia em poliuretano (PU) ou nylon técnico antirrisco (capacidade de carga mínima de 80 kg), adequadas para pisos porcelanatos, laminados e vinílicos sem danificar o revestimento, sendo ao menos 02 (dois) rodízios frontais dotados de trava (freio) acionável com o pé. **Montagem e Bordas:** Fixação interna oculta por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 15 mm) com tapa-furos em polietileno (diâmetro de 18 mm), e bordas protegidas por fita de PVC ou ABS (mínimo 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais partes) coladas por sistema *hot melt*, em conformidade com a ABNT NBR 13961.				
04	**ARMÁRIO ALTO FECHADO PARA DIRETORIA/ARQUIVO Dimensões aproximadas:** 800 mm de largura, 500 mm de profundidade e 1.600 mm de altura (variação máxima	UNID.	07	R$ 1.352,64	R$ 9.468,48

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	admitida de 5% para mais ou para menos). **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão Carvalho Hanover ou equivalente. Tampo superior sobreposto com espessura mínima de 25 mm. Laterais, base inferior, portas, prateleiras e fundo vertical traseiro confeccionados com espessura mínima de 18 mm, sendo o fundo traseiro obrigatoriamente revestido em BP nas duas faces para conferir travamento estrutural e acabamento estético externo e interno. **Prateleiras Internas:** Possui 03 (três) prateleiras internas em MDP/MDF de 18 mm (formando 04 vãos), com capacidade mínima de carga de 20 kg distribuídos uniformemente por prateleira. Sustentação das prateleiras reguláveis por pinos metálicos ou em polipropileno de alta resistência (diâmetro de 6 mm) com encaixe travante antitombamento em furações laterais escalonadas para regulagem de altura. **Portas e Dobradiças:** 02 (duas) portas frontais de abrir em MDP/MDF de 18 mm, equipadas com no mínimo 03 (três) dobradiças metálicas tipo caneca (diâmetro de 35 mm) por porta,				

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	confeccionadas em aço estampado ou liga ZAMAK resistente à oxidação, com abertura mínima de 110 graus (ou até 270 graus), proteção contra remoção involuntária e ajuste tridimensional/altura (+2 mm / -2 mm). **Puxadores e Fechadura:** Portas dotadas de 02 (dois) puxadores metálicos tipo haste linear ou alça em ZAMAK/alumínio escovado (comprimento mínimo de 300 mm e furação de 288 mm), fixados por parafusos métricos M4 x 26 mm. Sistema de chaveamento composto por fechadura cilíndrica (diâmetro de 17 x 22 mm com acabamento cromado e rotação de 180 graus), acompanhada de 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável (dobrável) dupla face, atuando em conjunto com trincos internos tipo gangorra (instalados na parte superior e inferior da porta esquerda) para o travamento simultâneo das duas portas. **Base Estrutural e Sapatas Niveladoras:** Sustentação inferior estruturada em rodapé reforçado confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm (no mesmo padrão e cor do corpo do armário, vedada a utilização de pés ou bases tubulares de aço), equipado com sapatas				

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	niveladoras embutidas com base em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e barra roscada em aço carbono zincado de 5/16 polegadas x 25 mm. **Montagem e Bordas:** Sistema de fixação oculto por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 15 mm), parafusos M6 e tampas de acabamento em polietileno (diâmetro de 18 mm) na cor do móvel. Bordas em fita de PVC ou ABS (mínimo 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais peças) aplicadas por colagem *hot melt*, em conformidade com a ABNT NBR 13961.				
05	**ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO CORPORATIVO Dimensões aproximadas:** 800 mm de largura, 500 mm de profundidade e 1.600 mm de altura (variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão Carvalho Hanover ou equivalente, combinando compartimento superior aberto (nicho) e compartimento inferior fechado. Tampo superior com espessura mínima de 25 mm. Laterais,	UNID.	36	R$ 1.469,52	R$ 52.902,72

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	base, divisória horizontal intermediária, prateleiras, portas e fundo vertical traseiro com espessura mínima de 18 mm, sendo o fundo traseiro peça estrutural revestida em BP em ambas as faces (conferindo perfeito acabamento interno no nicho aberto e na parte posterior externa do armário). **Prateleiras:** Contempla 01 (uma) prateleira no vão aberto superior e 01 (uma) prateleira interna no compartimento fechado inferior (ambas em MDP/MDF de 18 mm com capacidade mínima de 20 kg), sustentadas por pinos resistentes de 6 mm de diâmetro com furações laterais para regulagem de altura. **Portas, Dobradiças, Puxadores e Fechadura:** Compartimento inferior fechado por 02 (duas) portas em MDP/MDF de 18 mm, equipadas com no mínimo 02 (duas) dobradiças metálicas tipo caneca (diâmetro de 35 mm) por porta, em aço/ZAMAK (abertura mínima de 110 graus a 270 graus, proteção contra remoção involuntária e ajuste de altura de mais ou menos 2 mm). Possui 02 (dois) puxadores metálicos tipo haste/alça em ZAMAK ou alumínio escovado (300 mm de comprimento, furação 288 mm, fixados por parafusos M4 x 26				

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	mm). Fechadura cilíndrica de embutir (diâmetro de 17 x 22 mm, rotação 180 graus, acabamento cromado) acompanhada de 02 (duas) chaves escamoteáveis (dobráveis) dupla face e trincos internos tipo gangorra (superior e inferior na porta esquerda) para travamento simultâneo de ambas as portas. **Base, Nivelamento e Montagem:** Sustentação inferior estruturada em rodapé reforçado confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm (no mesmo padrão do armário, vedada a utilização de base tubular de aço), equipado com sapatas niveladoras embutidas em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e barra roscada de 5/16 polegadas x 25 mm. Fixação estrutural oculta por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 15 mm) com tapa-furos em polietileno (diâmetro de 18 mm) e bordas em fita de PVC ou ABS (2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais partes) coladas por sistema *hot melt*, em conformidade com a ABNT NBR 13961.				
06	**ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS (04 GAVETAS / GAVETÕES) Dimensões aproximadas:** 600 mm de	UNID.	03	R$ 1.392,58	R$ 4.177,74

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	largura, 500 mm de profundidade e 1.330 mm de altura (variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo de alta densidade, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) no padrão amadeirado Carvalho Hanover ou equivalente, seguindo a mesma linha estética e construtiva dos demais armários e balcões. Tampo superior sobreposto com espessura mínima de 25 mm. Laterais, base inferior, frentes dos gavetões e fundo vertical traseiro confeccionados com espessura mínima de 18 mm, sendo o fundo traseiro obrigatoriamente revestido em BP nas duas faces para assegurar rigidez estrutural e perfeito acabamento visual posterior. **Gavetões e Sistema de Corrediças Telescópicas Reforçadas:** Composto por 04 (quatro) gavetões dimensionados especificamente para o arquivamento frontal de pastas suspensas, confeccionados no mesmo padrão melamínico do corpo, com estrutura interna em MDP/MDF de 18 mm, fundo reforçado e suporte interno composto por hastes/trilhos				

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	metálicos (em aço trefilado de 1/4 de polegada de diâmetro ou perfil equivalente frontal e traseiro) para apoio e deslizamento das pastas suspensas. O deslizamento de cada gavetão deverá ocorrer obrigatoriamente por meio de corrediças metálicas telescópicas reforçadas de extração total (comprimento mínimo de 400 mm a 450 mm), confeccionadas em aço com rolamentos de esferas de aço e limitador de fim de curso, garantindo abertura integral, suave, silenciosa e sem flambagem sob carga máxima de documentos. **Fechadura e Sistema de Travamento Simultâneo:** Sistema de chaveamento frontal cilíndrico embutido na parte superior (corpo metálico cromado com rotação de 180 graus), acompanhado de no mínimo 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável (dobrável) dupla face, dotado de mecanismo interno de travamento simultâneo dos 04 (quatro) gavetões. **Puxadores:** 04 (quatro) puxadores metálicos tipo haste linear ou alça ergonômica (um por gavetão), em liga ZAMAK, alumínio escovado ou aço inox, com comprimento mínimo de 200 mm a 300 mm, acabamento prata/escovado e				

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	fixação interna por parafusos métricos M4 x 26 mm. **Base Estrutural, Nivelamento e Montagem:** Sustentação inferior estruturada em rodapé reforçado confeccionado em MDP ou MDF de 18 mm (no mesmo padrão do arquivo, vedada a utilização de pés ou bases tubulares de aço), equipado com sapatas niveladoras embutidas com base em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e barra roscada em aço carbono zincado de 5/16 polegadas x 25 mm. Fixação oculta por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 15 mm) com parafusos M6 e tapa-furos em polietileno (diâmetro de 18 mm), e bordas revestidas em fita de PVC ou ABS (mínimo 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais partes) coladas via *hot melt*, atendendo à ABNT NBR 13961.				
07	**BALCÃO BAIXO PARA ATENDIMENTO E APOIO Dimensões aproximadas:** 800 mm de largura, 500 mm de profundidade e 740 mm de altura (compatível para perfeito alinhamento lateral com as mesas de 740 mm de altura). **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo,	UNID.	63	R$ 973,34	R$ 61.320,42

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão Carvalho Hanover ou equivalente. Tampo superior sobreposto com espessura mínima de 25 mm. Laterais, base inferior, prateleira, portas e fundo vertical traseiro com espessura mínima de 18 mm, sendo o fundo traseiro obrigatoriamente confeccionado em chapa rígida de 18 mm revestida em BP nas duas faces (permitindo que o balcão seja utilizado em áreas abertas de atendimento sem expor chapas cruas ou fundos frágeis). **Prateleira Interna:** Possui 01 (uma) prateleira interna regulável em MDP/MDF de 18 mm (capacidade mínima de 20 kg distribuídos), apoiada sobre pinos metálicos ou de polipropileno de 6 mm de diâmetro com encaixe reforçado e furações laterais para ajuste de altura. **Portas, Dobradiças, Puxadores e Fechadura:** 02 (duas) portas frontais de giro em MDP/MDF de 18 mm, equipadas com 02 (duas) dobradiças metálicas tipo caneca (diâmetro de 35 mm) em aço/ZAMAK por porta (abertura mínima de 110 graus a 270 graus, calço metálico, proteção contra remoção involuntária e ajuste de altura de mais ou menos 2 mm). Dotadas de 02 (dois) puxadores				

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	metálicos tipo haste linear ou alça em ZAMAK/alumínio escovado (300 mm de comprimento, furação 288 mm, fixados por parafusos métricos M4 x 26 mm). Fechadura cilíndrica de embutir (diâmetro de 17 x 22 mm cromada, rotação 180 graus) na parte superior, acompanhada de 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável (dobrável) dupla face, atuando com lingueta metálica e trincos internos tipo gangorra (superior e inferior na porta esquerda) para travamento simultâneo de ambas as portas. **Base, Nivelamento e Montagem:** Sustentação inferior estruturada em rodapé reforçado confeccionado em MDP ou MDF de 18 mm (no mesmo padrão do balcão, vedada a utilização de base tubular de aço), equipado com sapatas niveladoras embutidas com base em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e barra roscada de 5/16 polegadas x 25 mm. Fixação oculta por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 15 mm) com parafusos M6 e tapa-furos em polietileno (diâmetro de 18 mm), e bordas revestidas em fita de PVC ou ABS (mínimo 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais partes)				

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	coladas por sistema *hot melt*, atendendo à ABNT NBR 13961.				
08	**ARMÁRIO MÉDIO PARA CIRCULAÇÃO E CORREDORES** **Dimensões aproximadas:** 800 mm de largura, 420 mm de profundidade e 1.000 mm de altura (variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão Carvalho Hanover ou equivalente. Tampo superior sobreposto com espessura mínima de 25 mm. Laterais, base inferior, prateleiras, portas e fundo vertical traseiro com espessura mínima de 18 mm, revestidos em BP em ambas as faces. **Prateleiras Internas:** Contempla 02 (duas) prateleiras internas reguláveis em MDP/MDF de 18 mm (formando 03 vãos internos, com capacidade mínima de 20 kg por prateleira), sustentadas por pinos de 6 mm de diâmetro resistentes com furações laterais para ajuste de altura. **Portas, Dobradiças, Puxadores e Fechadura:** 02 (duas) portas frontais em MDP/MDF de 18 mm, equipadas com no mínimo 03	UNID.	08	R$ 1.073,08	R$ 8.584,64

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	(três) dobradiças metálicas tipo caneca (diâmetro de 35 mm) por porta, em aço/ZAMAK (abertura mínima de 110 graus a 270 graus, com proteção contra remoção involuntária e ajuste de mais ou menos 2 mm). Equipadas com 02 (dois) puxadores metálicos tipo haste/alça em ZAMAK ou alumínio escovado (300 mm de comprimento, furação 288 mm, parafusos M4 x 26 mm). Fechadura cilíndrica de embutir (diâmetro de 17 x 22 mm cromada, rotação 180 graus) acompanhada de 02 (duas) chaves escamoteáveis (dobráveis) dupla face e trincos internos tipo gangorra (superior e inferior na porta esquerda) para travamento simultâneo das portas. **Base, Nivelamento e Montagem:** Sustentação inferior estruturada em rodapé reforçado confeccionado em MDP ou MDF de 18 mm (no mesmo padrão do armário, vedada a utilização de base tubular de aço), dotado de sapatas niveladoras embutidas em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e barra roscada de 5/16 polegadas x 25 mm. Montagem oculta por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 15 mm) com tapa-furos em polietileno (diâmetro de 18 mm), e bordas em fita de PVC				

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	ou ABS (mínimo 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais peças) coladas por sistema *hot melt*, atendendo à ABNT NBR 13961.				
09	**DIVISÓRIA DE MESA / PAINEL FRONTAL – 80 CM X 35 CM** **Dimensões aproximadas:** 800 mm de largura e 350 mm de altura. **Material e Acabamento:** Painel divisório frontal destinado à composição das mesas em L do perfil atendimento (Item 02, na proporção de 02 painéis por mesa), confeccionado em chapa única de MDP ou MDF contínuo com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na **cor preta**, resistente a riscos, umidade e agentes de limpeza. Todas as 04 (quatro) bordas deverão ser protegidas por fita de PVC ou ABS de no mínimo 1,0 mm de espessura na cor preta, coladas pelo sistema *hot melt*, com cantos sem arestas cortantes. **Ferragens e Suportes de Fixação Inclusos:** O painel deverá vir acompanhado de conjunto completo de suportes metálicos de fixação (tipo garra de sobrepor/embutir ou perfil suporte em "U"), confeccionados em alumínio	UNID.	144	R$ 201,20	R$ 28.972,80

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	injetado ou aço carbono com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó (na cor preta ou prata) e parafusos de aperto tipo allen/métricos, garantindo fixação firme, sem oscilações ou folgas sobre o tampo das mesas de 25 mm.				
10	**DIVISÓRIA DE MESA / PAINEL FRONTAL – 140 CM X 35 CM Dimensões aproximadas:** 1.400 mm de largura e 350 mm de altura. **Material e Acabamento:** Painel divisório frontal destinado à composição das mesas em L do perfil trabalho interno (Item 01, na proporção de 02 painéis por mesa), confeccionado em chapa única de MDP ou MDF contínuo com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na **cor preta**. Bordas integralmente revestidas por fita de PVC ou ABS de no mínimo 1,0 mm de espessura na cor preta, aplicadas por colagem *hot melt*, com acabamento uniforme e livre de rebarbas. **Ferragens e Suportes de Fixação Inclusos:** Acompanha conjunto dimensionado de suportes metálicos de fixação (tipo garra ou perfil estrutural em aço carbono ou alumínio injetado	UNID.	52	R$ 243,53	R$ 12.663,56

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	com pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta ou prata) e respectivas ferragens/parafusos métricos, assegurando perfeita rigidez mecânica, alinhamento e estabilidade ao longo dos 1.400 mm de extensão sobre o tampo da mesa de 25 mm.				
SUBTOTAL	**GRUPO 01 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE MARCENARIA (10 ITENS)**	—	**509**	—	**R$ 388.612,98**

GRUPO 02 – ASSENTOS E CADEIRAS CORPORATIVAS ERGONÔMICAS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
11	**CADEIRA ERGONÔMICA DE TRABALHO OPERACIONAL (NR-17) Encosto, Apoio Lombar e Apoio de Cabeça:** Encosto de espaldar médio ou alto (admitindo-se modelos com ou sem apoio de cabeça em espuma revestida em tecido), estruturado em quadro/aro injetado em polipropileno copolímero ou poliamida (nylon) reforçado com fibra de vidro, revestido em tela flexível (*mesh* dupla sintética ou dublada vulcanizada de alta maciez, com gramatura mínima de 230 g/m2) na cor preta, que proporcione ventilação e	UNID.	110	R$ 1.818,16	R$ 199.997,60

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	conforto térmico, fixada ao aro por pressão sem utilização de parafusos, grampos ou garras aparentes (peça blindada, sem arestas ou furos expostos). Deverá possuir apoio lombar integrado com regulagem de altura para adaptação anatômica à coluna do usuário, sendo o encosto interligado ao mecanismo/assento por suporte estrutural em alumínio injetado e polido, polímero de engenharia de alta resistência ou chapa de aço estampada, sem parafusos aparentes. **Assento:** Anatômico com borda frontal arredondada para não comprimir a circulação sanguínea dos membros inferiores, com dimensões úteis mínimas de 470 mm de largura por 450 mm de profundidade e regulagem de altura do assento em relação ao piso compreendida minimamente entre 420 mm e 530 mm (admitida variação de ±20 mm), estruturado internamente em madeira compensada multilaminada prensada a quente (espessura mínima de 12 mm / 7 lâminas) ou resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência. Estofado em espuma flexível de poliuretano injetada (moldada) de alta resiliência (HR) e baixa deformação permanente, isenta de CFC, com densidade				

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	nominal controlada entre 45 e 55 kg/m3 e espessura compreendida entre 40 mm e 60 mm. Revestido em tecido 100% poliéster (trama crepe, tipo mescla ou equivalente de alta resistência à abrasão) na cor preta, dotado de contracapa inferior de proteção injetada em polipropileno texturizado preto, encaixada sem uso de grampos aparentes. **Mecanismo e Coluna a Gás:** Mecanismo ergonômico de alta performance, sendo admitidos os sistemas Sincronizado (tipo *Syncron* ou Autocompensador, com comandos independentes e admitindo-se configurações com ou sem regulagem de profundidade/traslação do assento) ou *Back System* (sistema articulado de contato permanente com regulagem independente de altura e inclinação do encosto), confeccionado em estrutura metálica reforçada com proteção anticorrosiva por fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó preta. **Fica expressamente vedada a utilização de mecanismos do tipo Relax simples** (monobloco com inclinação solidária de assento e encosto no mesmo eixo e sem ajuste ergonômico independente). O mecanismo deverá possuir função de movimento livre de reclinação				

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	(balanço quando destravado), ajuste de tensão, travamento da inclinação do encosto em no mínimo 03 (três) ou 04 (quatro) pontos de parada (ou travamento em qualquer estágio), além de regulagem milimétrica de altura do assento acionada por alavanca. Coluna central giratória (360 graus) em tubo de aço equipada com pistão pneumático a gás Classe 4 (em conformidade com a norma DIN 4550 / DIN 16955) e revestida por capa telescópica protetora em polipropileno preto. **Apoia-Braços Reguláveis:** Braços reguláveis em formato "T", com estrutura reforçada (espessura mínima de 6 mm) em polímero de engenharia (nylon com fibra de vidro) ou aço e apoio superior móvel macio injetado em poliuretano (PU *soft touch*, medindo aproximadamente 250 x 70 mm) na cor preta. Deverão possuir acionamento por botão com regulagem vertical de altura (em no mínimo 05 posições e curso mínimo de 55 mm), além de regulagem horizontal de distância interna/largura (curso mínimo de 50 mm) ou regulagem 3D (altura, avanço/profundidade e ângulo/rotação). **Base e Rodízios:** Base giratória de elevada resistência mecânica com 05 (cinco) patas dotadas				

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	de reforço estrutural (diâmetro aproximado entre 640 mm e 700 mm / raio mínimo de 320 mm), confeccionada em aço com capa/pintura epóxi, alumínio injetado e polido ou poliamida (nylon 6) reforçada com fibra de vidro. Equipada com 05 (cinco) rodízios duplos de acoplamento seguro (diâmetro das rodas entre 50 mm e 70 mm), com eixo vertical em aço trefilado (diâmetro de 11 mm com anel elástico, sem uso de buchas plásticas frágeis) e banda de rodagem em poliuretano (PU) ou nylon técnico antirrisco adequado para utilização em qualquer tipo de piso sem causar danos, admitindo-se rodízios com ou sem sistema de freio automático. **Capacidade e Normas Obrigatórias:** Capacidade mínima de carga de 120 kg. Atendimento integral à Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) e à norma ABNT NBR 13962:2018 (ou mais atual), comprovado mediante apresentação de Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido pela ABNT ou organismo acreditado pelo INMETRO, Laudo Técnico Ergonômico NR-17 emitido por profissional habilitado e laudos laboratoriais acreditados pelo INMETRO das espumas (ABNT NBR 8537, 8619, 8797, 8910, 9176, 9177, 8515 e 8516) e do				

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	pistão Classe 4 (DIN 4550 ou 16955).				
12	**CADEIRA FIXA CAIXA ALTA – ESTÚDIO/LIBRAS Assento e Encosto:** Destinada à utilização em bancada elevada e estúdio de transmissão/interpretação de Libras, com assento e encosto anatômicos estruturados internamente em madeira compensada multilaminada moldada a quente (espessura mínima de 12 mm) ou polipropileno estrutural, unidos por lâmina/tubo de aço ABNT 1010/1020 com regulagem de altura do encosto. Estofados em espuma flexível de poliuretano injetada de alta resiliência (HR), isenta de CFC, com densidade controlada entre 45 kg/m3 e 55 kg/m3 e espessura mínima de 40 mm, revestidos em couríssimo ou tecido de alta resistência na cor preta, com contracapa plástica de proteção no assento e no encosto. **Coluna Alongada e Aro Apoia-Pés:** Coluna central giratória alongada em tubo de aço com regulagem de altura acionada por alavanca sob o assento por meio de pistão pneumático a gás Classe 3 ou 4 (norma DIN 4550), protegida por capa telescópica em polipropileno preto. Equipada	UNID.	03	R$ 1.011,51	R$ 3.034,53

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	obrigatoriamente com aro circunferencial para apoio dos pés confeccionado em aço estrutural SAE 1010/1020 com acabamento cromado ou pintura epóxi preta, dotado de regulagem de altura ao longo da coluna por meio de manípulo em nylon com lingueta de aço e bucha interna antiderrapante que impeça o deslizamento involuntário do aro quando submetido ao peso dos membros inferiores. **Braços:** Braços de apoio com regulagem vertical de altura por botão e apoio superior macio em poliuretano (PU) ou polipropileno anatômico na cor preta. **Base e Sapatas Fixas (Deslizadores):** Base estrela com 05 (cinco) patas injetadas em polímero termoplástico de engenharia de alta resistência (nylon com fibra de vidro e nervuras de reforço, diâmetro mínimo de 600 mm a 620 mm) ou em aço carbono com capa protetora em polipropileno. Por questões de segurança ergonômica em postos elevados, a base deverá ser equipada com 05 (cinco) sapatas fixas (deslizadores) injetadas em nylon ou polietileno de alta resistência (vedado o uso de rodízios deslizantes sem trava ou PVC rígido quebradiço), garantindo total estabilidade e imobilidade				

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	da base durante a sinalização em Libras. **Capacidade e Normas:** Capacidade mínima de carga de 110 kg, em conformidade com a ABNT NBR 13962 e NR-17.				
13	**CADEIRA DIRETOR/INTERLOCUTOR FIXA COM BRAÇOS Assento e Encosto:** Modelo de diálogo/interlocutor com espaldar médio, estruturado em madeira compensada multilaminada anatômica (espessura mínima de 12 mm a 15 mm) ou em quadro estrutural de polipropileno com fibra de vidro (admitindo-se encosto estofado ou em tela *mesh* dupla na cor preta em harmonia visual com as cadeiras operacionais). Assento estofado com espuma flexível de poliuretano injetada (moldada) de alta resiliência, isenta de CFC, com densidade controlada mínima de 45 kg/m3 a 55 kg/m3 e espessura mínima de 40 mm a 50 mm, revestido em tecido poliéster crepe ou couríssimo de alta resistência na cor preta, dotado de contracapa inferior em polipropileno texturizado sem grampos aparentes. **Estrutura Fixa e Acabamento Metálico:** Estrutura metálica fixa (tipo balancim contínua em formato "S" ou de 04 pés) fabricada em	UNID.	92	R$ 1.039,05	R$ 95.592,60

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	tubo de aço carbono SAE 1010/1020 curvado, com diâmetro mínimo de 1 polegada (25,4 mm) e parede mínima de 1,9 mm a 2,25 mm, unida por solda eletrônica MIG sem respingos ou rebarbas. A estrutura metálica deverá receber pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta fosca com camada mínima de 50 a 100 micrômetros (ou acabamento cromado), apresentando sapatas protetoras/deslizadores injetadas em polipropileno copolímero fixadas na base inferior para evitar danos e riscos ao piso. **Braços e Capacidade:** Braços de apoio integrados ou fixados à estrutura por parafusos métricos, com apoios superiores anatômicos em poliuretano (PU) ou polipropileno estrutural na cor preta. Capacidade mínima de carga de 110 kg, atendendo aos requisitos de resistência e estabilidade da ABNT NBR 13962.				
SUBTOTAL	**GRUPO 02 – ASSENTOS E CADEIRAS ERGONÔMICAS (03 ITENS)**	—	**205**	—	**R$ 298.624,73**

RESUMO CONSOLIDADO DA LICITAÇÃO

GRUPO / LOTE	DESCRIÇÃO DO GRUPO	QTD. TOTAL DE UNIDADES	SUBSTRATO / MATERIAL ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO (BASE MDP)
GRUPO 01	Mobiliário Corporativo de Marcenaria (Itens 01 a 08, 12 e 13)	509 unid.	MDP ou MDF (a critério da licitante)	R$ 388.612,98
GRUPO 02	Assentos e Cadeiras Corporativas Ergonômicas (Itens 09, 10 e 11)	205 unid.	Aço, Polímeros, Espuma Injetada e Tela Mesh	R$ 298.624,73
TOTAL GLOBAL	**13 ITENS CONSOLIDADOS**	**714 unid.**	**Padrão Corporativo (NR-17 / ABNT)**	**R$ 687.237,71**

2.4. O valor global máximo estimado para a presente licitação é de **R$ 687.237,71 (seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**, adotando-se como teto orçamentário de referência o parâmetro de preços em MDP apurado no Estudo Técnico Preliminar nº 008/2026 (sendo **R$ 388.612,98** para o Grupo 01 e **R$ 298.624,73** para o Grupo 02), em estrita observância ao princípio da economicidade. Ressalta-se que permanece facultado às empresas licitantes do Grupo 01 ofertar e fornecer o mobiliário confeccionado tanto em **MDP** quanto em **MDF**, a seu exclusivo critério técnico e comercial, desde que atendidas integralmente as especificações construtivas deste Termo de Referência e respeitados os preços unitários e totais máximos fixados com base no cenário em MDP (não sendo admitidas propostas ou lances finais com valores superiores aos tetos de referência de cada item e grupo).

2.5. A pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao art. 23, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 ("cesta de preços aceitáveis"), contemplando entre 04 (quatro) e 07 (sete) cotações válidas por item, obtidas junto a contratações similares da Administração Pública (destacando-se o Pregão Eletrônico SRP nº 012/2026 da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, atas do Comando do Exército, UNESP, TCE/RO, dentre outros), cotações diretas com fabricantes e fornecedores regionais e nacionais do setor moveleiro (COMUVI, Layout Móveis, C3 Marcenaria, Funcional Móveis, Outlet Shopping – Móveis Funcionais e Linea Office) e portais especializados, conforme memória de cálculo detalhada na Seção 6 do ETP nº 008/2026.

2.6. Nos valores unitários e totais estimados estão integralmente inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo matérias-primas, ferragens, suportes de fixação, tributos, encargos trabalhistas,

previdenciários e comerciais, seguros, embalagem protetora em papelão duplo, frete CIF até o Município de Piraquara/PR, carga, descarga, movimentação interna, **mão de obra especializada de montagem e instalação *in loco***, limpeza de embalagens e garantia técnica *on-site*.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação pormenorizada da contratação e a metodologia de dimensionamento dos quantitativos encontram-se integralmente expostas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 008/2026** (Anexo I do Edital), sintetizando-se nos seguintes pilares fáticos e técnicos:

1. **Obsolescência, Desgaste Natural e Comprometimento do Acervo Atual:** A última aquisição abrangente de mobiliário da Câmara Municipal de Piraquara ocorreu há mais de **10 (dez) anos**. O uso contínuo resultou em deterioração severa de parcela expressiva dos bens (conforme comprovado no Relatório Fotográfico do Anexo I do ETP), incluindo cadeiras com tecidos rasgados, espumas deformadas e mecanismos inoperantes; armários com infiltração/umidade na base, portas desalinhadas e puxadores quebrados; mesas com fitas de borda arrancadas, quinas vivas expostas e pés metálicos oxidados; e arquivos de aço enferrujados. A manutenção corretiva ou reforma desse passivo mostrou-se técnica e economicamente inviável.

2. **Ausência de Padronização e Necessidade de Uniformidade Institucional:** Aquisições fragmentadas ao longo de diversas gestões geraram grande heterogeneidade de cores, formatos, alturas e materiais, prejudicando a identidade visual institucional, o remanejamento de móveis entre setores e o aproveitamento racional da área física.

3. **Adequação Ergonômica e Saúde Ocupacional (NR-17):** O trabalho legislativo e administrativo exige permanência prolongada na posição sentada e uso intensivo de computadores. A substituição por mesas com altura padronizada (740 mm), bordas com raio ergonômico e cadeiras certificadas segundo a **ABNT NBR 13962** e a **Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17)** (dotadas de apoio lombar regulável, tela *mesh* respirável, espuma injetada D45–D55, mecanismo *Syncron* ou *Back System* e braços reguláveis) visa prevenir distúrbios osteomusculares (LER/DORT) e assegurar saúde, conforto e produtividade aos servidores e vereadores, além de atender com segurança às exigências específicas do estúdio de interpretação de Libras (cadeiras caixa alta com aro apoia-pés e sapatas fixas).

4. **Adequação Funcional e Racionalização dos Espaços:** O dimensionamento integrado por ambiente — conjugando mesas em L (perfis trabalho interno e atendimento) com painéis divisórios frontais, gaveteiros volantes na proporção de 1:1, balcões baixos nivelados às mesas, arquivos para pastas suspensas e armários altos/semiabertos/médios — otimiza o fluxo de circulação e amplia a

capacidade de guarda segura de documentos públicos sem necessidade de obras civis.

5. **Valorização do Ambiente Institucional e Atendimento ao Cidadão:** A modernização dos gabinetes parlamentares, recepção, diretorias e salas de atendimento qualifica a recepção aos munícipes e reflete o zelo pelo patrimônio público.

3.2. Justificativa da Metodologia de Quantitativos e Reserva Técnica: O levantamento físico setorial apurou uma demanda base imediata de **649 (seiscentas e quarenta e nove) unidades**. Sobre essa base foi aplicada uma margem técnica de contingência de **10% (dez por cento)** (correspondente a 65 unidades no cômputo global, ou 10,02%), arredondada para o número inteiro mais próximo e preservando a estrita paridade modular entre os itens conjugados (proporção de 1:1 entre gaveteiros volantes e mesas em L, e de 2:1 entre painéis divisórios frontais e as respectivas mesas em L), resultando no quantitativo final registrado de **714 (setecentas e quatorze) unidades**. Essa reserva técnica destina-se a absorver reorganizações administrativas, mudanças de leiaute e substituições imprevistas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Conforme demonstrado no levantamento de mercado do ETP nº 008/2026 (que avaliou e descartou as alternativas de reforma do acervo depreciado, locação continuada de mobiliário e marcenaria planejada fixa sob medida), a solução mais vantajosa para o interesse público consiste na **aquisição definitiva de mobiliário corporativo modular novo, em regime *turnkey* (entrega e montagem *in loco* inclusas), mediante Sistema de Registro de Preços**.

4.2. A solução escolhida estrutura-se em 04 (quatro) eixos interdependentes que cobrem todo o ciclo de vida útil do objeto (estimado entre **08 e 10 anos**):

1. **Fabricação Sustentável e Certificada:** Produção industrial seriada utilizando madeira de reflorestamento certificada (FSC/CERFLOR), espumas injetadas isentas de CFC, colagem de bordas *hot melt* livre de solventes tóxicos, tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó;

2. **Modularidade e Padronização Construtiva:** Adoção de tampos de 25 mm, corpos e fundos traseiros rígidos de 18 mm revestidos em BP em ambas as faces (padrão Carvalho Hanover), sistema de fixação oculta *minifix* em ZAMAK (que permite múltiplas desmontagens e remontagens em futuras alterações de leiaute sem perda de esquadro) e rodapés estruturais em madeira com sapatas niveladoras embutidas (eliminando a corrosão típica de bases metálicas no contato com produtos de limpeza de pisos);

3. **Logística Integrada de Entrega e Montagem *In Loco*:** Transporte seguro dos móveis desmontados e embalados em papelão duplo, seguido de descarregamento, distribuição setorial, montagem completa dentro das

dependências da Câmara Municipal, nivelamento, fixação de painéis divisórios e recolhimento integral de resíduos de embalagem pela Contratada;

4. **Suporte Pós-Venda e Gestão Patrimonial:** Garantia técnica escalonada com assistência *on-site* prestada nas dependências do Poder Legislativo e paralelo recolhimento, baixa patrimonial e destinação legal (reaproveitamento pelo Poder Executivo Municipal ou reciclagem) dos bens antigos substituídos.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO EM GRUPOS/LOTES

5.1. Em observância ao art. 40, §§ 2º e 3º, e ao art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), o objeto foi parcelado em **02 (dois) Grupos/Lotes homogêneos**, segundo os dois ramos industriais distintos do setor moveleiro: **Grupo 01 (Marcenaria Corporativa em MDP/MDF)** e **Grupo 02 (Cadeiras e Assentos Ergonômicos)**.

5.2. O agrupamento dos itens de marcenaria no **Grupo 01** e dos assentos no **Grupo 02** justifica-se técnica e economicamente pelos seguintes fatores (art. 40, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021):

1. **Unidade Estética e Compatibilidade Modular Indispensável no Grupo 01:** As mesas em L (Itens 01 e 02), os painéis divisórios acoplados sobre as mesas (Itens 12 e 13), os gaveteiros volantes que encaixam sob as mesas (Item 03), os balcões baixos alinhados lateralmente às mesas (Item 07), os arquivos (Item 06) e os armários (Itens 04, 05 e 08) compõem conjuntamente os mesmos gabinetes e salas. Caso fossem adjudicados a até 10 fornecedores distintos, haveria risco concreto de divergência na tonalidade, veio e textura do laminado amadeirado (*Carvalho Hanover*), diferenças visuais no desenho de puxadores, fechaduras e fitas de borda, além de incompatibilidade dimensional no encaixe dos gaveteiros e na fixação das divisórias sobre os tampos;

2. **Padronização Visual e de Ergonomia no Grupo 02:** Assegura que as cadeiras operacionais NR-17, caixa alta e de interlocutor mantenham harmonia de design, textura de tecidos/telas na cor preta e acabamento de componentes nos mesmos ambientes;

3. **Economia de Escala e Racionalização da Gestão e Montagem:** O agrupamento dilui os custos fixos de frete CIF e deslocamento de equipes de montagem até Piraquara/PR, reduzindo os preços unitários, além de evitar o caos operacional e logístico de gerenciar até 13 equipes de empresas distintas montando móveis simultaneamente nos corredores e gabinetes da Câmara Municipal.

5.3. O julgamento dos 02 (dois) Grupos será realizado de forma autônoma e independente, permitindo que indústrias e distribuidores especializados em marcenaria concorram apenas no Grupo 01 e fabricantes/fornecedores de cadeiras concorram apenas no Grupo 02, ou em ambos, garantindo máxima competitividade.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E INDICADORES DE DESEMPENHO

6.1. A contratação visa alcançar os seguintes resultados diretos e indiretos:

- **Economicidade e Eficiência no Ciclo de Vida:** Otimização dos recursos públicos mediante aquisição de mobiliário de alta durabilidade (vida útil de 8 a 10 anos), eliminando dispêndios antieconômicos com reformas paliativas de móveis deteriorados;
- **Saúde Ocupacional e Conformidade Legal:** Pleno atendimento à NR-17 e às normas da ABNT em 100% dos postos de trabalho renovados, reduzindo queixas de desconforto físico e afastamentos por doenças osteomusculares;
- **Padronização e Funcionalidade Espacial:** Eliminação da heterogeneidade estética acumulada há mais de uma década e ampliação da capacidade de arquivamento seguro nos gabinetes parlamentares e setores administrativos;
- **Racionalidade Orçamentária via SRP:** Execução das aquisições de forma parcelada e sincronizada com a liberação física dos ambientes e com a disponibilidade financeira do exercício, sem custos de estocagem.

6.2. Indicadores Objetivos de Desempenho (Art. 174, § 3º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021): A fiscalização aferirá a efetividade da execução contratual por meio das seguintes métricas:

INDICADOR DE DESEMPENHO	MÉTRICA / CRITÉRIO DE AFERIÇÃO	META PRETENDIDA
1. Conformidade Técnica	Percentual de itens aceitos na vistoria definitiva em estrita conformidade com o TR e normas ABNT/NR-17	**100% de conformidade**
2. Pontualidade Logística	Cumprimento do prazo máximo de entrega e montagem *in loco* (até 30 dias corridos por Ordem de Fornecimento)	**100% das ordens no prazo**
3. Qualidade Construtiva	Índice de acionamento de garantia por vícios de fabricação ou montagem nos primeiros 12 meses de uso	**Inferior a 2% do total entregue**
4. Resolubilidade de Garantia (SLA)	Cumprimento dos prazos de atendimento inicial (2 dias úteis) e solução definitiva (10 dias úteis)	**100% dos chamados no SLA**
5. Cobertura de Padronização	Percentual de postos administrativos e gabinetes previstos padronizados no novo leiaute	**100% dos setores previstos**

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

7.1. Todos os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação (não descontinuados), livres de defeitos, rebarbas, oxidações ou avarias, e cumprir rigorosamente as seguintes normas técnicas vigentes:

1. **Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17 – MTE):** Aplicável a todos os itens que compõem os postos de trabalho (mesas em L e cadeiras operacionais, caixa alta e interlocutor);
2. **ABNT NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio:** Obrigatória para os itens do Grupo 02 (Itens 09, 10 e 11);
3. **ABNT NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e métodos de ensaio:** Aplicável às mesas de trabalho em L (Itens 01 e 02);
4. **ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários – Classificação e métodos de ensaio:** Aplicável aos gaveteiros, armários altos, semiabertos, médios, arquivos e balcões (Itens 03 a 08);
5. **Normas de Componentes e Matérias-Primas:** ABNT NBR 14810 (Chapas de MDP) ou ABNT NBR 15316 (Chapas de MDF); ABNT NBR 8537, 8619, 8797, 8910, 9176, 9177, 8515 e 8516 (Ensaios de densidade, resiliência e deformação permanente de espumas flexíveis de poliuretano); ABNT NBR 8094/8095, 10443 e 11003 (Resistência à corrosão por névoa salina, espessura de camada e aderência da pintura eletrostática em superfícies metálicas); e norma internacional DIN 4550 / DIN 16955 (Pistões pneumáticos a gás Classe 4).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: CONDIÇÕES DE ENTREGA, MONTAGEM IN LOCO E INSTALAÇÃO

8.1. Regime de Fornecimento com Montagem Integrada (*Turnkey*): A presente contratação compreende não apenas o fornecimento físico dos móveis, mas obrigatoriamente os serviços de transporte, descarregamento, movimentação vertical e horizontal interna, montagem completa, nivelamento, fixação de acessórios/painéis divisórios e instalação final nos ambientes indicados pela Câmara Municipal de Piraquara, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.2. Transporte em Embalagens Protetoras e Autorização Expressa para Montagem nas Dependências da Câmara Municipal:

- **8.2.1.** Para prevenir avarias estruturais durante o transporte rodoviário e viabilizar a passagem segura por portas, corredores e escadas do edifício legislativo, os móveis de marcenaria (Grupo 01) deverão ser expedidos e entregues desmontados (ou pré-montados de fábrica no caso de gaveteiros e cadeiras, conforme o padrão industrial), devidamente acondicionados em embalagens

protetoras de papelão duplo, com cantoneiras de proteção e plástico termoencolhível/bolha.

- **8.2.2.** Fica expressamente autorizado e determinado que a montagem, estruturação, acoplamento de painéis e ajuste final dos mobiliários sejam executados pela equipe técnica da CONTRATADA diretamente no interior das dependências da Câmara Municipal de Piraquara, nos exatos setores, diretorias e gabinetes parlamentares definidos pelo Fiscal do Contrato ou em área de apoio interna previamente designada pela Administração.
- **8.2.3.** A CONTRATADA deverá disponibilizar montadores profissionais devidamente identificados (com uniforme e/ou crachá), munidos de todas as ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), parafusadeiras, níveis e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo vedado solicitar empréstimo de ferramentas ou mão de obra de servidores da Câmara Municipal.

8.3. Rotina Operacional de Montagem, Horários e Preservação das Atividades Legislativas:

- **8.3.1.** As entregas e os serviços de montagem deverão ocorrer, em regra, durante o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Piraquara, das **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, de segunda a sexta-feira, mediante **agendamento prévio mínimo de 48 (quarenta e oito) horas** junto ao Fiscal do Contrato.
- **8.3.2.** Durante a movimentação de volumes e a montagem nas salas, a equipe da CONTRATADA deverá adotar todas as cautelas para **proteger o piso (porcelanato/cerâmico/laminado), as paredes, portas e instalações elétricas/lógicas da Câmara Municipal** (utilizando papelão ou mantas de proteção sob as peças durante a montagem no chão), respondendo integralmente pela reparação imediata de quaisquer danos, riscos profundos ou quebras causados ao imóvel ou a bens públicos por seus prepostos.

8.4. Requisitos Técnicos de Finalização da Montagem:

- **8.4.1.** Todo móvel montado deverá ser entregue perfeitamente esquadrejado, firme, com as sapatas niveladoras ajustadas ao piso (sem oscilações ou "balanço"), portas e frentes de gavetas alinhadas, dobradiças e corrediças deslizando suavemente, fechaduras e trincos tipo gangorra testados (com as respectivas 02 chaves entregues e identificadas no próprio móvel), todos os tapa-furos aplicados nas furações internas e os painéis divisórios frontais (Itens 12 e 13) firmemente fixados sobre os tampos das respectivas mesas em L (Itens 01 e 02).
- **8.4.2.** Juntamente com cada lote entregue e montado, a CONTRATADA deverá fornecer o **Manual de Conservação, Uso e Regulagem Ergonômica** redigido em língua portuguesa e o respectivo **Termo/Certificado de Garantia**.

8.5. Limpeza Diária e Logística Reversa de Embalagens:

- **8.5.1.** Caberá exclusivamente à CONTRATADA realizar a **retirada diária e a limpeza completa de todas as sobras de embalagens e resíduos gerados pelo desempacotamento e montagem** (caixas de papelão, plásticos, fitas de arqueamento, calços de isopor/madeira, serragem e embalagens de ferragens) ao final de cada turno de trabalho.
- **8.5.2.** É **terminantemente vedado** o abandono de caixas ou resíduos nos corredores, salas ou lixeiras comuns da Câmara Municipal, devendo a CONTRATADA recolher o material em veículo próprio e promover sua destinação ambientalmente adequada (reciclagem), nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM

9.1. Local de Entrega e Instalação: Sede da Câmara Municipal de Piraquara, localizada na **Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR, CEP 83.301-010**.

9.2. Prazo Máximo de Entrega e Conclusão da Montagem: Para ambos os Grupos (Grupo 01 e Grupo 02), o prazo máximo para a entrega física dos bens e a **conclusão integral de sua montagem e instalação *in loco*** será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE.

9.3. Prorrogação Excepcional: O prazo previsto no item 9.2 somente poderá ser prorrogado mediante solicitação formal e fundamentada da CONTRATADA, protocolada antes do vencimento do prazo original e instruída com documentos que comprovem a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou de força maior alheio à sua vontade, sujeita à análise e deliberação exclusiva da Administração.

9.4. Recusa Imediata por Avarias Grosseiras: Caso no ato do descarregamento ou durante a montagem inicial sejam constatados móveis com chapas quebradas, estufadas por umidade, revestimentos riscados/manchados, estruturas metálicas amassadas ou especificações visivelmente divergentes da proposta aprovada, o Fiscal do Contrato recusará o recebimento das unidades avariadas, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição/substituição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem prejuízo da contagem do prazo contratual.

10. GARANTIA TÉCNICA DIFERENCIADA/ESCALONADA E ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

10.1. Em consonância com a seção 5.4 do Estudo Técnico Preliminar nº 008/2026 e com as práticas consolidadas da indústria nacional de mobiliário corporativo e assentos certificados (ABNT NBR 13962, NBR 13966 e NBR 13961), a CONTRATADA deverá assegurar **garantia técnica integral contra defeitos de fabricação, montagem, vícios ocultos, falhas estruturais, delaminação, descolamento de bordas, oxidação**

precoce e perda de funcionalidade mecânica, contada a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** de cada remessa, observados os seguintes **prazos mínimos diferenciados/escalonados por grupo e componente**:

I – Para o GRUPO 01 – Mobiliário Corporativo de Marcenaria (Itens 01 a 08, 12 e 13):

1. **Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses (03 anos):** Para todos os **componentes estruturais em madeira reconstituída (MDP/MDF)** — compreendendo tampos de 25 mm, pés-painel, laterais, prateleiras, portas, frentes de gavetas, rodapés estruturais, painéis divisórios e fundos traseiros de 18 mm — contra empenamento ou deflexão excessiva, delaminação ou estufamento do revestimento melamínico BP e **descolamento das fitas de borda em PVC/ABS** aplicadas por sistema *hot melt*, bem como para as calhas metálicas de cabeamento e suportes metálicos de fixação dos painéis divisórios contra falhas estruturais e oxidação;

2. **Garantia mínima de 12 (doze) meses (01 ano):** Para as **ferragens móveis e componentes mecânicos sujeitos a atrito e acionamento contínuo**, compreendendo corrediças telescópicas metálicas, dobradiças tipo caneca, fechaduras cilíndricas, chaves escamoteáveis, trincos internos tipo gangorra, puxadores, passa-cabos plásticos, sapatas niveladoras e rodízios de duplo giro em PU dos gaveteiros volantes.

II – Para o GRUPO 02 – Assentos e Cadeiras Corporativas Ergonômicas (Itens 09, 10 e 11):

1. **Garantia mínima de 60 (sessenta) meses (05 anos):** Para todos os **componentes estruturais, metálicos e mecanismos ergonômicos essenciais**, compreendendo o quadro/aro estrutural do encosto e do assento, suporte de interligação encosto-assento, **mecanismo ergonômico de reclinação (Sincronizado/*Syncron* ou *Back System*)**, coluna central giratória, **pistão pneumático a gás Classe 4 (DIN 4550)**, aro metálico apoia-pés com sistema de fixação (Item 10), base giratória de 05 (cinco) patas (Itens 09 e 10) e estrutura metálica fixa balancim/4 pés e suas soldas (Item 11);

2. **Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses (02 anos):** Para a **espuma flexível de poliuretano injetada de alta resiliência (D45–D55)** do assento e encosto (contra perda prematura de densidade, esfarelamento ou deformação permanente superior aos limites das normas ABNT NBR 8537/9177) e para o corpo estrutural e mecanismo interno de acionamento dos **apoia-braços reguláveis**;

3. **Garantia mínima de 12 (doze) meses (01 ano):** Para os **revestimentos externos e componentes de contato sujeitos a desgaste por atrito direto**, compreendendo o tecido 100% poliéster crepe, o revestimento em couríssimo, a tela flexível *mesh* do encosto, as almofadas superiores em poliuretano (PU) dos apoia-braços, as contracapas plásticas de acabamento, as sapatas fixas/deslizadores e os rodízios duplos em poliuretano (PU).

10.2. Modalidade de Atendimento (*On-Site* nas Dependências da Câmara):

- **10.2.1.** Durante todo o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada obrigatoriamente na modalidade ***on-site*** **(atendimento presencial nas dependências da Câmara Municipal de Piraquara)**, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com deslocamento de técnicos, mão de obra, ferramentas, peças de reposição novas e originais, bem como eventual transporte de ida e volta caso algum item necessite de reparo em fábrica.
- **10.2.2.** A CONTRATADA deverá disponibilizar canal formal de suporte técnico (endereço de e-mail dedicado, telefone e/ou sistema web de abertura de chamados) para registro e acompanhamento das solicitações de garantia pelo Fiscal do Contrato.

10.3. Acordo de Nível de Serviço (SLA) da Garantia Técnica:

1. **Prazo de Atendimento Inicial e Diagnóstico:** A CONTRATADA deverá responder ao chamado e realizar a vistoria/atendimento inicial no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do envio da notificação formal (por e-mail ou ofício) pela Fiscalização;
2. **Prazo de Solução Definitiva (Reparo ou Troca de Componente):** O vício ou defeito reportado deverá ser integralmente sanado (mediante ajuste técnico ou substituição da peça defeituosa por outra nova, original e de idêntica especificação) no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da abertura do chamado;
3. **Disponibilização de Unidade Reserva ou Substituição Integral do Bem:** Caso o reparo não seja tecnicamente viável no local dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a CONTRATADA deverá disponibilizar imediatamente um **móvel ou cadeira equivalente em caráter provisório** (para não interromper as atividades do posto de trabalho) e efetuar a **substituição definitiva do bem viciado por uma unidade inteiramente nova** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** contados da abertura do chamado.
4. **Reincidência de Vício:** Caso um mesmo móvel ou cadeira apresente mais de **02 (dois) acionamentos de garantia pelo mesmo defeito** no intervalo de 12 (doze) meses, a CONTRATADA ficará obrigada a substituir a unidade completa por outra nova, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. Em estrito cumprimento aos arts. 5º e 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), a contratação exige a observância dos seguintes requisitos socioambientais:

1. **Origem Florestal Legal e Manejo Sustentável (FSC ou CERFLOR):** Todas as chapas de madeira reconstituída (MDP/MDF) empregadas nos itens do Grupo 01 e as estruturas internas de madeira compensada multilaminada utilizadas nos

assentos do Grupo 02 deverão provir exclusivamente de madeira de reflorestamento e manejo florestal sustentável, comprovado mediante apresentação de **Certificado de Cadeia de Custódia FSC (*Forest Stewardship Council*) ou CERFLOR/INMETRO** (ou certificação internacional equivalente reconhecida pelo INMETRO), emitido em nome do fabricante dos móveis ou do fabricante dos painéis de madeira;

2. **Regularidade no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP – IBAMA):** Comprovação de regularidade ambiental do fabricante perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), mediante apresentação do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), quando exigível pela legislação federal para o respectivo código de atividade industrial (indústria moveleira/madeireira ou metalúrgica);

3. **Insumos Atóxicos e Processos Produtivos Limpos:**

 - As espumas flexíveis de poliuretano injetadas das cadeiras deverão ser **100% isentas de clorofluorcarbonetos (CFC)** ou gases agressivos à camada de ozônio;

 - A colagem das fitas de borda em PVC/ABS deverá utilizar adesivos termofusíveis (*hot melt*) livres de solventes orgânicos voláteis tóxicos (benzeno, tolueno ou xileno);

 - O tratamento anticorrosivo e a pintura eletrostática epóxi-pó dos componentes metálicos deverão ser isentos de metais pesados (como chumbo e cromo hexavalente);

4. **Logística Reversa de Embalagens:** Recolhimento integral e destinação à reciclagem de todas as caixas de papelão, plásticos e resíduos de montagem gerados nas dependências da Câmara Municipal, conforme disciplinado no item 8.5 deste Termo de Referência.

12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Designação dos Agentes de Fiscalização e Gestão

O recebimento dos bens, o acompanhamento da montagem *in loco*, a verificação de conformidade normativa e a gestão contratual serão executados pelos seguintes servidores formalmente designados pela Câmara Municipal de Piraquara:

- **Fiscal de Contratos:** Matheus Licheski dos Santos (Matrícula nº 365705) e/ou Thiago Ferreira da Silva (ou substitutos formalmente designados em Portaria);

- **Gestor de Contratos:** Marlon Augusto Lustosa do Valle (ou substituto formalmente designado em Portaria);

- **Canais Oficiais de Contato da Fiscalização:** Telefone: (41) 3589-8100 | E-mail: contratos@piraquara.pr.leg.br.

12.2. Critérios Objetivos de Recebimento Provisório e Definitivo (Art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

1. **Recebimento Provisório:** Ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a comunicação formal da CONTRATADA de que concluiu a entrega e a montagem *in loco* da totalidade dos itens constantes da respectiva Ordem de Fornecimento. No recebimento provisório, o Fiscal do Contrato realizará a conferência quantitativa dos itens montados, a verificação visual da integridade das embalagens/componentes e o recolhimento dos manuais e termos de garantia, para efeito de posterior verificação detalhada de conformidade técnica.

2. **Vistoria Técnica e Recebimento Definitivo:** Ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão do Recebimento Provisório, mediante inspeção métrica, construtiva e funcional detalhada realizada pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, que verificarão:

 - As dimensões lineares e as espessuras reais dos tampos (mínimo 25 mm), corpos, prateleiras e fundos traseiros (mínimo 18 mm revestido nas duas faces);

 - A uniformidade do padrão amadeirado (*Carvalho Hanover*), a colagem das fitas de borda (2,5 mm e 1,0 mm) e a ausência de pés metálicos aparentes nos itens de marcenaria;

 - O perfeito funcionamento de todas as fechaduras (com entrega de 02 chaves dobráveis por móvel), trincos tipo gangorra, travamento simultâneo de gavetas, corrediças telescópicas, dobradiças, sapatas niveladoras e fixação dos painéis divisórios;

 - A conformidade ergonômica e funcional das cadeiras (regulagens de apoio lombar, altura do assento com pistão Classe 4, mecanismo *Syncron* ou *Back System*, apoia-braços reguláveis, aro apoia-pés e sapatas fixas nas cadeiras caixa alta, e rodízios em PU);

 - A conclusão da limpeza e retirada das embalagens pela CONTRATADA.

3. **Prazo para Correção de Inconformidades:** Caso sejam constatadas, durante a vistoria para o Recebimento Definitivo, falhas de montagem, peças riscadas, desalinhamentos ou inconformidades técnicas que não tenham sido detectadas no recebimento provisório, a CONTRATADA será notificada formalmente e deverá corrigir, ajustar ou substituir os bens/componentes recusados, às suas exclusivas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados da notificação de inconformidade.

4. O prazo para liquidação e pagamento da Nota Fiscal ficará suspenso até que todas as pendências apontadas na vistoria técnica sejam integralmente sanadas

e aprovadas em nova verificação pela Fiscalização, sem qualquer ônus ou incidência de atualização monetária para a Câmara Municipal de Piraquara.

12.3. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, falha de montagem, acidente de trabalho de sua equipe ou vício redibitório/oculto dos móveis fornecidos, nos termos dos arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato e à Autoridade Competente para as providências cabíveis.

13. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE NA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA (CATÁLOGOS, LAUDOS E AMOSTRAS)

13.1. Apresentação Obrigatória de Catálogos Técnicos e Certificações Junto com a Proposta Readequada: O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada Grupo deverá encaminhar via sistema eletrônico, juntamente com sua proposta de preços readequada (no prazo estabelecido no Edital), a seguinte documentação técnica comprobatória do atendimento às especificações deste Termo de Referência:

I – Para o GRUPO 01 (Mobiliário Corporativo de Marcenaria – Itens 01 a 08, 12 e 13):

1. **Catálogo Técnico, Prospecto Oficial ou Ficha Técnica do Fabricante** (em língua portuguesa) referente a cada um dos itens do grupo, contendo obrigatoriamente a indicação da **marca, linha e modelo** ofertados, fotografias ou desenhos técnicos cotados, dimensões externas, especificação do substrato (MDP ou MDF), espessuras dos tampos (mínimo 25 mm) e dos componentes estruturais e fundos traseiros (mínimo 18 mm), tipo de revestimento (BP), espessuras das fitas de borda e especificação das ferragens;

2. **Certificado de Cadeia de Custódia Florestal (FSC ou CERFLOR/INMETRO)** válido, emitido em nome do fabricante do mobiliário ou do fabricante das chapas de MDP/MDF utilizadas (acompanhado, neste último caso, de nota fiscal ou declaração de fornecimento que comprove o vínculo comercial com o fabricante do móvel);

3. **Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP – IBAMA)** vigente, em nome do fabricante do mobiliário, quando exigível pela legislação ambiental.

II – Para o GRUPO 02 (Assentos e Cadeiras Corporativas Ergonômicas – Itens 09, 10 e 11):

1. **Catálogo Técnico ou Prospecto Oficial do Fabricante** (em língua portuguesa) referente aos Itens 09, 10 e 11, indicando **marca, linha e modelo**, fotografias, dimensões e detalhamento construtivo de todos os componentes (encosto, apoio lombar, assento, densidade da espuma, mecanismo ergonômico, coluna/pistão, braços, base e rodízios/sapatas);

2. **Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2018** (ou versão mais recente) emitido pela ABNT ou por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante da cadeira, comprovando a aprovação dos modelos ofertados nos ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade;

3. **Laudo ou Parecer Técnico Ergonômico de Conformidade com a NR-17 (MTE)** referente aos itens do grupo, emitido por profissional legalmente habilitado (Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista certificado), acompanhado do respectivo registro profissional (CREA, CRM ou certificação ABERGO);

4. **Relatórios de Ensaio / Laudos Laboratoriais** emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando: (a) a densidade controlada (45 a 55 kg/m3), resiliência e baixa deformação permanente da espuma flexível de poliuretano injetada (conforme normas ABNT NBR 8537, 8619, 8797 e 9177); e (b) a conformidade da coluna pneumática a gás Classe 4 com a norma DIN 4550 / DIN 16955;

5. **Certificado de Cadeia de Custódia Florestal (FSC ou CERFLOR/INMETRO)** para as estruturas de madeira compensada multilaminada (quando utilizadas na estrutura interna dos assentos/encostos) e **Certificado de Regularidade no CTF/APP – IBAMA** vigente do fabricante.

13.2. Procedimento de Avaliação de Amostras Físicas (Faculdade da Administração – Art. 17, § 3º, e Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

- **13.2.1.** Caso a análise dos catálogos técnicos e laudos deixe dúvidas fundadas quanto à tonalidade/textura do revestimento, à qualidade de acabamento das bordas e ferragens ou à ergonomia efetiva dos assentos, o Pregoeiro/Agente de Contratação, a pedido da equipe técnica de fiscalização, poderá convocar **exclusivamente o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar** para apresentar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação no sistema:

 - **No Grupo 01:** Amostra física de padrão de chapa MDP/MDF (mínimo 20 x 20 cm em 25 mm e 18 mm) revestida em laminado melamínico BP no padrão amadeirado *Carvalho Hanover* (ou equivalente ofertado) com fita de borda de 2,5 mm e 1,0 mm colada, acompanhada de exemplar físico do puxador metálico, da corrediça telescópica de 400 mm, da dobradiça de 35 mm e do tambor *minifix* em ZAMAK (ou 01 unidade montada do Item 03 – Gaveteiro Volante);

- **No Grupo 02:** 01 (uma) unidade física montada do **Item 09 (Cadeira Ergonômica Operacional NR-17)**.

- **13.2.2.** A sessão de análise das amostras será pública e devidamente registrada em Laudo de Avaliação Técnica, podendo ser acompanhada por representantes de quaisquer licitantes. As amostras aprovadas poderão ser retidas como parâmetro de confronto até o Recebimento Definitivo da primeira remessa (sendo contabilizadas no quantitativo entregue, caso se trate de unidade completa, ou devolvidas ao fornecedor sem ônus para a Câmara).

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de **Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços)**, adotando-se o modo de disputa aberto (ou aberto e fechado, conforme definido no Edital) e o critério de julgamento de **Menor Preço por Grupo/Lote**, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de homologação e registro na Ata, o licitante vencedor do Grupo não poderá apresentar preços unitários superiores aos valores unitários máximos de referência fixados nas tabelas da Seção 2.3 deste Termo de Referência.

14.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (Portaria Conjunta nº 1.751/2014);
3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943);
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e/ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** e com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

1. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021), emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública, caso não conste prazo de validade expresso no próprio documento.

15. ASPECTOS CONTRATUAIS E DE SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Subcontratação e Alteração Subjetiva:

- **15.1.1.** É **vedada a subcontratação do fornecimento principal** dos bens objeto desta contratação, bem como a modificação subjetiva do contrato (cessão ou transferência da titularidade da Ata ou do Contrato a terceiros).
- **15.1.2.** Não se caracteriza como subcontratação ilícita a utilização, pela CONTRATADA, de transportadoras terceirizadas para o frete logístico ou de equipe técnica credenciada/autorizada local para a execução física da montagem *in loco* e da assistência técnica *on-site*, desde que a CONTRATADA mantenha a supervisão direta e responda integral, exclusiva e solidariamente perante a Câmara Municipal de Piraquara por todos os atos, prazos, encargos trabalhistas e padrões de qualidade dos serviços executados.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA)

São obrigações da Câmara Municipal de Piraquara:

1. Designar formalmente o Gestor e os Fiscais do Contrato para acompanhar, inspecionar e supervisionar todas as etapas de entrega, montagem *in loco*, recebimento e garantia do mobiliário;
2. Comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre eventual substituição de servidores designados para a fiscalização do contrato;
3. Definir previamente o cronograma de implantação setorial e fornecer à CONTRATADA o leiaute/indicação exata das salas, diretorias e gabinetes parlamentares onde cada item deverá ser montado e posicionado;
4. Providenciar, por meio de suas equipes internas de Administração, Manutenção e Tecnologia da Informação (TI), a **desocupação prévia dos móveis antigos**

(retirada de documentos, computadores e objetos pessoais) e a verificação dos pontos de energia elétrica (2P+T) e lógica (RJ-45) nos ambientes agendados para receber a montagem das novas estações de trabalho;

5. Permitir o acesso controlado dos caminhões de entrega e dos montadores devidamente identificados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal nos dias e horários previamente agendados;

6. Verificar a estrita observância das especificações técnicas, espessuras, padrões de cor (*Carvalho Hanover* e preto), ferragens e certificações normativas (NR-17 e ABNT), recusando prontamente qualquer item ou serviço de montagem em desacordo com este Termo de Referência;

7. Prestar todos os esclarecimentos necessários à CONTRATADA e realizar, quando pertinente, reuniões de alinhamento operacional documentadas em ata;

8. Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo nos prazos estabelecidos e promover o imediato tombamento e emplacamento patrimonial dos novos bens, bem como o procedimento interno de baixa e destinação legal dos móveis antigos substituídos;

9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos itens efetivamente entregues, montados e recebidos definitivamente, nos prazos e condições fixados na Seção 18 deste Termo de Referência;

10. Notificar oficialmente a CONTRATADA sobre quaisquer falhas, atrasos ou acionamentos de garantia (SLA), aplicando as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações exclusivas da CONTRATADA, além das demais previstas neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Fornecer, transportar, descarregar, movimentar internamente e **montar/instalar *in loco* os mobiliários e cadeiras** em estrita conformidade com as especificações técnicas, marcas/modelos aprovados na proposta, normas da ABNT/NR-17 e no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2. Entregar os móveis acondicionados em embalagens originais protetoras de papelão duplo, assegurando que cheguem às dependências da Câmara Municipal livres de trincas, empenamentos, manchas, riscos ou oxidações;

3. Executar a **montagem completa nas dependências da Câmara Municipal de Piraquara** por meio de equipe própria ou credenciada altamente qualificada, fornecendo todas as ferramentas, EPIs, parafusos, tambores *minifix* em ZAMAK,

tapa-furos, sapatas niveladoras e suportes metálicos de fixação dos painéis divisórios, entregando cada estação de trabalho, armário, arquivo, balcão e cadeira perfeitamente nivelado, regulado, testado e pronto para uso imediato;

4. Proteger adequadamente os pisos, paredes, portas e instalações da Câmara Municipal durante a descarga e a montagem dos móveis, responsabilizando-se civil e financeiramente pela imediata reparação ou indenização de quaisquer avarias causadas ao prédio público ou a bens de terceiros por seus funcionários ou prepostos;

5. Realizar o **recolhimento diário, a limpeza do ambiente e o descarte ambientalmente adequado (logística reversa) de todas as caixas de papelão, plásticos, fitas e resíduos** decorrentes do desempacotamento e da montagem ao final de cada jornada de trabalho;

6. Entregar, juntamente com os bens, os Manuais de Uso, Conservação e Regulagem Ergonômica em português, os Certificados de Garantia e 02 (duas) chaves escamoteáveis dupla face para cada gaveteiro, arquivo, armário e balcão;

7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas (incluindo fretes e mão de obra de desmontagem e remontagem), no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, qualquer móvel, cadeira ou componente recusado na vistoria de recebimento provisório ou definitivo;

8. Prestar **garantia técnica diferenciada/escalonada e assistência técnica *on-site*** nas dependências da Câmara Municipal de Piraquara durante todos os prazos estipulados na Seção 10 (até 36 meses para o Grupo 01 e até 60 meses para o Grupo 02), cumprindo rigorosamente o SLA de **02 (dois) dias úteis** para atendimento inicial, **10 (dez) dias úteis** para solução definitiva e **15 (quinze) dias úteis** para substituição integral do bem (com disponibilização de unidade reserva provisória);

9. Responder prontamente às solicitações e questionamentos do Fiscal e do Gestor do Contrato no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, indicando preposto formalmente designado para representá-la ao longo da vigência da Ata e do Contrato;

10. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários (acidentes de trabalho de seus montadores) e fiscais resultantes da execução do objeto, os quais não implicarão, em hipótese alguma, responsabilidade solidária ou subsidiária da Câmara Municipal de Piraquara (art. 121 da Lei nº 14.133/2021).

18. CONDIÇÕES PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** (ou conforme o fluxo financeiro regulamentar da Câmara Municipal de Piraquara), mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, contados a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** e do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura pelos Fiscais e pelo Gestor do Contrato, certificando que todos os itens da Ordem de Fornecimento foram entregues, montados e instalados em plena conformidade com este Termo de Referência.

18.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar detalhadamente os itens fornecidos (número do item, descrição, marca/modelo, quantidade, valor unitário e valor total), o número do Processo Licitatório, da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, e vir obrigatoriamente acompanhada das certidões vigentes de regularidade fiscal, social e trabalhista (Receita Federal/INSS, FGTS, CNDT, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal).

18.3. Caso os móveis ou serviços de montagem apresentem pendências na vistoria de recebimento, ou se houver erro ou omissão na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos de regularidade fiscal, a liquidação e o pagamento ficarão suspensos até que a CONTRATADA providencie o saneamento integral da situação. Nessa hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á somente após a comprovação da regularização, não gerando qualquer direito a reajustamento de preços, juros ou correção monetária em desfavor da Câmara Municipal de Piraquara.

18.4. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável (notadamente o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e regulamentação municipal vigente), salvo se a CONTRATADA comprovar documentalmente sua condição de optante pelo Simples Nacional.

19. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

19.1. As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame, da Ata de Registro de Preços ou do contrato administrativo que vier a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades estritas que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, sendo expressamente vedado o seu compartilhamento com terceiros fora das hipóteses legalmente permitidas.

20. REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de **12 (doze) meses**, contados da data do orçamento estimado elaborado pela Administração (04/11/2026), nos termos do art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. Após o interregno de 12 (doze) meses (inclusive na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021), e mediante solicitação formal da CONTRATADA, os preços unitários poderão ser reajustados pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)** (ou outro índice oficial que venha a substituí-lo), desde que comprovado que os valores reajustados permanecem vantajosos e compatíveis com os preços praticados pelo mercado, ressalvadas as hipóteses legais de revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro (art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021).

21. ADEQUAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes das contratações efetivadas a partir da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Piraquara para o exercício de 2026 (e exercícios subsequentes, se prorrogada), classificadas na seguinte rubrica:

- **Natureza de Despesa:** 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente (Mobiliário em Geral).

21.2. Por tratar-se de licitação processada sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação específica da disponibilidade de créditos orçamentários e a respectiva nota de reserva somente serão exigidas para a formalização de cada contrato ou emissão da respectiva Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. Não haverá exigência de garantia financeira de execução contratual de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o pagamento somente será efetuado após a entrega física, conclusão da montagem *in loco* e emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada lote solicitado, sem prejuízo da exigência integral da garantia técnica dos bens disciplinada na Seção 10 deste Termo de Referência.

23. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O registro do fornecedor e a Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados nas hipóteses previstas na regulamentação do Sistema de Registro de Preços e nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando o fornecedor descumprir as

condições da Ata, não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata poderão ser extintos nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de sua inexecução total ou parcial, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que descumprir as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, ficando sujeita às seguintes sanções (art. 156):

1. **Advertência;**
2. **Multa;**
3. **Impedimento de licitar e contratar;**
4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

24.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no item 24.1.

24.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação de severidade a seguir:

- **Grau de Severidade Leve (L1)** = Advertência;
- **Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3)** = Aplicação de Multas:
 - **M1** = Multa de **0,1% (zero vírgula um por cento)** do valor total do contrato ou da Ordem de Fornecimento por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa;
 - **M2** = Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor total do contrato ou da Ordem de Fornecimento por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;
 - **M3** = Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** do valor do contrato ou da Ordem de Fornecimento por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;
- **Grau de Severidade Grave (G1 e G2)** = Aplicação de Sanção:

- **G1** = Multa de **0,7% (zero vírgula sete por cento)** do valor do contrato ou da Ordem de Fornecimento por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;
- **G2** = Multa compensatória de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor da obrigação inadimplida ou do contrato, cumulada, quando cabível, com a extinção contratual e o impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

24.4. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Nº	INFRAÇÕES CONTRATUAIS	L1 (Leve)	M1 (Mod.)	M2 (Mod.)	M3 (Mod.)	G1 (Grave)	G2 (Grave)
1	Não fornecer a documentação técnica, manuais, termos de garantia ou certidões requeridas neste Termo de Referência dentro dos prazos estabelecidos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
2	Causar constrangimentos ou omitir-se em dados que possam auxiliar no processo de fiscalização da entrega e montagem contratual	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Não atender às demandas, agendamentos e/ou solicitações do Gestor ou Fiscal do Contrato dentro do prazo estipulado	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Quando o preposto, responsável técnico ou equipe de montagem não comparecer à reunião ou data de instalação previamente agendada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

Nº	INFRAÇÕES CONTRATUAIS	L1 (Leve)	M1 (Mod.)	M2 (Mod.)	M3 (Mod.)	G1 (Grave)	G2 (Grave)
5	Deixar de realizar a limpeza diária e o recolhimento das caixas de papelão, plásticos e resíduos de montagem nas dependências da Câmara	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Não preservar, ao longo de toda a vigência da Ata/Contrato, os mesmos requisitos de habilitação e certificações exigidos no certame	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	O descumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, das especificações técnicas de montagem ou dos prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
8	A não observância das determinações regulares dos Fiscais de Contrato durante a entrega e montagem *in loco*	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
9	A falta de observância das disposições contratuais, do Termo de Referência, das especificações construtivas ou dos prazos de substituição de itens recusados	—	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
10	Atraso injustificado na entrega e conclusão da montagem *in loco* dos móveis (acima dos 30 dias	—	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez

Nº	INFRAÇÕES CONTRATUAIS	L1 (Leve)	M1 (Mod.)	M2 (Mod.)	M3 (Mod.)	G1 (Grave)	G2 (Grave)
	corridos) ou no cumprimento das obrigações contratuais						
11	Descumprimento dos prazos de Acordo de Nível de Serviço (SLA) de atendimento (2 dias úteis), reparo (10 dias úteis) ou substituição (15 dias úteis) durante o período de garantia técnica	—	—	—	—	1ª vez	2ª vez
12	Frustrar ou fraudar, por meio de ajuste, combinação ou entrega de material de espessura/qualidade inferior ao contratado, os dispositivos contratuais	—	—	—	—	—	1ª vez
13	Promover mudança social ou alteração do objeto ou da estrutura da empresa que comprometa a execução do objeto contratado	—	—	—	—	—	1ª vez
14	Fornecer documento, certificado ABNT/INMETRO, laudo NR-17 ou declaração falsa	—	—	—	—	—	1ª vez
15	Desistir da execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato, ou recusar-se a retirar a Ordem de Fornecimento sem fato superveniente justificável	—	—	—	—	—	1ª vez

24.5. A relação das infrações apresentadas na tabela acima não é exaustiva, não impedindo a aplicação de outras penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

24.6. Para o cálculo da multa moratória, o atraso será considerado em dias corridos, iniciando no primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e montagem ou de cumprimento da obrigação.

24.7. Se houver atraso ou descumprimento continuado de obrigação, a gravidade inicial da sanção será aumentada a cada **05 (cinco) dias úteis**, caso a obrigação não seja cumprida, implicando a acumulação das gradações das sanções aplicadas (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), respeitado o limite legal de 30% (trinta por cento) do valor do contrato (art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

24.8. A imposição de multas compensatórias ou moratórias não impede a propositura de ação visando indenização suplementar, caso o valor do prejuízo causado à Câmara Municipal de Piraquara seja superior ao valor da multa imposta (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021).

24.9. O valor das multas aplicadas poderá ser descontado diretamente dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA. Caso o valor do crédito existente seja insuficiente, a CONTRATADA deverá recolher a quantia devida aos cofres públicos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a partir da notificação oficial, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

24.10. As sanções administrativas serão apuradas e impostas em processo administrativo próprio de responsabilização, assegurando-se à CONTRATADA o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da intimação, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

25.1. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração e prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026**, registrada sob o **Item 1.7**, publicado oficialmente em 22 de janeiro de 2026, em cumprimento ao art. 12, inciso VII, e ao art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Piraquara/PR, 06 de novembro de 2026.

MATHEUS LICHESKI DOS SANTOS
Fiscal de Contratos / Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Matrícula nº 365705

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor Geral
Matrícula nº 318361

ANEXO III – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026 - PROCESSO N.º 41/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, entidade jurídica de direito público, localizada na Avenida Getúlio Vargas, número 1.511, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, CNPJ/MF 17.757.258/0001-30, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Guanair Denílson Garcia dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.102.721-5 - Detran-RJ e inscrito no CPF sob o nº 080.502.767-08, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ----------, entidade jurídica de direito privado, com sede na Rua ----------, cidade de ----------, Estado ----------, inscrita no CNPJ/MF ----------, neste ato representada por seu (sócio-gerente/Diretor), senhor(a) ---------- ----------, CPF ---------- e RG ----------, doravante denominada CONTRATADA, acordam e estabelecem a celebração da presente Ata, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e Decreto Estadual/PR nº 7.389/2024 , e em conformidade com as disposições e condições do Processo Administrativo nº 41/2026 - Pregão Eletrônico nº 15/2026, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ----/----/------ e pelas cláusulas a seguir dispostas, que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo em geral, incluindo estações de trabalho (mesas em L), gaveteiros, armários, arquivos, balcões, painéis divisórios e cadeiras ergonômicas, compreendendo o fornecimento, transporte, descarregamento, movimentação interna, montagem e instalação *in loco* nas dependências da Câmara Municipal de Piraquara, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 008/2026.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. O objeto consiste em um lote com agrupamento de itens, cujos quantitativos representam uma estimativa máxima de aquisição, conforme disposto na Lei 14.133/2021, Artigo 82, inciso I, conforme indicado a seguir:

Grupo 1 Mobiliário	Item	Descrição	Quant. Unidade	Valor unit.	Valor total
	1	**MESA EM L – PERFIL TRABALHO INTERNO Dimensões aproximadas:** 1.400 mm x 1.400 mm, profundidade de 600 mm em cada lado e altura de 740 mm (variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). **Tampo e Estrutura:** Tampo em formato de "L" confeccionado em MDP ou MDF contínuo, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) no padrão amadeirado Carvalho Hanover ou equivalente.	26		

		Estrutura do tipo pé-painel composta por painéis laterais de sustentação, painel central e painel frontal de fechamento (saia) confeccionados em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em ambas as faces no mesmo padrão melamínico do tampo. **Sistema de Montagem e Nivelamento:** Fixação estrutural entre tampo, laterais e painel frontal por meio de sistema oculto de tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 25 mm), parafusos M6 e tampas plásticas de acabamento em polietileno (diâmetro de 30 mm) na cor do móvel. Na base inferior dos painéis laterais e central (pés-painel em MDP/MDF de 18 mm prolongados até o piso, vedado o uso de pés metálicos aparentes), deverá possuir buchas/suportes embutidos equipados com sapatas niveladoras com base em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e barra roscada em aço carbono zincado de 5/16 polegadas x 25 mm. **Gerenciamento de Cabeamento:** Deverá possuir calha horizontal sob o tampo (confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm de espessura com pintura eletrostática epóxi-pó ou em alumínio, com altura máxima de 100 mm para não interferir no encaixe do gaveteiro volante), dotada de leitos para passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica e furações para alojamento de tomadas elétricas padrão ABNT 2P+T (NBR 14136) e conectores RJ-45. O tampo e o painel central deverão conter passa-cabos circulares embutidos (diâmetro de 60 mm) confeccionados em poliestireno/plástico injetado na cor do revestimento, dotados de tampa removível/basculante para passagem organizada dos cabos. **Compatibilidade e Acabamento:** Conjunto compatível com a instalação de 02 (dois) painéis divisórios frontais de 1.400 mm x 350 mm (Item 13). Bordas encabeçadas com fita de PVC ou ABS (mínimo de 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nos demais componentes) coladas por sistema *hot melt*, com raio ergonômico atendendo à NR-17 e à ABNT NBR 13966, sem rebarbas, arestas cortantes ou empenamentos.			
	2	**MESA EM L – PERFIL ATENDIMENTO Dimensões aproximadas:** 1.400 mm x 1.400 mm, profundidade de 600 mm em cada lado e altura de 740 mm (variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). **Tampo e Estrutura:** Tampo em formato de "L" destinado aos setores de atendimento ao público, confeccionado em MDP ou MDF contínuo, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão amadeirado Carvalho Hanover ou equivalente. Estrutura composta por painéis laterais (pés-painel), painel central e painel frontal de fechamento (saia) em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em ambas as faces no mesmo padrão do tampo. **Sistema de Montagem e Nivelamento:** União das peças por sistema oculto de tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 25 mm), parafusos M6 e tapa-furos plásticos em polietileno (diâmetro de 30 mm) na cor do móvel. Na base inferior dos painéis laterais e central (pés-painel em MDP/MDF de 18 mm prolongados até o piso, vedado o uso de pés metálicos aparentes), deverá possuir buchas/suportes embutidos equipados com	72		

		sapatas niveladoras em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e haste roscada em aço carbono zincado de 5/16 polegadas x 25 mm. **Gerenciamento de Cabeamento:** Calha horizontal interna sob o tampo (em chapa de aço 1,2 mm com pintura epóxi-pó ou alumínio, altura máxima de 100 mm) preparada para acomodação de cabos, fontes, tomadas padrão ABNT 2P+T e blocos RJ-45, além de passa-cabos embutidos (diâmetro de 60 mm) em plástico injetado com tampa removível no tampo e no painel central de sustentação. **Compatibilidade e Acabamento:** Conjunto compatível com a instalação de 02 (dois) painéis divisórios frontais de 800 mm x 350 mm (Item 12). Bordas protegidas por fita de PVC ou ABS (mínimo de 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais partes) coladas via *hot melt*, com acabamento uniforme e ergonômico atendendo à NR-17 e à ABNT NBR 13966.			
	3	**GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E TRANCA Dimensões exatas (formato técnico):** Largura de 400 mm (40 cm); Profundidade de 500 mm (50 cm); Altura Total de 650 mm (65 cm), incluindo a caixa estrutural em madeira e os rodízios (dimensionado especificamente para perfeito encaixe e movimentação livre sob as mesas de trabalho de 740 mm de altura, sem interferir na calha horizontal de cabeamento). Admitida variação dimensional máxima de 5% para mais ou para menos, desde que preservada a altura máxima para encaixe livre sob as mesas. **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão Carvalho Hanover ou equivalente. O tampo superior deverá possuir espessura mínima de 25 mm, sobreposto às laterais e ao fundo. As laterais, a base inferior, as frentes de gaveta e o fundo vertical traseiro deverão possuir espessura mínima de 18 mm, sendo o fundo traseiro obrigatoriamente revestido em BP em ambas as faces para garantir esquadro, rigidez e acabamento visual na parte posterior do móvel. **Configuração das Gavetas e Sistema de Corrediças:** Composto por 03 (três) gavetas utilitárias de tamanho igual (distribuição simétrica da frente das gavetas), confeccionadas no mesmo padrão do corpo, com estrutura interna em MDP/MDF (espessura mínima de 15 mm a 18 mm) e fundo de gaveta resistente revestido em BP. O deslizamento deverá ocorrer obrigatoriamente por meio de corrediças metálicas telescópicas de 400 mm em todas as 03 (três) gavetas, confeccionadas em aço com rolamentos de esferas e limitador de fim de curso, garantindo abertura/extração total e deslizamento suave e silencioso sob carga. **Fechadura e Sistema de Travamento:** Fechadura cilíndrica frontal embutida na extremidade superior da lateral (ou na frente da gaveta superior), com corpo metálico cromado (diâmetro de 19 x 20 mm) e rotação de 180 graus, dotada de haste interna para travamento lateral simultâneo das 03 gavetas, acompanhada de 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável (dobrável) dupla face. **Puxadores:** 03 (três) puxadores metálicos tipo haste linear ou alça ergonômica, em liga ZAMAK, alumínio escovado	98		

		ou aço inox, com comprimento mínimo de 200 mm (furação de 192 mm), acabamento na cor prata/escovado e fixação interna por parafusos métricos M4 x 26 mm. **Base e Rodízios:** Estrutura inferior reforçada em MDP ou MDF de 18 mm, equipada com 04 (quatro) rodízios de duplo giro com eixo giratório em aço, placa superior em aço estampado fixada à base inferior e rodas de no mínimo 50 mm de diâmetro. As rodas deverão possuir banda de rodagem macia em poliuretano (PU) ou nylon técnico antirrisco (capacidade de carga mínima de 80 kg), adequadas para pisos porcelanatos, laminados e vinílicos sem danificar o revestimento, sendo ao menos 02 (dois) rodízios frontais dotados de trava (freio) acionável com o pé. **Montagem e Bordas:** Fixação interna oculta por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 15 mm) com tapa-furos em polietileno (diâmetro de 18 mm), e bordas protegidas por fita de PVC ou ABS (mínimo 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais partes) coladas por sistema *hot melt*, em conformidade com a ABNT NBR 13961.			
	4	**ARMÁRIO ALTO FECHADO PARA DIRETORIA/ARQUIVO Dimensões aproximadas:** 800 mm de largura, 500 mm de profundidade e 1.600 mm de altura (variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão Carvalho Hanover ou equivalente. Tampo superior sobreposto com espessura mínima de 25 mm. Laterais, base inferior, portas, prateleiras e fundo vertical traseiro confeccionados com espessura mínima de 18 mm, sendo o fundo traseiro obrigatoriamente revestido em BP nas duas faces para conferir travamento estrutural e acabamento estético externo e interno. **Prateleiras Internas:** Possui 03 (três) prateleiras internas em MDP/MDF de 18 mm (formando 04 vãos), com capacidade mínima de carga de 20 kg distribuídos uniformemente por prateleira. Sustentação das prateleiras reguláveis por pinos metálicos ou em polipropileno de alta resistência (diâmetro de 6 mm) com encaixe travante antitombamento em furações laterais escalonadas para regulagem de altura. **Portas e Dobradiças:** 02 (duas) portas frontais de abrir em MDP/MDF de 18 mm, equipadas com no mínimo 03 (três) dobradiças metálicas tipo caneca (diâmetro de 35 mm) por porta, confeccionadas em aço estampado ou liga ZAMAK resistente à oxidação, com abertura mínima de 110 graus (ou até 270 graus), proteção contra remoção involuntária e ajuste tridimensional/altura (+2 mm / -2 mm). **Puxadores e Fechadura:** Portas dotadas de 02 (dois) puxadores metálicos tipo haste linear ou alça em ZAMAK/alumínio escovado (comprimento mínimo de 300 mm e furação de 288 mm), fixados por parafusos métricos M4 x 26 mm. Sistema de chaveamento composto por fechadura cilíndrica (diâmetro de 17 x 22 mm com acabamento cromado e rotação de 180 graus), acompanhada de 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável (dobrável) dupla face, atuando em conjunto com trincos internos tipo gangorra (instalados na parte superior e inferior da porta	07		

		esquerda) para o travamento simultâneo das duas portas. **Base Estrutural e Sapatas Niveladoras:** Sustentação inferior estruturada em rodapé reforçado confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm (no mesmo padrão e cor do corpo do armário, vedada a utilização de pés ou bases tubulares de aço), equipado com sapatas niveladoras embutidas com base em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e barra roscada em aço carbono zincado de 5/16 polegadas x 25 mm. **Montagem e Bordas:** Sistema de fixação oculto por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 15 mm), parafusos M6 e tampas de acabamento em polietileno (diâmetro de 18 mm) na cor do móvel. Bordas em fita de PVC ou ABS (mínimo 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais peças) aplicadas por colagem *hot melt*, em conformidade com a ABNT NBR 13961.			
	5	**ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO CORPORATIVO Dimensões aproximadas:** 800 mm de largura, 500 mm de profundidade e 1.600 mm de altura (variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão Carvalho Hanover ou equivalente, combinando compartimento superior aberto (nicho) e compartimento inferior fechado. Tampo superior com espessura mínima de 25 mm. Laterais, base, divisória horizontal intermediária, prateleiras, portas e fundo vertical traseiro com espessura mínima de 18 mm, sendo o fundo traseiro peça estrutural revestida em BP em ambas as faces (conferindo perfeito acabamento interno no nicho aberto e na parte posterior externa do armário). **Prateleiras:** Contempla 01 (uma) prateleira no vão aberto superior e 01 (uma) prateleira interna no compartimento fechado inferior (ambas em MDP/MDF de 18 mm com capacidade mínima de 20 kg), sustentadas por pinos resistentes de 6 mm de diâmetro com furações laterais para regulagem de altura. **Portas, Dobradiças, Puxadores e Fechadura:** Compartimento inferior fechado por 02 (duas) portas em MDP/MDF de 18 mm, equipadas com no mínimo 02 (duas) dobradiças metálicas tipo caneca (diâmetro de 35 mm) por porta, em aço/ZAMAK (abertura mínima de 110 graus a 270 graus, proteção contra remoção involuntária e ajuste de altura de mais ou menos 2 mm). Possui 02 (dois) puxadores metálicos tipo haste/alça em ZAMAK ou alumínio escovado (300 mm de comprimento, furação 288 mm, fixados por parafusos M4 x 26 mm). Fechadura cilíndrica de embutir (diâmetro de 17 x 22 mm, rotação 180 graus, acabamento cromado) acompanhada de 02 (duas) chaves escamoteáveis (dobráveis) dupla face e trincos internos tipo gangorra (superior e inferior na porta esquerda) para travamento simultâneo de ambas as portas. **Base, Nivelamento e Montagem:** Sustentação inferior estruturada em rodapé reforçado confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm (no mesmo padrão do armário, vedada a utilização de base tubular de aço), equipado com sapatas niveladoras embutidas em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e barra roscada	36		

		de 5/16 polegadas x 25 mm. Fixação estrutural oculta por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 15 mm) com tapa-furos em polietileno (diâmetro de 18 mm) e bordas em fita de PVC ou ABS (2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais partes) coladas por sistema *hot melt*, em conformidade com a ABNT NBR 13961.			
	6	**ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS (04 GAVETAS / GAVETÕES) Dimensões aproximadas:** 600 mm de largura, 500 mm de profundidade e 1.330 mm de altura (variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo de alta densidade, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) no padrão amadeirado Carvalho Hanover ou equivalente, seguindo a mesma linha estética e construtiva dos demais armários e balcões. Tampo superior sobreposto com espessura mínima de 25 mm. Laterais, base inferior, frentes dos gavetões e fundo vertical traseiro confeccionados com espessura mínima de 18 mm, sendo o fundo traseiro obrigatoriamente revestido em BP nas duas faces para assegurar rigidez estrutural e perfeito acabamento visual posterior. **Gavetões e Sistema de Corrediças Telescópicas Reforçadas:** Composto por 04 (quatro) gavetões dimensionados especificamente para o arquivamento frontal de pastas suspensas, confeccionados no mesmo padrão melamínico do corpo, com estrutura interna em MDP/MDF de 18 mm, fundo reforçado e suporte interno composto por hastes/trilhos metálicos (em aço trefilado de 1/4 de polegada de diâmetro ou perfil equivalente frontal e traseiro) para apoio e deslizamento das pastas suspensas. O deslizamento de cada gavetão deverá ocorrer obrigatoriamente por meio de corrediças metálicas telescópicas reforçadas de extração total (comprimento mínimo de 400 mm a 450 mm), confeccionadas em aço com rolamentos de esferas de aço e limitador de fim de curso, garantindo abertura integral, suave, silenciosa e sem flambagem sob carga máxima de documentos. **Fechadura e Sistema de Travamento Simultâneo:** Sistema de chaveamento frontal cilíndrico embutido na parte superior (corpo metálico cromado com rotação de 180 graus), acompanhado de no mínimo 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável (dobrável) dupla face, dotado de mecanismo interno de travamento simultâneo dos 04 (quatro) gavetões. **Puxadores:** 04 (quatro) puxadores metálicos tipo haste linear ou alça ergonômica (um por gavetão), em liga ZAMAK, alumínio escovado ou aço inox, com comprimento mínimo de 200 mm a 300 mm, acabamento prata/escovado e fixação interna por parafusos métricos M4 x 26 mm. **Base Estrutural, Nivelamento e Montagem:** Sustentação inferior estruturada em rodapé reforçado confeccionado em MDP ou MDF de 18 mm (no mesmo padrão do arquivo, vedada a utilização de pés ou bases tubulares de aço), equipado com sapatas niveladoras embutidas com base em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e barra roscada em aço carbono zincado de 5/16 polegadas x 25 mm. Fixação oculta por tambor de giro (*minifix*) em	03		

		ZAMAK (diâmetro de 15 mm) com parafusos M6 e tapa-furos em polietileno (diâmetro de 18 mm), e bordas revestidas em fita de PVC ou ABS (mínimo 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais partes) coladas via *hot melt*, atendendo à ABNT NBR 13961.			
	7	**BALCÃO BAIXO PARA ATENDIMENTO E APOIO Dimensões aproximadas:** 800 mm de largura, 500 mm de profundidade e 740 mm de altura (compatível para perfeito alinhamento lateral com as mesas de 740 mm de altura). **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou MDF contínuo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão Carvalho Hanover ou equivalente. Tampo superior sobreposto com espessura mínima de 25 mm. Laterais, base inferior, prateleira, portas e fundo vertical traseiro com espessura mínima de 18 mm, sendo o fundo traseiro obrigatoriamente confeccionado em chapa rígida de 18 mm revestida em BP nas duas faces (permitindo que o balcão seja utilizado em áreas abertas de atendimento sem expor chapas cruas ou fundos frágeis). **Prateleira Interna:** Possui 01 (uma) prateleira interna regulável em MDP/MDF de 18 mm (capacidade mínima de 20 kg distribuídos), apoiada sobre pinos metálicos ou de polipropileno de 6 mm de diâmetro com encaixe reforçado e furações laterais para ajuste de altura. **Portas, Dobradiças, Puxadores e Fechadura:** 02 (duas) portas frontais de giro em MDP/MDF de 18 mm, equipadas com 02 (duas) dobradiças metálicas tipo caneca (diâmetro de 35 mm) em aço/ZAMAK por porta (abertura mínima de 110 graus a 270 graus, calço metálico, proteção contra remoção involuntária e ajuste de altura de mais ou menos 2 mm). Dotadas de 02 (dois) puxadores metálicos tipo haste linear ou alça em ZAMAK/alumínio escovado (300 mm de comprimento, furação 288 mm, fixados por parafusos métricos M4 x 26 mm). Fechadura cilíndrica de embutir (diâmetro de 17 x 22 mm cromada, rotação 180 graus) na parte superior, acompanhada de 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável (dobrável) dupla face, atuando com lingueta metálica e trincos internos tipo gangorra (superior e inferior na porta esquerda) para travamento simultâneo de ambas as portas. **Base, Nivelamento e Montagem:** Sustentação inferior estruturada em rodapé reforçado confeccionado em MDP ou MDF de 18 mm (no mesmo padrão do balcão, vedada a utilização de base tubular de aço), equipado com sapatas niveladoras embutidas com base em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e barra roscada de 5/16 polegadas x 25 mm. Fixação oculta por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 15 mm) com parafusos M6 e tapa-furos em polietileno (diâmetro de 18 mm), e bordas revestidas em fita de PVC ou ABS (mínimo 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais partes) coladas por sistema *hot melt*, atendendo à ABNT NBR 13961.	63		
	8	**ARMÁRIO MÉDIO PARA CIRCULAÇÃO E CORREDORES Dimensões aproximadas:** 800 mm de largura, 420 mm de profundidade e 1.000 mm de altura (variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). **Corpo, Tampo e Parte Traseira (Fundo):** Confeccionado em MDP ou	08		

		MDF contínuo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP no padrão Carvalho Hanover ou equivalente. Tampo superior sobreposto com espessura mínima de 25 mm. Laterais, base inferior, prateleiras, portas e fundo vertical traseiro com espessura mínima de 18 mm, revestidos em BP em ambas as faces. **Prateleiras Internas:** Contempla 02 (duas) prateleiras internas reguláveis em MDP/MDF de 18 mm (formando 03 vãos internos, com capacidade mínima de 20 kg por prateleira), sustentadas por pinos de 6 mm de diâmetro resistentes com furações laterais para ajuste de altura. **Portas, Dobradiças, Puxadores e Fechadura:** 02 (duas) portas frontais em MDP/MDF de 18 mm, equipadas com no mínimo 03 (três) dobradiças metálicas tipo caneca (diâmetro de 35 mm) por porta, em aço/ZAMAK (abertura mínima de 110 graus a 270 graus, com proteção contra remoção involuntária e ajuste de mais ou menos 2 mm). Equipadas com 02 (dois) puxadores metálicos tipo haste/alça em ZAMAK ou alumínio escovado (300 mm de comprimento, furação 288 mm, parafusos M4 x 26 mm). Fechadura cilíndrica de embutir (diâmetro de 17 x 22 mm cromada, rotação 180 graus) acompanhada de 02 (duas) chaves escamoteáveis (dobráveis) dupla face e trincos internos tipo gangorra (superior e inferior na porta esquerda) para travamento simultâneo das portas. **Base, Nivelamento e Montagem:** Sustentação inferior estruturada em rodapé reforçado confeccionado em MDP ou MDF de 18 mm (no mesmo padrão do armário, vedada a utilização de base tubular de aço), dotado de sapatas niveladoras embutidas em nylon injetado preto (diâmetro mínimo de 30 mm) e barra roscada de 5/16 polegadas x 25 mm. Montagem oculta por tambor de giro (*minifix*) em ZAMAK (diâmetro de 15 mm) com tapa-furos em polietileno (diâmetro de 18 mm), e bordas em fita de PVC ou ABS (mínimo 2,5 mm no tampo e 1,0 mm nas demais peças) coladas por sistema *hot melt*, atendendo à ABNT NBR 13961.			
	9	**DIVISÓRIA DE MESA / PAINEL FRONTAL – 80 CM X 35 CM Dimensões aproximadas:** 800 mm de largura e 350 mm de altura. **Material e Acabamento:** Painel divisório frontal destinado à composição das mesas em L do perfil atendimento (Item 02, na proporção de 02 painéis por mesa), confeccionado em chapa única de MDP ou MDF contínuo com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na **cor preta**, resistente a riscos, umidade e agentes de limpeza. Todas as 04 (quatro) bordas deverão ser protegidas por fita de PVC ou ABS de no mínimo 1,0 mm de espessura na cor preta, coladas pelo sistema *hot melt*, com cantos sem arestas cortantes. **Ferragens e Suportes de Fixação Inclusos:** O painel deverá vir acompanhado de conjunto completo de suportes metálicos de fixação (tipo garra de sobrepor/embutir ou perfil suporte em "U"), confeccionados em alumínio injetado ou aço carbono com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó (na cor preta ou prata) e parafusos de aperto tipo allen/métricos, garantindo fixação firme, sem oscilações ou folgas sobre o tampo das mesas de 25 mm.	144		

	10	**DIVISÓRIA DE MESA / PAINEL FRONTAL – 140 CM X 35 CM Dimensões aproximadas:** 1.400 mm de largura e 350 mm de altura. **Material e Acabamento:** Painel divisório frontal destinado à composição das mesas em L do perfil trabalho interno (Item 01, na proporção de 02 painéis por mesa), confeccionado em chapa única de MDP ou MDF contínuo com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na **cor preta**. Bordas integralmente revestidas por fita de PVC ou ABS de no mínimo 1,0 mm de espessura na cor preta, aplicadas por colagem *hot melt*, com acabamento uniforme e livre de rebarbas. **Ferragens e Suportes de Fixação Inclusos:** Acompanha conjunto dimensionado de suportes metálicos de fixação (tipo garra ou perfil estrutural em aço carbono ou alumínio injetado com pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta ou prata) e respectivas ferragens/parafusos métricos, assegurando perfeita rigidez mecânica, alinhamento e estabilidade ao longo dos 1.400 mm de extensão sobre o tampo da mesa de 25 mm.	52		
GRUPO 1 – VALOR TOTAL					**R$**
Grupo 2 Cadeiras	**Item**	**Descrição**	**Quant. Unidade**	**Valor unit.**	**Valor total**
	11	**CADEIRA ERGONÔMICA DE TRABALHO OPERACIONAL (NR-17) Encosto, Apoio Lombar e Apoio de Cabeça:** Encosto de espaldar médio ou alto (admitindo-se modelos com ou sem apoio de cabeça em espuma revestida em tecido), estruturado em quadro/aro injetado em polipropileno copolímero ou poliamida (nylon) reforçado com fibra de vidro, revestido em tela flexível (*mesh* dupla sintética ou dublada vulcanizada de alta maciez, com gramatura mínima de 230 g/m2) na cor preta, que proporcione ventilação e conforto térmico, fixada ao aro por pressão sem utilização de parafusos, grampos ou garras aparentes (peça blindada, sem arestas ou furos expostos). Deverá possuir apoio lombar integrado com regulagem de altura para adaptação anatômica à coluna do usuário, sendo o encosto interligado ao mecanismo/assento por suporte estrutural em alumínio injetado e polido, polímero de engenharia de alta resistência ou chapa de aço estampada, sem parafusos aparentes. **Assento:** Anatômico com borda frontal arredondada para não comprimir a circulação sanguínea dos membros inferiores, com dimensões úteis mínimas de 470 mm de largura por 450 mm de profundidade e regulagem de altura do assento em relação ao piso compreendida minimamente entre 420 mm e 530 mm (admitida variação de ±20 mm), estruturado internamente em madeira compensada multilaminada prensada a quente (espessura mínima de 12 mm / 7 lâminas) ou resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência. Estofado em espuma flexível de poliuretano injetada (moldada) de alta resiliência (HR) e baixa deformação permanente, isenta de CFC, com densidade nominal controlada entre 45 e 55 kg/m3 e espessura compreendida entre 40 mm e 60 mm. Revestido em tecido 100% poliéster (trama crepe, tipo mescla ou equivalente de alta resistência à abrasão) na cor preta, dotado de contracapa inferior de proteção injetada em	110		

		polipropileno texturizado preto, encaixada sem uso de grampos aparentes. **Mecanismo e Coluna a Gás:** Mecanismo ergonômico de alta performance, sendo admitidos os sistemas Sincronizado (tipo *Syncron* ou Autocompensador, com comandos independentes e admitindo-se configurações com ou sem regulagem de profundidade/traslação do assento) ou *Back System* (sistema articulado de contato permanente com regulagem independente de altura e inclinação do encosto), confeccionado em estrutura metálica reforçada com proteção anticorrosiva por fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó preta. **Fica expressamente vedada a utilização de mecanismos do tipo Relax simples** (monobloco com inclinação solidária de assento e encosto no mesmo eixo e sem ajuste ergonômico independente). O mecanismo deverá possuir função de movimento livre de reclinação (balanço quando destravado), ajuste de tensão, travamento da inclinação do encosto em no mínimo 03 (três) ou 04 (quatro) pontos de parada (ou travamento em qualquer estágio), além de regulagem milimétrica de altura do assento acionada por alavanca. Coluna central giratória (360 graus) em tubo de aço equipada com pistão pneumático a gás Classe 4 (em conformidade com a norma DIN 4550 / DIN 16955) e revestida por capa telescópica protetora em polipropileno preto. **Apoia-Braços Reguláveis:** Braços reguláveis em formato "T", com estrutura reforçada (espessura mínima de 6 mm) em polímero de engenharia (nylon com fibra de vidro) ou aço e apoio superior móvel macio injetado em poliuretano (PU *soft touch*, medindo aproximadamente 250 x 70 mm) na cor preta. Deverão possuir acionamento por botão com regulagem vertical de altura (em no mínimo 05 posições e curso mínimo de 55 mm), além de regulagem horizontal de distância interna/largura (curso mínimo de 50 mm) ou regulagem 3D (altura, avanço/profundidade e ângulo/rotação). **Base e Rodízios:** Base giratória de elevada resistência mecânica com 05 (cinco) patas dotadas de reforço estrutural (diâmetro aproximado entre 640 mm e 700 mm / raio mínimo de 320 mm), confeccionada em aço com capa/pintura epóxi, alumínio injetado e polido ou poliamida (nylon 6) reforçada com fibra de vidro. Equipada com 05 (cinco) rodízios duplos de acoplamento seguro (diâmetro das rodas entre 50 mm e 70 mm), com eixo vertical em aço trefilado (diâmetro de 11 mm com anel elástico, sem uso de buchas plásticas frágeis) e banda de rodagem em poliuretano (PU) ou nylon técnico antirrisco adequado para utilização em qualquer tipo de piso sem causar danos, admitindo-se rodízios com ou sem sistema de freio automático. **Capacidade e Normas Obrigatórias:** Capacidade mínima de carga de 120 kg. Atendimento integral à Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) e à norma ABNT NBR 13962:2018 (ou mais atual), comprovado mediante apresentação de Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido pela ABNT ou organismo acreditado pelo INMETRO, Laudo Técnico Ergonômico NR-17 emitido por profissional habilitado e laudos laboratoriais acreditados pelo INMETRO das espumas (ABNT			

		NBR 8537, 8619, 8797, 8910, 9176, 9177, 8515 e 8516) e do pistão Classe 4 (DIN 4550 ou 16955).			
	12	**CADEIRA FIXA CAIXA ALTA – ESTÚDIO/LIBRAS Assento e Encosto:** Destinada à utilização em bancada elevada e estúdio de transmissão/interpretação de Libras, com assento e encosto anatômicos estruturados internamente em madeira compensada multilaminada moldada a quente (espessura mínima de 12 mm) ou polipropileno estrutural, unidos por lâmina/tubo de aço ABNT 1010/1020 com regulagem de altura do encosto. Estofados em espuma flexível de poliuretano injetada de alta resiliência (HR), isenta de CFC, com densidade controlada entre 45 kg/m3 e 55 kg/m3 e espessura mínima de 40 mm, revestidos em couríssimo ou tecido de alta resistência na cor preta, com contracapa plástica de proteção no assento e no encosto. **Coluna Alongada e Aro Apoia-Pés:** Coluna central giratória alongada em tubo de aço com regulagem de altura acionada por alavanca sob o assento por meio de pistão pneumático a gás Classe 3 ou 4 (norma DIN 4550), protegida por capa telescópica em polipropileno preto. Equipada obrigatoriamente com aro circunferencial para apoio dos pés confeccionado em aço estrutural SAE 1010/1020 com acabamento cromado ou pintura epóxi preta, dotado de regulagem de altura ao longo da coluna por meio de manípulo em nylon com lingueta de aço e bucha interna antiderrapante que impeça o deslizamento involuntário do aro quando submetido ao peso dos membros inferiores. **Braços:** Braços de apoio com regulagem vertical de altura por botão e apoio superior macio em poliuretano (PU) ou polipropileno anatômico na cor preta. **Base e Sapatas Fixas (Deslizadores):** Base estrela com 05 (cinco) patas injetadas em polímero termoplástico de engenharia de alta resistência (nylon com fibra de vidro e nervuras de reforço, diâmetro mínimo de 600 mm a 620 mm) ou em aço carbono com capa protetora em polipropileno. Por questões de segurança ergonômica em postos elevados, a base deverá ser equipada com 05 (cinco) sapatas fixas (deslizadores) injetadas em nylon ou polietileno de alta resistência (vedado o uso de rodízios deslizantes sem trava ou PVC rígido quebradiço), garantindo total estabilidade e imobilidade da base durante a sinalização em Libras. **Capacidade e Normas:** Capacidade mínima de carga de 110 kg, em conformidade com a ABNT NBR 13962 e NR-17.	03		
	13	**CADEIRA DIRETOR/INTERLOCUTOR FIXA COM BRAÇOS Assento e Encosto:** Modelo de diálogo/interlocutor com espaldar médio, estruturado em madeira compensada multilaminada anatômica (espessura mínima de 12 mm a 15 mm) ou em quadro estrutural de polipropileno com fibra de vidro (admitindo-se encosto estofado ou em tela *mesh* dupla na cor preta em harmonia visual com as cadeiras operacionais). Assento estofado com espuma flexível de poliuretano injetada (moldada) de alta resiliência, isenta de CFC, com densidade controlada mínima de 45 kg/m3 a 55 kg/m3 e espessura mínima de 40 mm a 50 mm, revestido em tecido poliéster crepe ou couríssimo de alta	92		

		resistência na cor preta, dotado de contracapa inferior em polipropileno texturizado sem grampos aparentes. **Estrutura Fixa e Acabamento Metálico:** Estrutura metálica fixa (tipo balancim contínua em formato "S" ou de 04 pés) fabricada em tubo de aço carbono SAE 1010/1020 curvado, com diâmetro mínimo de 1 polegada (25,4 mm) e parede mínima de 1,9 mm a 2,25 mm, unida por solda eletrônica MIG sem respingos ou rebarbas. A estrutura metálica deverá receber pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta fosca com camada mínima de 50 a 100 micrômetros (ou acabamento cromado), apresentando sapatas protetoras/deslizadores injetadas em polipropileno copolímero fixadas na base inferior para evitar danos e riscos ao piso. **Braços e Capacidade:** Braços de apoio integrados ou fixados à estrutura por parafusos métricos, com apoios superiores anatômicos em poliuretano (PU) ou polipropileno estrutural na cor preta. Capacidade mínima de carga de 110 kg, atendendo aos requisitos de resistência e estabilidade da ABNT NBR 13962.			
GRUPO 2 – VALOR TOTAL					**R$**

2.3. VALOR TOTAL: R$ xxxxxxxx (----------).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Piraquara;
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, em níveis estadual, distrital e municipal, que não participaram do procedimento de Registro de Preços (RP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que sejam observados os seguintes requisitos.:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo mencionado no subitem anterior, referente à formalização da contratação, poderá ser prorrogado de maneira excepcional, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante, a qual deverá ser aprovada pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão ultrapassar, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório que estão registrados na ata de registro de preços, tanto para o gerenciador quanto para os participantes.

4.7. O total de adesões não poderá ultrapassar, em sua totalidade, o dobro da quantidade de cada item consignado na ata de registro de preços, tanto para o gerenciador quanto para os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que possam aderir à referida ata.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços terá duração de um ano, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Essa validade poderá ser prorrogada por igual período, mediante o consentimento do fornecedor, desde que seja comprovada a existência de um preço vantajoso.

5.2. O contrato resultante da ata de registro de preços será regido pela vigência estipulada no próprio instrumento contratual, devendo considerar, tanto no momento da contratação quanto a cada exercício financeiro subsequente, a disponibilidade de créditos orçamentários e a previsão contida no plano plurianual, quando a duração do contrato exceder um (1) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A formalização da contratação com os fornecedores devidamente registrados na ata será realizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de um instrumento contratual, mediante a emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento apropriado, conforme estipulado no artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos resultantes do sistema de registro de preços poderão ser modificados, em conformidade com o artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, devem ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

5.8. Os preços e as quantidades do adjudicatário serão registrados na ata. Deve-se observar a possibilidade de o licitante apresentar uma proposta em quantitativo inferior ao máximo estipulado no edital, comprometendo-se a respeitar os limites estabelecidos;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.9.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.9.2. Mantiverem sua proposta original.

5.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.11. O registro a que se refere o item 5.9 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.12. Para efeitos da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que concordarem em reduzir suas propostas para igualar o preço do adjudicatário terão prioridade em relação àqueles que optarem por manter suas propostas originais.

5.13. A habilitação dos licitantes que integrarão o cadastro de reserva mencionado no item 5.9.2 será realizada apenas na eventualidade de necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes circunstâncias:

5.13.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.13.2. No momento em que ocorrer o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas circunstâncias delineadas no item 9.

5.14. O preço registrado, com a indicação dos licitantes e fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e permanecerá acessível durante a vigência da ata de registro de preços.

5.15. Após a homologação do processo licitatório ou da contratação direta, o licitante que obtiver a melhor classificação, ou o fornecedor, no contexto da contratação direta, será convocado para formalizar a assinatura da ata de registro de preços, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta. O não cumprimento dessa convocação resultará na perda do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por um período equivalente, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que esta solicitação seja apresentada dentro do prazo estabelecido, acompanhada de justificativa adequada, e que a referida justificativa seja aprovada pela Administração.

5.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços dentro do prazo e nas condições estipuladas no edital ou no aviso de contratação, e em conformidade com o disposto no item 5.13, fica à Administração a prerrogativa de convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação, para que realizem a assinatura no mesmo prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18. Na eventualidade de que nenhum dos licitantes mencionados no item 5.9.1 aceitar a contratação conforme os termos estabelecidos no item anterior, a Administração, considerando o valor estimado e sua possível atualização conforme disposto no edital, poderá:

5.18.1. Convocar os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, cujos preços foram registrados sem redução, para a negociação.,

5.18.2. A ordem de classificação deve ser respeitada com o objetivo de obter um preço mais vantajoso, mesmo que este exceda o valor proposto pelo adjudicatário. Alternativamente, é possível adjudicar e formalizar o contrato nas condições apresentadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, observando a ordem

classificatória, quando a negociação para a obtenção de melhores condições não for bem-sucedida.

5.19. A existência de preços registrados acarretará um compromisso de execução e fornecimento conforme as condições estabelecidas, no entanto, não vinculará a Administração à obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens. A Administração terá a opção de realizar uma licitação específica para a aquisição desejada, desde que esta seja devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser modificados ou atualizados em virtude de uma eventual redução dos preços praticados no mercado ou de circunstâncias que possam elevar os custos dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em situações de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, bem como em decorrência de eventos imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis que impossibilitem a execução do acordo conforme estipulado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, será necessário considerar as implicações legais pertinentes;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Os preços registrados serão reajustados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Considerando o disposto no inciso IV, §5º, do Artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, que trata da atualização periódica dos preços registrados, bem como o inciso III do Artigo 25 do Decreto nº 11.462/2023, os preços registrados serão reajustados após o interregno de um ano a partir da data do orçamento estimativo. Este reajuste será realizado independentemente de solicitação por parte da CONTRATADA, por meio da aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

6.1.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será considerado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3.3. No caso de atraso ou de não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante deverá remunerar o contratado com a quantia calculada com base na última variação conhecida, efetuando o pagamento da diferença correspondente assim que o(s) índice(s) definitivo(s) for(em) divulgado(s).

6.1.3.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) empregado(s) para o reajuste deverá(ão) ser, de maneira obrigatória, o(s) definitivo(s).

6.1.3.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para o reajustamento sejam extintos ou, de qualquer forma, não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação vigente.

6.1.3.6. Na falta de uma disposição legal referente ao índice substituto, as partes concordarão em selecionar um novo índice oficial para o reajuste do valor remanescente, através de um termo aditivo.

6.1.3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. No caso de o preço registrado ultrapassar o preço efetivamente praticado no mercado devido a circunstâncias posteriores, o órgão responsável convocará o fornecedor para discutir a possibilidade de redução do preço registrado.

7.2. Caso o fornecedor não concorde em reduzir seu preço aos níveis observados no mercado, ele será dispensado do compromisso assumido em relação ao item registrado, sem a imposição de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese delineada no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores listados no cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação, com o intuito de verificar sua disposição em reduzir os preços estipulados para níveis compatíveis com os valores de mercado. Ademais, não serão convocados os licitantes ou fornecedores cujos registros tenham sido cancelados.

7.4. Caso não seja bem-sucedido nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas pertinentes para assegurar uma contratação mais vantajosa.

7.5. Na eventualidade de uma diminuição do preço registrado, o gestor procederá à comunicação aos órgãos e entidades que tenham celebrado contratos decorrentes da ata de registro de preços, a fim de que estes avaliem a conveniência e a oportunidade de realizar negociações com o objetivo de promover a alteração contratual, em conformidade com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na eventualidade de o preço de mercado ultrapassar o preço registrado, e considerando que o fornecedor não seja capaz de cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será permitido ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante a apresentação de evidências de um fato superveniente que, alegadamente, o impossibilite de honrar o compromisso.

7.7. Neste contexto, o fornecedor deverá enviar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que evidencie a inviabilidade do preço registrado em comparação às condições inicialmente acordadas.

7.8. Na ausência da comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento de seu registro, conforme estipulado no item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação pertinente.

7.9. Na eventualidade de cancelamento do registro do fornecedor, conforme estipulado no item anterior, o gerenciador procederá à convocação dos fornecedores constantes no cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação, a fim de verificar se estes concordam em manter os preços registrados, em conformidade com o estabelecido no item 7.1.

7.10. Caso não se obtenha sucesso nas negociações, o órgão responsável realizará o cancelamento da ata de registro de preços, conforme estipulado no item 9.4, e tomará as medidas adequadas para assegurar a contratação mais vantajosa.

7.11. No caso de comprovação da elevação do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme estipulado nos itens 7.6 e 7.7, o órgão responsável pela gestão procederá à atualização do preço registrado, em consonância com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão responsável pela gestão informará aos órgãos e às entidades que tenham celebrado contratos em decorrência da ata de registro de preços sobre a

alteração efetiva do preço registrado, a fim de que possam avaliar a necessidade de alteração contratual, em conformidade com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades estipuladas para os itens com preços consignados nas atas de registro de preços poderão ser realocadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes, assim como entre aqueles que não participam do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver realizado a estimativa das quantidades a serem contratadas será considerado participante para fins de remanejamento.

8.4. No caso de realocação de um órgão ou entidade participante para um órgão ou entidade não participante, deverão ser respeitados os limites estabelecidos no artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Caberá ao órgão responsável autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja a prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrerá a diminuição dos quantitativos informados.

8.6. No caso de o remanejamento ser realizado entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, conforme as condições estabelecidas, decidir sobre a aceitação ou a recusa do fornecimento resultante do remanejamento dos itens.

8.7. Na eventualidade de uma aquisição centralizada, na ausência de uma indicação por parte do órgão ou do gestor quanto aos quantitativos dos participantes envolvidos na compra centralizada, conforme previsto no item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será realizada por meio de remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na eventualidade da imposição de sanção conforme os incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade imposta ao fornecedor não exceda o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador terá a prerrogativa, por meio de uma decisão fundamentada, de optar pela manutenção do registro de preços. Entretanto, as contratações derivadas da ata estarão vedadas enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. No caso de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão responsável pela gestão poderá convocar os licitantes constantes no cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação estabelecida.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser efetuado pelo gerenciador, total ou parcialmente, em uma determinada ata de registro de preços, nas seguintes circunstâncias, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3. Caso as negociações não sejam bem-sucedidas, nas situações em que o preço de mercado ultrapassar ou ficar abaixo do preço registrado, conforme estabelecido nos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA, garantido o prévio processo administrativo com direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes sanções:

10.1.1 MULTA MORATÓRIA: O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,5% a 1%] por dia de atraso, calculada sobre o valor do item não entregue, até o limite máximo de 10% a 20% do valor total do contrato.

10.1.2 A partir do 15º dia de atraso injustificado, a Administração poderá caracterizar a inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as sanções cabíveis e procedendo à rescisão unilateral da avença.

10.1.3 MULTA COMPENSATÓRIA: Pela inexecução total ou parcial do objeto (não entrega definitiva do item), será aplicada multa compensatória de 10% a 30% calculada sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela inadimplida.

10.1.4 Se o dano decorrente da não entrega for superior ao valor da multa compensatória, a Administração poderá exigir indenização complementar, provando o prejuízo real sofrido.

10.1.5 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: Pela não entrega do item contratado, configurando inexecução que enseja a rescisão por culpa da CONTRATADA, será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do ente federativo sancionador, pelo prazo de até 3 (três) anos.

10.1.6 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: Caso a fiscalização constate que a não entrega decorreu de ato doloso, fraude, má-fé ou conduta reincidente grave que comprometa a idoneidade da empresa, será instaurado processo para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todas as esferas federativas, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.1.7 PROCEDIMENTO E DOSIMETRIA: A aplicação de qualquer das sanções previstas será precedida de notificação formal à CONTRATADA para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da intimação.

10.1.8 Na aplicação das sanções serão consideradas a gravidade da conduta, os prejuízos causados à execução do serviço público e a reincidência do fornecedor.

10.1.9 DESCONTO DAS MULTAS: Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados diretamente dos pagamentos devidos pela Administração, retidos de garantias prestadas ou, se for o caso, cobrados judicialmente.

10.2. O descumprimento da Ata de Registro de Preços resultará na aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.

10.3. As sanções também se estendem aos membros do cadastro de reserva no registro de preços que, quando convocados, não cumprirem o compromisso assumido de forma injustificada após a assinatura da ata.

10.4. É atribuição do órgão gerenciador a imposição das sanções decorrentes do não cumprimento das disposições estabelecidas nesta ata de registro de preços (artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023). Contudo, nas situações em que o descumprimento se referir às contratações dos órgãos ou entidades participantes, será de responsabilidade do respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (artigo 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.5. O órgão ou entidade participante deve notificar o órgão gerenciador acerca de qualquer uma das ocorrências mencionadas no item 9.1, em virtude da necessidade de abertura de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA SRP

11.1 A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato da Ata no PNCP, prorrogável, na forma do Lei 14.133/2021, Art. 84, e

11.2 Na prorrogação da Ata, permanecendo a vantajosidade para a administração, poderá ser renovado o saldo conforme definido no Decreto Estadual/PR nº. 7.389/2024, (§2º do art. 299) “Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original”.

12. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

12.1. A entrega dos itens deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra, na sede da Câmara Municipal de Piraquara, sito à avenida Getúlio Vargas nº.1511 Piraquara/PR – CEP 83.301-010, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min.

12.2. O contratado será responsável por entregar os itens em perfeitas condições, sob o modelo de frete CIF.

12.3. Os produtos devem ser entregues com o certificado de garantia fornecido pelo fabricante.

12.4. Todos os produtos devem ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, e entregues em suas embalagens originais de fábrica.

12.5. **Recebimento Provisório:** no ato da entrega o fiscal de contratos, fará verificação física de volumes, integridade das embalagens e confronto com a Nota Fiscal.

12.6. **Recebimento Definitivo:** Acontecerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis

após a recepção provisória, após a execução de testes técnicos pelos fiscais da ata para confirmar:

12.6.1. Conformidade dos itens com as especificações do edital.

12.7. Os produtos entregues com defeito, marcas trocadas ou incompatíveis com o licitado devem ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**,** sem custos adicionais para o órgão.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais para a execução do objeto, incluindo os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e outras condições do acordo, estão delineadas no Termo de Referência, que se encontra anexado ao edital. No caso de adjudicação por preço global de um grupo de itens, a contratação de uma parte dos itens desse grupo será admitida apenas mediante a realização prévia de pesquisa de mercado e a demonstração de suas vantagens para a entidade ou órgão responsável.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

13.3. Fica estabelecido que o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Piraquara será o competente para resolver as controvérsias decorrentes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Piraquara, XX de XXXXXX de 2026.

Guanair Denilson Garcia dos Santos **Presidente da Câmara Municipal de Piraquara**	Representante da Contratada **Nome da Contratada**
1ª Testemunha CPF:	2ª Testemunha CPF: